



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

VESTIBULAR

DE VERÃO **2024** UEM

MANUAL DO CANDIDATO

www.vestibular.uem.br





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Leandro Vanalli

Reitor

Gisele Mendes de Carvalho

Vice-Reitora

Comissão Central do Vestibular Unificado

Coordenadora Geral

Márcia do Nascimento Brito

Membros

Antonio Paulo Merceno

Giancarlo Lucca

Ednei Aparecido Santulo Junior

Maria Inês Davanço Laccort

Maria Regina Pante

Milton Hermes Rodrigues

Paulo Sérgio das Chagas

Técnico Administrativo

José de Almeida Junior

Comissão Auxiliar

Ariany Claus

Cristina Brandel Bosio

Daniela Toyotani

José Carlos Azzalin

Ligya de Souza Moraes

Oswaldo Pezoti Junior

Reinaldo Bernardo

Vera Batista Martins dos Santos

COMISSÃO CENTRAL DO VESTIBULAR UNIFICADO-CVU (44)3011-4450

Para obter informações sobre o processo de inscrição no vestibular

Atendimento de segunda a sexta, das 7h40min às 11h40min e das 13h30min às 17h30min.

DIRETORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS – DAA (Matrículas)..... (44)3011-4477

Para obter informações sobre matrícula, segunda chamada ou chamadas subsequentes.

Atendimento de segunda a sexta, das 8h às 11h20min e das 13h30min às 17h10min.

www.daa.uem.br ou sec-aca@uem.br

Comissão Central do Vestibular Unificado

Av. Colombo, 5790 – Bloco 28

CEP 87020-900 – Maringá – PR

Telefone: (44) 3011-4450

Whatsapp: (44) 3011-5705

www.vestibular.uem.br

vestibular@uem.br

Índice

Mensagem da CVU.....	4
Calendário do Vestibular.....	5
Inscrição	5
Preenchimento do Formulário de Inscrição	8
Políticas Afirmativas de Cotas	10
Menu do Candidato.....	13
Inscrições homologadas.....	13
Atendimento específico para realização da prova	13
Procedimentos de segurança e de identificação	14
Medidas de biossegurança	15
Divulgação dos locais de prova	15
Cursos, turnos, <i>campi</i> e vagas.....	15
Descrição dos cursos.....	18
Composição, valoração e avaliação da prova	21
Data e orientações para a realização da prova.....	23
Provas de Habilidade Específica para o Curso de Música.....	25
Recursos.....	28
Como preencher a Folha de Respostas	29
Modelo da Folha de Respostas	30
Modelo da Folha da Versão Definitiva da Redação.....	31
Desclassificação	32
Seleção e classificação	32
Resultado.....	33
Matrícula dos aprovados	34
Informações complementares e de reforço	34
Programa da prova	36
Legislação	54

Mensagem da CVU

Caro(a) vestibulando(a),

A Universidade Estadual de Maringá (UEM) deseja-lhe boas-vindas! Este é um momento singular de sua vida, pois define os caminhos de sua formação profissional e humana, propiciando o bom saber que lastreia a conduta ética e a responsabilidade cidadã.

Você está desejando uma vaga no ensino superior. A sua opção pela UEM demonstra que você busca um ensino de qualidade, público, gratuito, crítico e reflexivo. Nossa Instituição de Ensino Superior, avaliada positivamente nos cenários acadêmicos local, estadual, nacional e internacional, oferece a você essa oportunidade. Fazem parte do nosso processo de ingresso as políticas afirmativas de cotas sociais, cotas para negros (com reserva de vagas a candidatos autodeclarados pretos e pardos) e cotas para pessoas com deficiência (PcD), o que revela a nossa preocupação com a democratização do acesso ao Ensino Superior e com as questões sociais do País. Outro ponto importante é que, em normativa recente, a UEM prevê ainda a destinação de percentuais de vagas dos cursos de graduação presenciais ao Sistema de Seleção Unificada (Sisu).

As provas do Concurso Vestibular da UEM valorizam a formação escolar do candidato, o estudo sistemático e a leitura atenta e crítica; valoriza a capacidade de raciocínio, a elaboração consistente de ideias, o enfrentamento crítico das questões que envolvem as áreas de conhecimento do concurso. A aprovação abre boa perspectiva para o sucesso pessoal e profissional, para o enfrentamento bem-sucedido de um mundo cada vez mais competitivo, exigente e em rápidas transformações.

Neste Concurso Vestibular de Verão (2024) são oferecidas, no total, 892 vagas, das quais 156 estão reservadas para cotas sociais, 190 vagas para cotas para negros e 75 vagas para cotas para pessoas com deficiência (PcD). O Concurso Vestibular da UEM é realizado no domingo, no período vespertino, e tem duração de 5 (cinco) horas. Para você se inscrever corretamente e conhecer os detalhes do Concurso Vestibular de Verão 2024 (para ingresso no ano letivo de 2025) é preciso ler com atenção todas as informações deste Manual.

A administração da UEM, da qual faz parte a CVU, deseja que você colha os frutos de sua dedicação ao estudo e que seu esforço seja recompensado com sua aprovação e com seu ingresso na Universidade Estadual de Maringá.

Comissão Central do Vestibular Unificado

Calendário do Vestibular

EVENTO	DATAS
Inscrição	De 1º de outubro a 5 de novembro de 2024.
Pagamento da taxa de inscrição	Até 7 de novembro de 2024.
Publicação do edital das inscrições homologadas	12 de novembro de 2024.
Divulgação dos locais de prova	12 de dezembro de 2024.
Realização da prova	12 de janeiro de 2025.
Divulgação do gabarito provisório	13 de janeiro de 2025, a partir das 10h.
Divulgação da imagem digitalizada e da nota da redação	22 de janeiro de 2025, a partir das 15h.
Resultado final	31 de janeiro de 2025, a partir das 10h.
Consulta do desempenho na prova	De 31 de janeiro a 28 de fevereiro de 2025.
Matrícula – primeira chamada	A definir.
Início das aulas	A definir.

Inscrição

As inscrições para o Concurso Vestibular de Verão 2024, para ingresso no ano letivo de 2025, serão realizadas exclusivamente em www.vestibular.uem.br e no *App Vestibular UEM*, no período de **1º de outubro a 5 de novembro de 2024**. As inscrições serão homologadas somente após o pagamento integral da taxa correspondente, cuja data final será **7 de novembro de 2024**.

A inscrição implica o conhecimento destas instruções e a concordância com as normas e com as condições estabelecidas neste Manual e no Edital n.º 028/2024-CVU, **em relação às quais o candidato e/ou o responsável por sua inscrição não poderá(ão) alegar desconhecimento**.

A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável. O não pagamento integral da taxa de inscrição (exceto para os candidatos que obtiverem isenção dessa taxa) bem como o seu pagamento fora do prazo estabelecido acarretarão a sua não homologação.

Sob nenhuma hipótese haverá prorrogação de prazo para pagamento da taxa de inscrição definida no Edital n.º 028/2024-CVU, mesmo que o último dia previsto para pagamento seja feriado estadual, distrital ou municipal no local escolhido pelo candidato para efetuar o pagamento.

No momento da inscrição o candidato deverá informar a renda familiar bruta (conforme Lei Federal n.º 13.184, de 04 de novembro de 2015). Caso haja empate no processo de classificação, o candidato deverá comprovar essa renda no momento da matrícula.

A CVU/UEM não será responsabilizada por processo de inscrição não concretizado por motivos de ordem técnica (falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como horários diferenciados das instituições bancárias para efetivação do pagamento), por erros ou atrasos dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Documentos e procedimentos exigidos para inscrição e informações correlatas

1) Documentos exigidos

- **Para candidato de nacionalidade brasileira:**
 - a) Cédula de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal;
 - b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, na forma da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997;
 - c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997;
 - d) Documento de identificação fornecido por ordens ou conselhos de classes que, por lei, tenha validade como documento de identidade;
 - e) Passaporte;
 - f) Documento oficial de identificação digital com foto (RG, e-título, CNH ou CIN), desde que apresentado no aparelho do candidato em **aplicativo oficial**.
- **Para candidato de nacionalidade estrangeira:**
 - a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), expedido pelo Departamento de Polícia Federal;
 - b) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), de que trata a Lei n.º 13.445, de 24 de maio de 2017;
 - c) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto n.º 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;
 - d) Passaporte;
 - e) Carteira de Identidade expedida pelo país de origem, para candidatos oriundos de países pertencentes ao Mercosul e associados;
 - f) Carteira Digital do Migrante, emitida por órgão oficial brasileiro, desde que apresentado no aparelho do candidato em **aplicativo oficial**.

A T E N Ç Ã O

Sob nenhuma hipótese serão aceitos para realização da prova: documentos sem foto, protocolo de requerimento de expedição de qualquer tipo de documentos, carteira de estudante, carteira funcional de natureza pública ou privada, documentos em meio eletrônico (RG, e-título, CNH ou CIN) apresentados fora do **aplicativo oficial**.

2) Procedimentos e informações

Para que a inscrição seja homologada, é necessário seguir rigorosamente as instruções a seguir:

- a) preencher o Formulário de Inscrição;
- b) responder ao Questionário Socioeducacional;
- c) gerar o **código PIX**, para pagamento da taxa de inscrição, disponível somente no Menu do Candidato (www.vestibular.uem.br ou no aplicativo *App Vestibular UEM*);
- d) efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), até 7 de novembro de 2024**.
 - Somente será aceito o pagamento por meio de **código PIX**. Não serão aceitas quaisquer outras formas de pagamento, como depósito em conta corrente ou por meio de guia de recolhimento utilizada pela UEM para outras finalidades.
 - **Em caso de agendamento junto à instituição financeira o candidato deverá certificar-se de que ela efetivou o pagamento dentro do prazo estipulado.**
 - A CVU/UEM não será responsabilizada por erros ou atrasos dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, como horários diferenciados das instituições bancárias para efetivação do pagamento.

Isenção da taxa de inscrição

O candidato ao **Concurso Vestibular de Verão 2024** que esteja regularmente cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e que seja membro de família de baixa renda, com renda familiar mensal de até meio salário mínimo por pessoa (conforme Resolução n.º 134/2022-CAD), e interessado no benefício de isenção da taxa de inscrição, deverá, no período de **1º a 10 de outubro de 2024**, no **Formulário de Inscrição**, disponível em www.vestibular.uem.br ou no aplicativo *App Vestibular UEM*, selecionar “Sim” no campo “Solicita a isenção da taxa por carência?”.

Somente será deferido o pedido de candidato que, durante o período de **1º a 10 de outubro de 2024**, e depois de efetuada a inscrição, anexar, por meio dos botões virtuais “Anexar Documentos” e “Inserir Arquivo(s)” constantes do Menu do Candidato (www.vestibular.uem.br ou no aplicativo *App Vestibular UEM*), os seguintes arquivos:

- arquivo pdf ou jpg do comprovante de conclusão do 2.º grau/Ensino Médio ou de declaração do estabelecimento de ensino, informando que se encontra matriculado e cursando a última série do Ensino Médio;
- arquivo pdf do Comprovante de Cadastro no CadÚnico atualizado, obtido no site cadunico.dataprev.gov.br ou no aplicativo oficial *Cadastro Único*, com código QR e chave de segurança para verificação de autenticidade e gerado há, no máximo, 60 dias do início das inscrições.

Sob nenhuma hipótese será aceita a juntada de documentos após o encerramento do período de pedidos de isenção.

Terá seu pedido **indeferido** e será **excluído** do processo de isenção o candidato que

- deixar de anexar eletronicamente, e no prazo correto, algum dos arquivos dos documentos solicitados; ou
- anexar arquivo(s) ilegível(is) ou que não permita(m) a verificação dos dados necessários; ou
- apresentar comprovante de cadastro desatualizado ou comprovante cuja autenticidade não possa ser verificada; ou
- não atender o requisito previsto para concessão de isenção da taxa de inscrição.

O resultado da análise dos pedidos será publicado por meio de edital, no dia **16 de outubro de 2024**, em www.vestibular.uem.br.

O candidato que tiver seu pedido indeferido poderá interpor recurso de **16 a 18 de outubro de 2024**, mediante envio de requerimento devidamente justificado para o e-mail vestibular@uem.br. O resultado dos recursos será publicado, por meio de edital, no dia **23 de outubro de 2024**, em www.vestibular.uem.br.

Os candidatos beneficiados com a isenção terão suas inscrições homologadas pela CVU, e aqueles que não forem beneficiados pela isenção deverão providenciar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **7 de novembro de 2024**, se for de seu interesse participar do processo seletivo.

Caso o candidato seja beneficiado com a isenção da taxa utilizando-se de documentos ou de informações falsas, estará sujeito às penalidades previstas no Art. 299 do Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940, implicando, ainda, a qualquer tempo, a anulação da inscrição no processo e de todos os efeitos decorrentes dessa inscrição.

Formulário de Inscrição

No preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá:

- optar pela participação ou não em Políticas Afirmativas de Cotas: cotas sociais, cotas para negros ou cotas para pessoas com deficiência (PcD). O candidato deverá verificar se atende aos requisitos para concorrer por cotas lendo o **item 2 do Edital n.º 028/2024-CVU e este Manual**;
- optar por até três cursos distintos (em ordem de preferência). Para efeito de opção, são considerados cursos distintos aqueles com oferta de vagas em diferentes turnos ou modalidades ou habilitações ou *campi*. Por exigir provas de habilidade específica, o Curso de Graduação em Música somente pode figurar como primeira opção. Em caso de não habilitação nessas provas, a nova primeira opção do candidato será o curso que originalmente havia sido sua segunda opção, e a nova segunda opção será o curso que originalmente havia sido sua terceira opção.
- optar por um idioma estrangeiro de sua preferência, dentre Espanhol, Francês ou Inglês;
- optar pela cidade do estado do Paraná na qual pretende realizar a prova: Apucarana, Campo Mourão, Cascavel, Cianorte, Curitiba, Goioerê, Ivaiporã, Maringá, Paranaíba, Ponta Grossa e Umuarama;
- informar a renda familiar bruta (para fins de desempate, conforme Lei Federal n.º 13.184/2015). **Verificar Anexo I da Resolução n.º 005/2023-CEP**, disponível em www.vestibular.uem.br;
- responder ao Questionário Socioeducacional.

O candidato poderá alterar essas informações até o dia 5 de novembro de 2024 (último dia de inscrições).

ATENÇÃO

Se houver, à época da aplicação da prova, qualquer restrição sanitária, determinada por órgão público, que a inviabilize em alguma dessas cidades, os candidatos inscritos serão transferidos automaticamente para localidade preferencialmente mais próxima indicada pela CVU/UEM. Não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor da taxa de inscrição.

Serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável as informações prestadas ao preencher o Formulário de Inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas no Edital n.º 028/2024-CVU e neste Manual do Candidato, a respeito das quais não poderá alegar desconhecimento.

Número de inscrição e senha

Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato deverá cadastrar uma senha de, no máximo, 8 (oito) caracteres, podendo ser utilizados números e/ou letras, minúsculas e/ou maiúsculas. Essa senha é pessoal e de conhecimento exclusivo do candidato. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição e do Questionário Socioeducacional e a confirmação desses dados, será gerado um número identificador e único para cada inscrição. O número de inscrição e a senha permitirão o acesso ao **Menu do Candidato**, por meio do qual o candidato poderá acompanhar a situação da sua inscrição.

Acompanhamento da situação da inscrição

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar sua inscrição por meio do **Menu do Candidato**. Poderá, por exemplo, verificar o recebimento pela UEM da taxa de inscrição.

Tratamento de dados

De acordo com a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especificamente de acordo com o artigo 7.º, incisos II e III, o artigo 11, inciso II, alíneas *a* e *b*, os artigos 12 e 23, a CVU/UEM informa que os dados fornecidos pelo candidato, no ato da inscrição no concurso vestibular, serão utilizados para os seguintes fins:

- a) identificação do candidato;
- b) gerar **código PIX** para pagamento da taxa de inscrição;
- c) apuração do resultado;
- d) classificação final, com listas contendo os nomes dos candidatos, seus respectivos números de inscrição e pontuação no concurso;
- e) contato da Universidade com o candidato por razões institucionais.

Esses dados serão utilizados para fins de matrícula e registro acadêmico e poderão ser utilizados para fins estatísticos e de pesquisa interna à Universidade Estadual de Maringá, de forma anônima (sem a identificação dos candidatos)

Preenchimento do Formulário de Inscrição

A seguir, são apresentadas instruções para o correto preenchimento do Formulário de Inscrição. Leia-as com atenção, pois o preenchimento inadequado impossibilitará o prosseguimento do processo de inscrição.

Informe o CPF e a data de nascimento

CPF

Digitar o número do seu CPF. Eliminar espaços, pontos e traços.

DATA DE NASCIMENTO

Informar, com dois algarismos, respectivamente, o dia e o mês do seu nascimento e, com quatro algarismos, o ano de seu nascimento.

Dados pessoais

NOME DO CANDIDATO

Escrever seu nome completo conforme consta na Carteira de Identidade, deixando um espaço entre cada nome. O(A) candidato(a) travesti, transexual e/ou transgênero poderá utilizar o nome social, de acordo com sua identidade de gênero, quando esse nome constar no documento oficial de identificação com foto (quando não constar, utiliza-se o nome civil), conforme o § 6.º, do Art. 1.º da Resolução n.º 030/2013-CEP. Para tanto, deverá encaminhar, no período de inscrição, cópia do documento em que conste o nome social para o e-mail nomesocial-cvu@uem.br.

SEXO

Selecionar o sexo correspondente.

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Selecionar o documento de identificação utilizado para a inscrição.

Observação: nos casos de documentos de identificação expedidos pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou por Ordens ou Conselhos Profissionais, selecionar a opção “Carteira de Identidade”.

NÚMERO DO DOCUMENTO

Digitar o número do documento de identificação eliminando espaços, pontos e traços.

UF DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Selecionar a sigla da Unidade da Federação (UF) expedidora.

RENDA FAMILIAR

Selecionar a faixa salarial da família. Declarar que a informação a respeito da sua renda familiar está correta.

Dados de endereço para correspondência

PAÍS DE ORIGEM

Selecionar o país de origem correspondente.

CEP (Código de Endereçamento Postal)

Informar corretamente o CEP e o endereço.

RUA, NÚMERO E COMPLEMENTO

Informar corretamente o endereço para correspondência. Se necessário, abreviar as informações adequadamente.

BAIRRO

Informar corretamente o nome do bairro ou distrito.

UF

Selecionar a sigla da UF.

MUNICÍPIO/UF

Informar corretamente o nome do município.

E-MAIL

Informar o e-mail, pois esta será a forma de contato preferencial da CVU com o candidato.

TELEFONE

Informar (com DDD) os números de celular e de telefone fixo.

COLÉGIO

Informar o colégio em que cursou ou está cursando o ensino médio/2.º Grau.

Dados da Política Afirmativa de Cotas

O candidato que optar por uma das políticas afirmativas de cotas deverá declarar que tem pleno conhecimento das normas que a regem; que satisfaz a todas as exigências e que com elas concorda, responsabilizando-se, civil e criminalmente, pelas informações prestadas. Para mais informações consultar a seção “Políticas Afirmativas de Cotas da UEM”, neste Manual.

As opções de políticas afirmativas de cotas são:

- cotas sociais;
- cotas sociais para negros;
- cotas para negros (independente de critérios sociais); e
- cotas para pessoas com deficiência (PcD).

Dados de cursos e da prova

CURSOS

Optar por até três cursos distintos (em ordem de preferência). Para efeito de opção, são considerados cursos distintos aqueles com oferta de vagas em diferentes turnos ou modalidades ou habilitações ou *campi*. Por exigir provas de habilidade específica, o Curso de Graduação em Música somente pode figurar como primeira opção. Em caso de não habilitação nessas provas, a nova primeira opção do candidato será o curso que originalmente havia sido sua segunda opção, e a nova segunda opção será o curso que originalmente havia sido sua terceira opção.

LÍNGUA ESTRANGEIRA

Selecionar a Língua Estrangeira de interesse (Espanhol, Francês ou Inglês).

É CANHOTO?

Selecionar a opção correspondente. Essa informação determinará o tipo de carteira destinada ao candidato no dia da prova.

CIDADE ONDE FARÁ A PROVA

Selecionar a opção correspondente à cidade do estado do Paraná de realização da prova (**Apucarana, Campo Mourão, Cascavel, Cianorte, Curitiba, Goioerê, Ivaiporã, Maringá, Paranavaí, Ponta Grossa e Umuarama**).

Isenção da taxa

O candidato inscrito no Concurso Vestibular que esteja regularmente cadastrado no **CadÚnico** para Programas Sociais do Governo Federal e que seja membro de família de baixa renda, com renda familiar mensal de até meio salário mínimo por pessoa, e interessado no benefício de isenção da taxa de inscrição, deverá selecionar “Sim” para a pergunta “Solicita isenção da taxa por carência?” e seguir os procedimentos descritos neste Manual e no **item 1.6 do Edital n.º 028/2024-CVU**.

Dados para Atendimento Específico para a realização da prova

O candidato que necessitar de atendimento específico (especial) para a realização da prova deverá preencher, durante a inscrição, o formulário para esse fim. Realizado o registro de inscrição, e até **5 de novembro de 2024**, o candidato deverá acessar o Menu do Candidato para anexar o(s) laudo(s) médico(s) ou parecer(es) de profissional(is) da área que descreva(m), com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência.

Dados de acesso ao Menu do Candidato

SENHA

Cadastrar uma senha de, no máximo, 8 (oito) caracteres, podendo ser utilizados números e/ou letras (minúsculas e/ou maiúsculas). Essa senha é pessoal e de conhecimento exclusivo do candidato e, juntamente com o número de inscrição, lhe permitirá acessar o **Menu do Candidato**.

CONFIRMAÇÃO DE SENHA

Digitar novamente a senha.

Questionário socioeducacional

Selecionar as respostas do questionário socioeducacional, cujas informações se destinam apenas a pesquisas desenvolvidas pela UEM e não influenciarão no processo de seleção e de classificação do candidato. Responder a todas as questões, considerando a situação atual do candidato.

Políticas Afirmativas de Cotas

Conforme disposto na Resolução n.º 013/2023-CEP, do total de vagas anuais ofertadas pela UEM para cada curso, turno, *campus* e, quando se aplicar, habilitação ou ênfase, devem ser destinadas:

- a) 20% para Cotas Sociais;
- b) 20% para Cotas para Negros (pretos e pardos), das quais 3/4 serão destinados a candidatos que atendam a um dos requisitos da alínea a e 1/4 será destinado aos demais candidatos (pretos e pardos) independentemente desses critérios;
- c) 5% para pessoas com deficiência (PcD).

Caso algum dos percentuais corresponda a número não inteiro, deve ser feito arredondamento para o número inteiro mais próximo.

A distribuição dessas vagas entre os processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação (vestibular(es), Processo de Avaliação Seriada – PAS/UEM, Prova Paraná Mais e Sistema de Seleção Unificada – Sisu) deve ser feita proporcionalmente ao número de vagas destinadas a cada processo para cada curso, turno, *campus* e, quando for o caso, habilitação ou ênfase, e ser aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEP).

O candidato interessado em concorrer pelas Políticas Afirmativas de Cotas (para acesso aos cursos de graduação da UEM) deverá fazer a sua opção no ato da inscrição no concurso vestibular. Ao efetuar a inscrição, **declarará que tem pleno conhecimento das normas que regem essas Políticas de Cotas**, que satisfaz a todas as exigências, que com elas concorda e que se responsabiliza pelas informações prestadas.

O candidato que não optar por cota no período da inscrição, mesmo que tenha direito a ela, concorrerá a vaga de ampla concorrência.

Cotas Sociais

As cotas sociais são destinadas a candidato que atenda a pelo menos um dos seguintes requisitos: (que deverá ser comprovado no ato da pré-matrícula):

- a) terem cursado as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e o Ensino Médio em Instituição Pública de Ensino; ou
- b) possuírem registro no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico) de família de baixa renda (ativo até a data da prova e disponível para consulta on-line na Plataforma do Governo Federal)
 - I. com renda familiar mensal per capita de até 1/2 (meio) salário mínimo; ou
 - II. com renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.

O candidato que, no ato da matrícula, for portador de diploma de curso superior não poderá concorrer a vagas de cotas sociais.

São consideradas instituições públicas de ensino aquelas mantidas e administradas pelos governos Federal, Estadual ou Municipal e que ofereçam exclusivamente o ensino gratuito.

Caso se constate, em algum momento após a matrícula efetuada, que documentos comprobatórios exigidos não são legítimos ou idôneos, ou que o matriculado já possui algum curso superior completo, a matrícula será cancelada, a qualquer tempo. No caso de já ter concluído o curso em que ingressou por meio de concurso vestibular, optando pela política afirmativa de cotas sociais, o seu diploma será invalidado pela UEM, e o portador estará sujeito às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Cotas para negros

A política afirmativa de cotas para negros (pretos e pardos) da UEM é destinada a candidato que satisfaça integralmente os seguintes requisitos:

- a) pertença ao grupo racial negro (pretos e pardos), levando em conta a classificação de cor ou raça empregada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para fins de autodeclaração;
- b) não seja portador de diploma de curso superior.

Considera-se negro o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos (de aparência) combinados ou não que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro (pretos e pardos). Enquadra-se nessa opção somente o candidato pertencente ao grupo racial negro (pretos e pardos). A ascendência negra **não** constitui fator determinante, por si só, na identificação da condição racial negra (preta ou parda).

As cotas para negros são subdivididas em duas categorias:

- a) A primeira é a reserva de 3/4 dessas vagas para candidatos negros (pretos e pardos) seguindo os requisitos das cotas sociais.
- b) A segunda é a reserva de 1/4 dessas vagas, independentemente de questões sociais.

A condição autodeclarada pelo candidato será verificada por banca de heteroidentificação de acordo com os procedimentos a seguir:

- Os candidatos inscritos no **Concurso Vestibular de Verão 2024**, para políticas de cotas para negros (pretos e pardos), ficam informados que a avaliação pelas bancas de heteroidentificação ocorrerá presencialmente, logo após a prova, a ser realizada em **12 de janeiro de 2025**. O local dessa avaliação será divulgado em **12 de dezembro de 2024**.
- Ao concluir a prova, o candidato deve encaminhar-se para o local apropriado e aguardar a realização da entrevista e dos demais procedimentos cabíveis. A banca fará a averiguação de aspectos relevantes para a política de cotas para negros da Universidade Estadual de Maringá nos termos do **Art. 14** da Portaria n.º 544/2024-GRE.
- O candidato deverá portar documento de identificação com foto, para entrar na sala de verificação.
- O acesso à sala de verificação será permitido apenas ao candidato. Entretanto, em caso de candidato menor de idade, será facultado o ingresso do responsável legal, ao qual não será permitida a manifestação no processo.
- No momento da verificação será solicitada ao candidato a confirmação de sua autodeclaração.
- O candidato deverá se apresentar sem uso de maquiagens, adereços, coberturas de cabelos, artigos de chapelaria ou outros que dificultem aos membros da banca a pronta identificação dos caracteres fenotípicos exigidos pelas normas da política de cotas para negros da Universidade Estadual de Maringá.
- O candidato não poderá utilizar equipamentos eletrônicos.
- A fotografia coletada durante a realização da prova para a biometria facial poderá ser utilizada no processo de heteroidentificação.
- A verificação será filmada, exclusivamente para fins de registro, documentação e análise de eventuais recursos interpostos no processo de heteroidentificação, e será arquivada na Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), juntamente com toda a documentação desse processo, no prontuário do candidato aprovado e matriculado em vaga de cota para negros.
- A recusa do candidato em ser filmado para fins de heteroidentificação resultará em sua exclusão da política afirmativa de cotas para negros.
- O candidato que não se apresentar para averiguação perante a banca de heteroidentificação será excluído da concorrência por vagas de política afirmativa de cotas para negros.
- A banca de heteroidentificação verificará, considerando também as informações prestadas pelo candidato que se autodeclare negro (preto ou pardo), se ele possui cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro (**Inciso I do Art. 5.º** do Regulamento aprovado pela Resolução n.º 013/2023-CEP).
- As bancas de heteroidentificação serão designadas por Portaria da Pró-Reitoria de Ensino da UEM. Serão compostas por pelo menos 3 (três) membros, conforme recomendado pela Portaria n.º 4, de 26 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas. Não poderá participar da banca de heteroidentificação pessoa que possuir relação com candidato (parentesco até o terceiro grau, cônjuge, companheiro), que tenha interesse direto ou indireto no resultado, ou que esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou cônjuge ou companheiro deste (Lei Federal 9.784/1999).
- Os resultados serão divulgados em www.vestibular.uem.br, a partir do dia **15 de janeiro de 2025 às 17h**. O candidato não identificado pela banca de heteroidentificação como apto à respectiva política de cotas poderá ingressar com pedido de recurso até **17 de janeiro de 2025 às 17h**, pelo *Menu do Candidato* ou pelo *App Vestibular UEM*, mediante requerimento devidamente fundamentado.
- Em caso de recurso, a banca de heteroidentificação recursal analisará as gravações da primeira verificação e, se necessário, poderá realizar convocação do candidato, virtual ou presencialmente, e publicará o resultado da análise em até 2 (dois) dias úteis a partir da data da nova verificação, sobre o qual não caberá recurso, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.

- O resultado da verificação realizada pela banca de heteroidentificação não atesta, por si só, aprovação no Concurso Vestibular de Verão 2024.
- As deliberações das bancas de heteroidentificação terão validade apenas para o processo seletivo para o qual foram designadas e não servirão para outras finalidades.
- A apresentação de documentos não idôneos e a prestação de informações falsas nas autodeclarações, ou a utilização de outros meios ilícitos pelo candidato implicarão, a qualquer época, sua eliminação do concurso vestibular e o cancelamento da matrícula, sujeitando-se o candidato às penalidades previstas no Código Penal. (Vide § 6.º do Art. 9.º da Portaria n.º 544/2024-GRE).
- Qualquer cidadão, candidato ou não, poderá suscitar dúvida (quanto a declarações ou informações prestadas por candidato optante por cotas para negros) mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Heteroidentificação pelo email *heteroidentificacao@uem.br*, garantindo-se ao candidato sujeito a questionamentos o direito de apresentar defesa e documentação idônea que comprovem a veracidade de suas declarações, no prazo de 3 (três) dias contados a partir da data da notificação realizada por essa Comissão. Caso não apresente a defesa e a documentação pertinentes, o candidato perderá o direito de ingresso pela política afirmativa de cotas e terá sua matrícula cancelada como cotista negro, conforme Art. 5.º da Portaria n.º 544/2024-GRE. Apresentada a defesa, a comissão, em sua instância recursal, poderá deliberar desde que presentes os elementos necessários à decisão. Caso a Comissão tenha dúvida na identificação e necessite requerer outras diligências, ela encaminhará as informações para os órgãos competentes a fim de que sejam instaurados os procedimentos administrativos pertinentes, os quais tramitarão de acordo com o regramento desta Universidade.
- Constituem normas complementares à Portaria n.º 544/2024-GRE e à Resolução n.º 013/2023-CEP as disposições, as instruções e as informações contidas em *www.vestibular.uem.br*, nos editais de abertura dos processos seletivos, nos manuais do candidato e no Manual de Matrícula.

O candidato que não tiver sua condição autodeclarada deferida por banca de heteroidentificação não concorrerá a vagas de cotas para negros e permanecerá na concorrência a cotas sociais se tiver optado por cotas sociais para negros (pretos e pardos) ou concorrerá à vaga de ampla concorrência se tiver optado por cotas para negros (pretos e pardos), independentemente de critérios sociais.

O candidato classificado no concurso vestibular para vagas relacionadas às cotas sociais para negros deverá comprovar, no ato da pré-matrícula, um dos seguintes requisitos:

- a) ter cursado as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e o Ensino Médio em instituição pública de ensino; ou
- b) possuir registro no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico) de família de baixa renda (ativo até a data da prova e disponível para consulta on-line na Plataforma do Governo Federal): com renda familiar mensal per capita de até 1/2 salário mínimo; ou com renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.

Cotas para Pessoas com Deficiência (PcD)

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo, de natureza física, intelectual ou sensorial, impedimento este que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme a Lei Federal n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, a Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012, a Lei Federal n.º 14.126, de 22 de março de 2021 e a Lei Federal n.º 14.768, de 22 de dezembro de 2023.

Os procedimentos de validação dos laudos apresentados pelo candidato com deficiência serão realizados por uma Comissão de Validação (CV-PcD).

O candidato convocado para matrícula deverá comparecer para entrevista com a CV-PcD na data, horário e local estabelecidos para a validação da sua condição de beneficiário, de acordo com o edital que será divulgado em *www.daa.uem.br*.

O candidato aprovado deverá comprovar a deficiência por meio de laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), ou do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5).

Caberá à CV-PcD analisar a documentação apresentada e emitir parecer com base no estabelecido na Lei Federal n.º 13.146/2015, na Lei Federal n.º 12.764/2012, na Lei Federal n.º 14.126/2021, e nas demais leis que vierem a complementá-las ou substituí-las.

O candidato com deficiência que não comparecer à convocação da CV-PcD ou deixar de apresentar a documentação requerida nos editais dos processos seletivos deixará a condição de cotista.

Também deixará a condição de cotista o candidato cujo laudo analisado pela comissão for inconsistente com a deficiência autodeclarada no ato da inscrição.

Menu do Candidato

Efetuada a inscrição, é disponibilizado ao candidato o acesso ao **Menu do Candidato**. Para acessar o Menu do Candidato é necessário informar o número de sua inscrição e a senha cadastrada. Por meio desse menu, o candidato pode acompanhar a situação de sua inscrição, alterar dados do Formulário de Inscrição e senha, consultar o local de realização da prova e o seu desempenho no Concurso Vestibular, conforme segue:

- **consultar a situação da inscrição:** por meio dessa opção, o candidato pode acompanhar o recebimento pela CVU/UEM do pagamento integral da taxa de inscrição. A situação do pagamento será alterada quando essa quitação for repassada à UEM pelas agências bancárias.
- **alterar dados do Formulário de Inscrição:** essa opção permitirá ao candidato alterar, até **5 de novembro de 2024**, dados do Formulário de Inscrição (curso, opção de língua estrangeira, participação ou não nas Políticas Afirmativas de Cotas, cidade de realização da prova, endereço etc). Após esse período, serão permitidas alterações somente nos campos endereço, número do telefone e e-mail.
- **alterar senha:** permite ao candidato alterar a senha sempre que quiser ou julgar necessário.
- **consultar local de prova:** disponibilizada a partir de **12 de dezembro de 2024**, essa opção permitirá ao candidato consultar o seu local de prova. Para sua segurança, sugere-se imprimir o Cartão Informativo de Local de prova.
- **solicitar reconsideração do resultado das provas de habilidade específica do Curso de Música** até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação deste resultado, às **17h** do dia **25 de novembro de 2025**.
- **solicitar reconsideração do gabarito provisório:** até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação deste gabarito, às **10h** do dia **13 de janeiro de 2025**.
- **solicitar recurso quanto ao resultado apresentado pelas bancas de heteroidentificação:** das **17h** do dia **15 de janeiro de 2025** até às 17h do dia **17 de janeiro de 2025**
- **acessar a imagem da redação e consultar a nota obtida:** disponibilização em **22 de janeiro de 2025**.
- **solicitar reexame da redação:** até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da imagem da redação.
- **consultar desempenho na prova:** disponibilização de **31 de janeiro a 28 de fevereiro de 2025**.
- **encaminhar documentos para Atendimento Específico.**
- **encaminhar documentos para solicitação de isenção da taxa:** de **1º a 10 de outubro de 2024**.

Inscrições homologadas

O edital das inscrições homologadas será publicado no dia **12 de novembro de 2024**. Não será homologada (exceto para candidato que obtiver isenção dessa taxa) a inscrição cujo pagamento integral da taxa não for efetuado ou for efetuado após **7 de novembro de 2024**. O candidato que tiver pagado a taxa de inscrição até a data limite (**7 de novembro de 2024**) e não tiver sua inscrição homologada poderá enviar até o dia **14 de novembro de 2024**, recurso para o e-mail vestibular@uem.br, acompanhado do comprovante de pagamento dessa taxa.

Atendimento específico para realização da prova

O atendimento específico oferecido pela UEM é uma modalidade disponível nos processos seletivos regulares e organizado para atender aos candidatos que possuem ou se encontram em determinadas condições, dentre as quais: pessoas com deficiência física-neuromotora, intelectual, visual, auditiva, Transtorno do Espectro Autista (TEA); candidatos com Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH); síndromes. O atendimento específico também pode alcançar candidatos diagnosticados com transtornos de ansiedade e humor; pessoas com lesões físicas, comprometimento intelectual e/ou físico neuromotor, bem como aqueles que precisam fazer uso de alguma ferramenta, acessório ou equipamento específico para a realização da prova, e uso do espaço físico, como: sala, banheiro e outros; lactantes, gestantes e candidatos que precisem fazer uso de medicamentos ou de equipamentos, como tornozeleira eletrônica de monitoramento, equipamentos de mensuração de glicose ou pressão, aparelhos auditivos etc.

Candidatos com deficiência, doença ou condição que demandem atendimento específico para realização da prova deverá assinalar no campo “Necessita de Atendimento Específico (Especial) para realização da prova?” do Formulário de Inscrição a opção “Sim” e, em seguida, assinalar a deficiência/condição que possui e os recursos de que necessitará para a realização da prova. Caso as opções apontadas nos itens do formulário não sejam suficientes, demandando uma explicação do quadro ou da situação em que se encontra, o candidato deverá preencher o campo de observações com objetividade para esse fim.

Após finalizar o registro da inscrição, o candidato deverá, até o final do período de inscrições (**5 de novembro de 2024**), anexar no Menu do Candidato, por meio dos botões “Anexar documentos” e “Inserir Arquivo(s)”, laudo médico, parecer de profissional da área ou documento (no caso de candidatos com tornozeleira eletrônica) que comprove e descreva, com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência ou condição. No caso de deficiência visual, o laudo deverá apresentar a acuidade visual do candidato. A análise do solicitado será feita de acordo com as normas vigentes da UEM, e a decisão será comunicada por meio do Menu do Candidato (www.vestibular.uem.br ou *App Vestibular UEM*). O candidato que não anexar laudo médico, parecer de profissional da área ou documento até a data final das inscrições poderá não ter sua solicitação atendida.

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá solicitar à CVU/UEM atendimento para essa finalidade no mesmo formulário de requerimento de atendimento específico (anexando declaração de profissional médico ou certidão de nascimento da criança no Menu do Candidato). Deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança e que não terá acesso ao local de prova. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

Situações que gerem a necessidade de atendimento específico para a realização da prova (ocorridas após o encerramento do prazo de inscrição) devem ser comunicadas à CVU/UEM pelo e-mail vestibular@uem.br. Essa situação será analisada pela CVU/UEM, que informará por e-mail o resultado da análise.

O preenchimento do formulário de atendimento específico é de máxima importância e deve ser feito com atenção, pois o que for assinalado contribuirá para não só para definir os recursos e as adequações a serem disponibilizados ao candidato no dia da prova, mas também para mobilizar toda uma equipe para atender a essas necessidades.

Quando necessário, o preenchimento deve ser realizado com o auxílio dos pais, cuidadores, professores, responsáveis ou pessoas próximas que estejam em completo entendimento das características do candidato, com o intuito de proporcionar efetividade nas escolhas e maior detalhamento das suas necessidades.

O atendimento específico se sujeita aos trâmites formais aqui estabelecidos. Casos excepcionais (aqui não previstos) no contexto do dia da prova serão resolvidos pela CVU/UEM, que decidirá sobre a pertinência ou não da sua concessão. Aceita a solicitação, a CVU/UEM terá a prerrogativa de tomar as providências que julgar oportunas, adequadas e possíveis (no contexto) para o atendimento.

O candidato que, de acordo com a Resolução n.º 008/2008-CEP, receber Atendimento Específico no Concurso Vestibular, em caso de aprovação e de efetivação de matrícula, deverá apresentar-se ao Programa Multidisciplinar de Pesquisa e Apoio à Pessoa com Deficiência e Necessidades Educativas Especiais (Propae), no Bloco 04 do *campus* sede da UEM (telefone (44) 3011-4448), munido de documentação, preferencialmente emitida por órgão público, até a primeira semana do ano letivo, para receber orientações de como solicitar à Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) o apoio necessário para atendimento às suas necessidades enquanto cursar a graduação.

A prova realizada nessa modalidade é a mesma prova aplicada aos demais candidatos, diferenciando-se apenas na possibilidade da realização da prova em sala individual, com a presença de fiscais especializados e as ferramentas e/ou recursos de apoio concedidos, contando ou não com um tempo adicional para a realização da prova, conforme a análise minuciosa da situação específica de cada candidato, a partir do preenchimento do formulário de requerimento e da análise de laudo.

Procedimentos de segurança e de identificação

Os procedimentos de identificação do candidato ao Concurso Vestibular da UEM visam impedir fraudes. Durante a entrada em sala e no decorrer da prova, o candidato deverá submeter-se aos procedimentos de segurança e de identificação. Essa identificação na entrada da sala de prova será feita mediante a verificação de **documento oficial de identificação com foto** que bem o identifique, a coleta de assinatura e biometria facial. Documento oficial de identificação digital com foto (e-título, RG, CNH ou CIN) só será permitido se apresentado no aparelho do candidato em **aplicativo oficial brasileiro**. A CVU/UEM reserva-se o direito de excluir do Concurso Vestibular o candidato com identificação duvidosa ou que se recusar a participar dos procedimentos de identificação.

Esses mesmos procedimentos de identificação serão aplicados ao candidato aprovado e matriculado em cada curso, a qualquer tempo posterior ao período de matrícula. Aquele que não se submeter aos procedimentos de identificação ou que dificultá-los estará sujeito às penalidades da lei.

Por questões de segurança, o candidato não poderá se retirar da sala de prova antes das **17h**, nem levar consigo folha(s) ou parte(s) do Caderno de Prova (exceto o rascunho para anotação das respostas). O candidato que, por qualquer motivo, não entregar o Caderno de Prova, a Folha da Versão Definitiva da Redação e/ou a Folha de Respostas será automaticamente excluído do Concurso Vestibular.

Outras medidas de segurança poderão ser adotadas, como o uso de detector de metais, a fim de garantir a lisura do processo e de evitar fraudes.

Medidas de biossegurança

No ato de realização da prova serão seguidas eventuais recomendações e protocolos de biossegurança definidos pelas autoridades de saúde pública (serão publicados por meio de edital em www.vestibular.uem.br, se necessário). Esses protocolos deverão ser cumpridos pelo candidato para ter acesso ao local da prova. O candidato que desrespeitar essas exigências será impedido de realizar a prova ou de continuar realizando-a, o que, de consequência, acarretará sua desclassificação.

Divulgação dos locais de prova

A partir de **12 de dezembro de 2024**, o candidato deverá consultar o local de prova na internet, acessando o **Menu do Candidato** (www.vestibular.uem.br ou *App Vestibular UEM*). Recomenda-se consultar esse local com antecedência e informar-se sobre como chegar a ele.

Cursos, turnos, campi e vagas

O candidato que se inscrever para as políticas afirmativas de cotas será classificado e convocado para vaga de ampla concorrência caso obtenha desempenho em pontos e classificação no âmbito do total de vagas.

No Concurso Vestibular de Verão 2024 serão ofertadas **892** (oitocentas e noventa e duas) vagas para ingresso no ano letivo de 2025, distribuídas conforme segue:

CURSO/TURNO/CAMPUS	VAGAS					
	Ampla Concorrência	Cota Social	Cota Social para Negro	Cota Negro	Cota PcD	Total
Administração (Matutino - Maringá)	12	4	2	1	1	20
Administração (Noturno - Maringá)	12	4	2	1	1	20
Agronomia (Integral - Maringá)	14	5	3	2	1	25
Agronomia (Integral - Umuarama)	6	1	1	1	1	10
Arquitetura e Urbanismo (Integral - Maringá)	7	2	1	1	1	12
Arquitetura e Urbanismo (Noturno - Umuarama)	14	4	3	2	1	24
Artes Cênicas (Matutino - Maringá)	4	1	1	1	-	7
Artes Visuais (Vespertino - Maringá)	5	1	1	1	1	9
Biomedicina (Integral - Maringá)	6	1	1	1	1	10
Bioquímica (Integral - Maringá)	4	2	2	1	1	10
Biotecnologia (Noturno - Maringá)	3	1	1	1	1	7
Ciência da Computação (Integral - Maringá)	6	2	1	1	1	11
Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura (Integral - Maringá)	5	1	1	1	1	9
Ciências Biológicas - Licenciatura (Noturno - Maringá)	5	1	1	1	1	9
Ciências Contábeis (Matutino - Maringá)	4	2	2	1	1	10
Ciências Contábeis (Noturno - Cianorte)	6	1	1	1	1	10
Ciências Contábeis (Noturno - Maringá)	11	4	3	1	1	20
Ciências Econômicas (Matutino - Maringá)	5	1	1	1	1	9
Ciências Econômicas (Noturno - Maringá)	9	3	2	1	1	16
Ciências Sociais - Bacharelado (Noturno - Maringá)	1	-	1	-	-	2
Ciências Sociais - Licenciatura (Noturno - Maringá)	1	-	1	-	-	2
Comunicação e Multimeios (Noturno - Maringá)	6	1	1	1	1	10
Design (Integral - Cianorte)	5	1	1	-	1	8

CURSO/TURNO/CAMPUS	VAGAS					
	Ampla Concorrência	Cota Social	Cota Social para Negro	Cota Negro	Cota PcD	Total
Direito (Matutino - Maringá)	11	4	3	1	1	20
Direito (Noturno - Maringá)	11	4	3	1	1	20
Educação Física (Matutino - Maringá)	8	3	2	1	1	15
Educação Física (Noturno - Ivaiporã)	4	2	2	1	1	10
Educação Física (Noturno - Maringá)	9	3	2	-	1	15
Enfermagem (Integral - Maringá)	7	2	1	1	1	12
Engenharia Agrícola (Integral - Cidade Gaúcha)	4	1	1	1	-	7
Engenharia Ambiental (Noturno - Umuarama)	2	1	1	-	-	4
Engenharia Civil (Integral - Maringá)	10	3	2	1	1	17
Engenharia Civil (Integral - Umuarama)	5	2	1	1	1	10
Engenharia de Alimentos (Integral - Maringá)	4	1	1	1	-	7
Engenharia de Alimentos (Noturno - Umuarama)	2	1	1	-	1	5
Engenharia de Computação (Integral - Umuarama)	12	4	2	2	1	21
Engenharia de Produção - Agroindústria (Integral - Maringá)	4	1	1	1	-	7
Engenharia de Produção - Confeção Industrial (Integral - Maringá)	4	1	1	1	-	7
Engenharia de Produção - Construção Civil (Integral - Maringá)	4	1	1	1	-	7
Engenharia de Produção - Software (Integral - Maringá)	4	1	1	1	-	7
Engenharia de Produção (Noturno - Goioerê)	2	1	1	-	1	5
Engenharia Elétrica (Integral - Maringá)	5	1	1	1	-	8
Engenharia Mecânica (Integral - Maringá)	5	2	1	1	1	10
Engenharia Química (Integral - Maringá)	9	4	3	1	1	18
Engenharia Têxtil (Noturno - Goioerê)	5	1	1	-	-	7
Engenharia Têxtil (Noturno - Maringá)	5	1	1	-	-	7
Estatística (Integral - Maringá)	5	1	1	1	-	8
Farmácia (Integral - Maringá)	10	3	2	1	1	17
Filosofia (Noturno - Maringá)	1	2	1	1	1	6
Física - Bacharelado (Vespertino/Noturno - Maringá)	3	1	1	1	1	7
Física - Bacharelado em Física Médica (Vespertino/Noturno - Goioerê)	1	1	1	1	1	5
Física - Licenciatura (Noturno - Goioerê)	1	1	1	1	1	5
Física - Licenciatura (Noturno - Maringá)	4	1	1	1	1	8
Geografia - Bacharelado (Matutino - Maringá)	1	-	-	1	-	2
Geografia - Bacharelado (Noturno - Maringá)	1	-	1	-	-	2
Geografia - Licenciatura (Matutino - Maringá)	3	1	1	1	-	6
Geografia - Licenciatura (Noturno - Maringá)	3	1	1	1	-	6
História (Matutino - Maringá)	5	1	1	1	-	8
História (Noturno - Ivaiporã)	5	2	1	1	1	10

CURSO/TURNO/CAMPUS	VAGAS					
	Ampla Concorrência	Cota Social	Cota Social para Negro	Cota Negro	Cota PcD	Total
História (Noturno - Maringá)	5	1	1	1	-	8
Informática (Noturno - Maringá)	7	2	1	1	-	11
Letras - Inglês - Licenciatura e Bacharelado em Tradução (Matutino - Maringá)	5	1	1	1	-	8
Letras - Português - Licenciatura (Matutino - Maringá)	4	1	1	1	-	7
Letras - Português/Francês - Licenciatura (Noturno - Maringá)	4	1	1	1	-	7
Letras - Português/Inglês - Licenciatura (Noturno - Maringá)	4	1	1	1	-	7
Matemática - Bacharelado (Vespertino/Noturno - Maringá)	5	1	1	1	-	8
Matemática - Licenciatura (Noturno - Maringá)	9	3	2	1	1	16
Medicina (Integral - Maringá)	5	2	1	1	1	10
Medicina Veterinária (Integral - Umuarama)	5	2	1	1	1	10
Moda (Matutino - Cianorte)	5	2	1	-	1	9
Música - Bacharelado em Canto (Matutino - Maringá)*	2	-	-	-	-	2
Música - Bacharelado em Composição (Matutino - Maringá)*	4	1	1	-	-	6
Música - Bacharelado em Instrumento: Contrabaixo (Matutino - Maringá)*	1	-	-	-	-	1
Música - Bacharelado em Instrumento: Flauta (Matutino - Maringá)*	1	-	-	-	-	1
Música - Bacharelado em Instrumento: Piano (Matutino - Maringá)*	1	-	-	-	-	1
Música - Bacharelado em Instrumento: Viola (Matutino - Maringá)*	1	-	-	-	-	1
Música - Bacharelado em Instrumento: Violão (Matutino - Maringá)*	1	-	-	-	-	1
Música - Bacharelado em Instrumento: Violino (Matutino - Maringá)*	2	-	-	-	-	2
Música - Bacharelado em Instrumento: Violoncelo (Matutino - Maringá)*	1	-	-	-	-	1
Música - Bacharelado em Regência (Matutino - Maringá)*	1	1	1	-	-	3
Música - Licenciatura em Educação Musical (Matutino - Maringá)*	7	3	2	1	1	14
Odontologia (Integral - Maringá)	4	2	2	1	1	10
Pedagogia (Matutino - Maringá)	5	2	1	1	1	10
Pedagogia (Noturno - Cianorte)	5	3	1	1	1	11
Pedagogia (Noturno - Maringá)	11	4	3	1	1	20
Psicologia (Integral - Maringá)	11	4	3	1	1	20
Química - Bacharelado (Integral - Maringá)	4	2	1	-	1	8
Química - Licenciatura (Noturno - Maringá)	5	2	1	-	1	9
Secretariado Executivo Trilíngue (Noturno - Maringá)	4	1	1	-	1	7
Serviço Social (Noturno - Maringá)	3	2	1	1	1	8
Tecnologia em Alimentos (Noturno - Umuarama)	9	3	2	1	1	16
Tecnologia em Gastronomia (Matutino - Umuarama)	10	3	2	2	1	18
Zootecnia (Integral - Maringá)	8	3	2	1	1	15
	489	156	117	73	57	892

* O Curso de Graduação em Música oferece 33 (trinta e três) vagas no Vestibular de Verão 2024, distribuídas em 11 (onze) habilitações.

Descrição dos cursos

A seguir, apresenta-se uma descrição objetiva dos cursos oferecidos pela UEM neste Concurso Vestibular. Para informações mais detalhadas, acessar a página da Pró-Reitoria de Ensino (PEN) em www.pen.uem.br.

Observações:

- 1) Os componentes curriculares específicos da habilitação bacharelado de alguns cursos podem ser oferecidos em turnos diferentes do constante deste Manual.
- 2) Os dias de segunda-feira a sábado são dias letivos possíveis, e os cursos de graduação podem utilizá-los para alocar aulas, conforme definido em regulamentação da UEM e de acordo com as especificidades de cada curso.

CAMPUS SEDE – MARINGÁ				
CURSO	TURNOS(S)	CARGA HORÁRIA	GRAU ACADÊMICO	DURAÇÃO
Administração	Matutino ou Noturno	3600 h/a	Bacharel em Administração	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Agronomia	Integral	4829 h/a	Engenheiro Agrônomo	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
Arquitetura e Urbanismo	Integral	4617 h/a	Arquiteto e Urbanista	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Artes Cênicas	Matutino	3946 h/a	Licenciado em Teatro	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
Artes Visuais	Vespertino	4042 h/a	Licenciado em Artes Visuais	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Biomedicina	Integral	3966 h/a	Biomédico	Mín: 4 anos Máx: 6 anos
Bioquímica	Integral	3376 h/a	Bacharel em Bioquímica	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Biotecnologia	Noturno	3391 h/a	Bacharel em Biotecnologia	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
Ciência da Computação	Integral	4014 h/a	Bacharel em Ciência da Computação	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Ciências Biológicas	Integral	4069 h/a	Licenciado em Ciências Biológicas	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
		3872 h/a	Bacharel em Ciências Biológicas	
	Noturno	4069 h/a	Licenciado em Ciências Biológicas	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Ciências Contábeis	Matutino ou Noturno	3747 h/a	Bacharel em Ciências Contábeis	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Ciências Econômicas	Matutino	3600 h/a	Bacharel em Ciências Econômicas	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
	Noturno			Mín: 5 anos Máx: 8 anos
Ciências Sociais	Noturno	4110 h/a	Licenciado em Ciências Sociais	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
		3498 h/a	Bacharel em Ciências Sociais	
Comunicação e Multimeios	Noturno	3542 h/a	Bacharel em Comunicação e Multimeios	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Direito	Matutino ou Noturno	4610 h/a	Bacharel em Direito	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
Educação Física	Matutino ou Noturno	3840 h/a	Licenciado em Educação Física	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
		3840 h/a	Bacharel em Educação Física	
Enfermagem	Integral	4821 h/a	Bacharel em Enfermagem	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Engenharia Civil	Integral	5218 h/a	Engenheiro Civil	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Engenharia de Alimentos	Integral	4572 h/a	Engenheiro de Alimentos	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Engenharia de Produção	Integral	4687 h/a	Engenheiro de Produção	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Engenharia Elétrica	Integral	4832 h/a	Engenheiro Eletricista	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Engenharia Mecânica	Integral	4811 h/a	Engenheiro Mecânico	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Engenharia Química	Integral	4480 h/a	Engenheiro Químico	Mín: 5 anos Máx: 9 anos

CAMPUS SEDE – MARINGÁ

CURSO	TURNO(S)	CARGA HORÁRIA	GRAU ACADÊMICO	DURAÇÃO
Engenharia Têxtil	Noturno	4322 h/a	Engenheiro Têxtil	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Estatística	Integral	3600 h/a	Bacharel em Estatística	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Farmácia	Integral	5407 h/a	Farmacêutico	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
Filosofia	Noturno	3871 h/a	Licenciado em Filosofia	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
Física	Noturno	4084 h/a	Licenciado em Física	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
	Vespertino e Noturno	2990 h/a	Bacharel em Física	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Geografia	Matutino ou Noturno	3840 h/a	Licenciado em Geografia	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
		3344 h/a	Bacharel em Geografia	
História	Matutino ou Noturno	4118 h/a	Licenciado em História	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
Informática	Noturno	3840 h/a	Bacharel em Informática	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Letras	Matutino	3865 h/a	Licenciado em Letras Português e Literaturas Correspondentes	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
		4715 h/a	Licenciado em Letras – Inglês e Literaturas Correspondentes e Bacharelado em Tradução em Inglês	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
	Noturno	4191 h/a	Licenciado em Letras Português/Inglês e Literaturas Correspondentes	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
		4463 h/a	Licenciado em Letras Português/Francês e Literaturas Correspondentes	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
Matemática	Vespertino/Noturno	3368 h/a	Bacharel em Matemática	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
	Noturno	3936 h/a	Licenciado em Matemática	
Medicina	Integral	9489 h/a	Médico	Mín: 6 anos Máx: 9 anos
Música	Matutino	3927 h/a	Licenciado Pleno em Educação Musical	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
		3932 h/a	Bacharel em Canto	
		2788 h/a	Bacharel em Composição	
		3094 h/a	Bacharel em Regência	
		2880 h/a	Bacharel em Instrumento - Contrabaixo	
			Bacharel em Instrumento - Flauta Transversal	
			Bacharel em Instrumento - Piano	
			Bacharel em Instrumento - Viola	
			Bacharel em Instrumento - Violão	
Bacharel em Instrumento - Violino				
Bacharel em Instrumento - Violoncelo				
Odontologia	Integral	5474 h/a	Cirurgião Dentista	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Pedagogia	Matutino ou Noturno	4082 h/a	Licenciado em Pedagogia	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
Psicologia	Integral	4939 h/a	Psicólogo	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Química	Integral	3428 h/a	Bacharel em Química	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
	Noturno	3973 h/a	Licenciado em Química	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
Secretariado Executivo Trilíngue	Noturno	2966 h/a	Bacharel em Secretariado Executivo	Mín: 4 anos Máx: 7 anos

CAMPUS SEDE – MARINGÁ

CURSO	TURNO(S)	CARGA HORÁRIA	GRAU ACADÊMICO	DURAÇÃO
Serviço Social	Noturno	3644 h/a	Bacharel em Serviço Social	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Zootecnia	Integral	5065 h/a	Zootecnista	Mín: 5 anos Máx: 8 anos

CAMPUS REGIONAL DE CIANORTE

CURSO	TURNO(S)	CARGA HORÁRIA	GRAU ACADÊMICO	DURAÇÃO
Ciências Contábeis	Noturno	3747 h/a	Bacharel em Ciências Contábeis	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Design	Integral	3291 h/a	Bacharel em Design	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Moda	Matutino	3261 h/a	Bacharel em Moda	Mín: 4 anos Máx: 7 anos
Pedagogia	Noturno	4052 h/a	Licenciado em Pedagogia	Mín: 4 anos Máx: 7 anos

CAMPUS DO ARENITO – CIDADE GAÚCHA

CURSO	TURNO(S)	CARGA HORÁRIA	GRAU ACADÊMICO	DURAÇÃO
Engenharia Agrícola	Integral	4776 h/a	Engenheiro Agrícola	Mín: 5 anos Máx: 8 anos

CAMPUS REGIONAL DE GOIOERÊ

CURSO	TURNO(S)	CARGA HORÁRIA	GRAU ACADÊMICO	DURAÇÃO
Engenharia de Produção	Noturno	4429 h/a	Engenheiro de Produção	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Engenharia Têxtil	Noturno	4446 h/a	Engenheiro Têxtil	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Física	Noturno	4031 h/a	Licenciado em Física	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
Física – Bacharelado em Física Médica	Integral (Vespertino/Noturno)	3691 h/a	Bacharel em Física Médica	Mín: 4 anos Máx: 7 anos

CAMPUS REGIONAL DO VALE DO IVAÍ – IVAIPORÃ

CURSO	TURNO(S)	CARGA HORÁRIA	GRAU ACADÊMICO	DURAÇÃO
Educação Física	Noturno	3840 h/a	Bacharel em Educação Física	Mín: 4 anos Máx: 8 anos
			Licenciado em Educação Física	
História	Noturno	4050 h/a	Licenciado em História	Mín: 4 anos Máx: 8 anos

CAMPUS REGIONAL DE UMUARAMA

CURSO	TURNO(S)	CARGA HORÁRIA	GRAU ACADÊMICO	DURAÇÃO
Agronomia	Integral	4741 h/a	Engenheiro Agrônomo	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	4324 h/a	Arquiteto e Urbanista	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Engenharia Ambiental	Noturno	4793 h/a	Engenheiro Ambiental	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Engenharia Civil	Integral	5049 h/a	Engenheiro Civil	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Engenharia de Alimentos	Noturno	4470 h/a	Engenheiro de Alimentos	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Engenharia de Computação	Integral	4484 h/a	Engenheiro de Computação	Mín: 5 anos Máx: 9 anos
Medicina Veterinária	Integral	5310 h/a	Médico Veterinário	Mín: 5 anos Máx: 8 anos
Tecnologia em Alimento	Noturno	3000 h/a	Tecnólogo em Alimentos	Mín: 3 anos Máx: 5 anos
Tecnologia em Gastronomia	Matutino	1923 h/a	Tecnólogo em Gastronomia	Mín: 2 anos Máx: 4 anos

Composição, valoração e avaliação da prova

Composição

A prova é composta de **redação** e **50 (cinquenta) questões objetivas**, assim distribuídas:

- 10 (dez) questões objetivas da Área de Conhecimento Linguagens e suas Tecnologias – Língua Portuguesa;
- 10 (dez) questões objetivas da Área de Conhecimento Linguagens e suas Tecnologias – demais linguagens;
- 10 (dez) questões objetivas da Área de Conhecimento Matemática e suas Tecnologias;
- 10 (dez) questões objetivas da Área de Conhecimento Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- 10 (dez) questões objetivas da Área de Conhecimento Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

Valoração

A prova objetiva será composta de questões estruturadas com um enunciado de comando (caput) e 5 (cinco) alternativas múltiplas indicadas com os números 01, 02, 04, 08 e 16. A resposta numérica da questão será a soma dos números associados às alternativas corretas. Quando houver apenas uma alternativa correta, esta será a resposta numérica da questão. Na Folha de Respostas o candidato deverá preencher sempre 2 (dois) alvéolos (um na coluna das dezenas e outro na coluna das unidades). No caso de questão com apenas uma alternativa correta, o candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com o número correspondente a essa alternativa correta. No caso de questão com mais de uma alternativa correta, a resposta a ser preenchida corresponderá à soma dessas alternativas corretas. No caso de todas as alternativas serem incorretas, a resposta, por definição, será 00 (zero, zero), e assim deverá ser assinalada na Folha de Respostas.

O valor máximo atribuído a cada questão objetiva será de 6 (seis) pontos. Será atribuído valor parcial às questões, desde que se tenha assinalado pelo menos uma alternativa correta e nenhuma alternativa incorreta. Esse valor parcial será proporcional ao número de alternativas corretas da questão, conforme o quadro a seguir.

Número de alternativas corretas da questão	Número de pontos por alternativa correta
1	6,0
2	3,0
3	2,0
4	1,5
5	1,2

As questões respondidas incorretamente, as quais têm o valor 0 (zero), são aquelas em que:

- dentre as alternativas corretas, nenhuma for assinalada, ou
- dentre as alternativas incorretas, alguma for assinalada.

Em caso de anulação de alguma questão objetiva, todos os candidatos receberão a pontuação máxima referente a essa questão, ou seja, 6 (seis) pontos.

Avaliação da redação

A redação tem valoração inteira de 0 (zero) a 120 (cento e vinte) pontos e exigirá do candidato a elaboração de um gênero textual específico, **com o mínimo de 15 (quinze) e o máximo de 22 (vinte e duas) linhas escritas**. A lista dos gêneros textuais indicados no programa de redação se encontra neste Manual e no site www.vestibular.uem.br. Será desligado do concurso vestibular o candidato que obtiver nota 0 (zero) na redação.

A Folha da Versão Definitiva da Redação possuirá um código gerado e atribuído de forma aleatória pelo sistema computacional, diferente do número de inscrição, a fim de impedir a identificação do candidato pelos avaliadores. Essa identificação será removida digitalmente antes de a redação ser disponibilizada para a avaliação.

Cada redação será avaliada por dois membros da banca composta para esse fim, formada exclusivamente por profissionais graduados em letras e/ou especialistas, mestres ou doutores em letras (Linguística e/ou Língua Portuguesa), prévia e especificamente preparados para o processo, seguindo critérios estabelecidos pela CVU/UEM. Um terceiro avaliador será convocado nos casos de:

- divergência, igual ou acima de 25%, entre as notas dos dois primeiros avaliadores em relação à maior nota atribuída ao gênero textual solicitado;
- atribuição de nota 0 (zero) por qualquer dos dois avaliadores ou por ambos.

A nota da redação será a média das notas atribuídas pelos dois avaliadores e, no caso de uma terceira avaliação, será a média das duas maiores notas obtidas, considerando-se uma casa decimal.

Na avaliação da redação são observados os seguintes aspectos:

- atendimento às diretrizes do comando;
- compreensão e interpretação de dados e de fatos que compõem o(s) texto(s) de apoio;
- capacidade de produzir o gênero textual solicitado, obedecendo à modalidade culta da língua escrita;
- apresentação de ideias, em função da estrutura organizacional do gênero textual solicitado;
- estabelecimento de relações entre ideias na organização textual.

O gênero textual será avaliado a partir de critérios previamente estabelecidos, considerando-se conteúdo e forma.

CONTEÚDO	
Capacidade de o candidato produzir determinado gênero textual a partir da leitura da temática proposta no(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio, bem como atender às condições de produção estabelecidas no comando do gênero solicitado.	
TEMÁTICA	Desenvolvimento do tema, considerando-se seus níveis de aproveitamento a partir de texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita.
ADEQUAÇÃO AO GÊNERO	Atendimento às condições de produção expressas no comando do gênero textual solicitado.
FORMA	
Organização composicional típica do gênero textual solicitado, coesão e coerência em função da materialização das ideias; e desempenho linguístico em consonância com a variedade linguística, mas observando-se a modalidade culta da língua escrita.	
ORGANIZAÇÃO TEXTUAL	Estrutura organizacional típica do gênero textual solicitado, considerando-se os mecanismos de coesão e de coerência necessários para a sua materialização ou textualização.
DESEMPENHO LINGUÍSTICO	Respeito à modalidade culta da língua escrita, observando-se os níveis de construção de parágrafos, períodos, orações (pontuação, regência, concordância etc.), e o emprego de palavras e seus elementos constituintes (ortografia etc.).

Cópia(s) total(is) ou parcial(is) do(s) texto(s) de apoio será(ão) desconsiderada(s) na avaliação da redação, e o número de linhas referentes a essa(s) cópia(s) poderá ser descontado do total de linhas da redação.

Conteúdo fora do campo destinado à redação (fora das margens) não será avaliado, assim como não serão considerados conteúdos de trechos sobrescritos e subscritos (entre linhas). Essas extrapolações e sua desconsideração repercutirão na atribuição da nota final, que também levará em conta o número de linhas (mínimo e máximo) solicitado no comando.

O candidato terá nota **0 (ZERO)** na redação se, na **VERSÃO DEFINITIVA**,

- apresentar, em quaisquer partes do texto e/ou fora do campo reservado para a redação, marca(s) que possa(m) identificá-lo: número de inscrição, nome por extenso (completo ou parcial), nome e/ou sobrenome abreviado, qualquer forma de assinatura, bem como palavra(s), fragmento(s) não escrito(s) em língua portuguesa, códigos, desenhos, símbolos, no texto ou fora dele, cabendo à banca avaliadora decidir casos não previstos aqui;
- desenvolver o texto com letra ilegível, em forma de desenho, com códigos alheios à língua portuguesa escrita, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens;
- apresentar sua redação **com menos de 15 linhas escritas**;
- escrever a **Versão Definitiva** a lápis ou com caneta de tinta diferente de **azul-escuro**; escrever a **Versão Definitiva** no verso da Folha de Redação; escrever sua redação ou parte dela com orientação invertida (de cabeça para baixo; da direita para a esquerda ou com outra configuração);
- não apresentar seu texto na **Folha da Versão Definitiva** ou entregá-la em branco.

Direito de uso das redações

Após a publicação do resultado final do Vestibular de Verão 2024, a produção textual dos candidatos passará a ser propriedade da UEM, que poderá utilizar esse material em pesquisas e em cursos de extensão nas áreas de Linguística, de Língua Portuguesa, de Literatura e de Ensino de Língua Materna, ou em outras áreas, com o objetivo de contribuir para pesquisas e para melhorias na qualidade dos Ensinos Fundamental, Médio e Superior. Os textos, ao serem repassados a grupo(s) de pesquisa solicitante(s), não terão os nomes nem as notas dos candidatos revelados, a fim de evitar identificação da autoria. Além disso, não serão utilizados ou publicados com a grafia original do candidato em quaisquer suportes, de acordo com a LGPD.

Data e orientações para a realização da prova

Data e horário da prova

Data: **12 de janeiro de 2024**

Horário: **das 13h50min às 19h**

O dia de realização da prova poderá ser alterado, segundo eventual(is) determinação(ões) das autoridades de saúde ou por determinação da UEM. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição.

Sob nenhuma hipótese haverá oportunidade para a realização de nova prova.

ATENÇÃO

É obrigatória a entrada em sala de prova até as 13h50min. **Traga documento oficial de identificação com foto que bem o identifique, documento em meio eletrônico (RG, e-título, CNH ou CIN) só será aceito se apresentado no aparelho do candidato e em aplicativo oficial.** Sob nenhuma hipótese será permitida a entrada em sala de prova sem esse documento. Também **não é permitida** a entrada em sala de prova portando somente cópia de documento oficial, documento sem foto, documento eletrônico apresentado fora do aplicativo oficial. **A CVU/UEM não será responsabilizada caso o candidato tenha dificuldade de conexão com a Internet para a apresentação de documento de identificação em formato digital.**

- ✓ A CVU/UEM recomenda ao candidato estar no local de prova no mínimo uma hora antes do seu início. A UEM segue o horário oficial de Brasília.
- ✓ Às **13h20min**, será autorizada a entrada dos candidatos nas salas, mediante apresentação de **documento oficial de identificação com foto que bem o identifique. Para candidato de nacionalidade brasileira:** Cédula de Identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar ou Departamento de Polícia Federal), Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997), Carteira de Trabalho e Previdência Social (emitida após 27 de janeiro de 1997), Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade, Passaporte, Documento oficial de identificação digital com foto (RG, e-título, CNH ou CIN), desde que apresentado no aparelho do candidato em **aplicativo oficial**; **para candidato de nacionalidade estrangeira:** Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (expedido pelo Departamento de Polícia Federal), Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM (de que trata a Lei n.º 13.445, de 24 de maio de 2017), Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (de que trata o Decreto n.º 9.277, de 5 de fevereiro de 2018), Passaporte, Carteira de Identidade expedida pelo país de origem (para candidatos oriundos de países pertencentes ao Mercosul e associados), Documento oficial de identificação digital com foto (emitido por órgão oficial brasileiro, desde que apresentado no aparelho do candidato em **aplicativo oficial**).
- ✓ Ao entrar na sala, o candidato será submetido a uma vistoria realizada pelos fiscais.
- ✓ **Sob nenhuma hipótese o candidato entrará em sala de prova sem a apresentação de documento oficial de identificação com foto que permita identificação efetiva.** Para a realização da prova **não serão aceitos** quaisquer documentos sem foto tampouco carteira funcional de natureza pública ou privada, **protocolo de requerimento de expedição de quaisquer documentos, documentos em meio eletrônico (RG, e-título, CNH ou CIN) apresentados fora do aplicativo oficial.**
- ✓ O candidato que tiver o(s) documento(s) **extraviado(s), furtado(s) ou roubado(s), somente terá acesso à sala de prova mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial (BO) impresso**, com registro circunstanciado da ocorrência, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias da realização da prova. O candidato também deverá trazer uma cópia impressa desse BO, que será retida por ocasião de sua identificação especial, compreendendo coleta de impressão datiloscópica e assinatura em formulário próprio. Nesse caso, o candidato fará a prova em uma sala de regularização.
- ✓ O candidato participante do Concurso Vestibular de Verão 2024 só poderá entrar na sala previamente designada para a realização da prova das **13h20min às 13h50min. Sob nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidatos após as 13h50min.**
- ✓ Não será permitida a realização da prova em cidade diferente da escolhida pelo candidato no ato da inscrição, com exceção do previsto no **item 1.6.9 do Edital n.º 028/2024-CVU.** Também não será permitida a sua realização em bloco e sala diferentes daqueles designados pela CVU/UEM.
- ✓ Às **13h50min** encerrar-se-á a entrada de candidatos e iniciar-se-ão os procedimentos para a realização da prova e a leitura das instruções. A partir das **14h**, finalizados os procedimentos anteriores, iniciar-se-á a resolução da prova, que terá a duração de até 5 (cinco) horas. O preenchimento da Folha de Respostas e da Folha da Versão Definitiva da Redação, bem como a coleta de assinatura e a biometria facial estarão inclusos nesse tempo.
- ✓ Após o encerramento da entrada em sala, e durante a realização da prova, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização.
- ✓ Ao ingressar no local de realização da prova o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- ✓ Para garantir a lisura do processo e evitar fraudes, a UEM poderá adotar as medidas de segurança que julgar necessárias.

- ✓ O candidato está proibido de entrar em sala de prova portando armas de qualquer espécie.
- ✓ O candidato só poderá deixar a sala de prova a partir das **17h**, mesmo em caso de sua desistência.
- ✓ Se desejar ter acesso ao seu desempenho nas questões objetivas, o candidato deverá transcrever as respostas no “Rascunho para Anotação das Respostas” (parte inferior da capa do Caderno de Prova).
- ✓ O candidato realizará a prova em carteira identificada com número de ordem, número de inscrição, nome, número de documento de identificação, curso, opção de língua estrangeira. Qualquer divergência nessas informações deverá ser comunicada pelo candidato ao fiscal de sala para as averiguações e os procedimentos necessários.
- ✓ Após a distribuição dos cadernos de prova, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, haverá substituição daqueles defeituosos. Não havendo número suficiente de cadernos para a substituição, proceder-se-á à leitura dos itens onde houver falhas, usando-se um Caderno de Prova completo.
- ✓ **A Folha de Respostas e a Folha da Versão Definitiva da Redação personalizadas são os únicos documentos válidos para a avaliação da prova.** Não deverá ser feita marca alguma fora do campo reservado às respostas ou às assinaturas.
- ✓ Sob nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, da Folha da Versão Definitiva da Redação ou do Caderno de Prova devido a erro de preenchimento por parte do candidato ou a danos causados por água, alimento, tinta de caneta etc.
- ✓ A identificação do candidato no Concurso Vestibular de Verão 2024 será realizada da seguinte forma:
 - a) na entrada em sala de prova, mediante a verificação do documento de identificação com foto;
 - b) durante a realização da prova, com a coleta de assinatura e de biometria facial do candidato.
- ✓ Ao concluir a prova, o candidato deverá levantar o braço e aguardar o atendimento em sua carteira. O preenchimento e a devolução da Folha de Respostas, da Folha da Versão Definitiva da Redação e do Caderno de Prova são de inteira responsabilidade do candidato.
- ✓ Utilizar, para o preenchimento da Folha de Respostas, somente caneta esferográfica com tinta azul-escura, escrita grossa, com corpo transparente.
- ✓ Durante a realização da prova será proibido o uso dos seguintes itens: caneta opaca, lapiseira, corretivos, caneta marca-texto, dicionário, calculadora, telefone celular, notebook, tablet, máquina fotográfica, filmadora, receptor, gravador, agenda eletrônica, aparelho para deficiência auditiva, fones e protetores auriculares, tornozeleira eletrônica de monitoramento, equipamentos de mensuração de glicose ou pressão, aparelhos de MP3 ou similares, relógios, óculos de lentes escurecidas, boné, gorro, turbante, véu ou similares, excluindo-se os casos estabelecidos no **item 3 do Edital n.º 028/2024-CVU** (Atendimento Específico).
- ✓ Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob nenhuma hipótese, fazer anotações a respeito da prova ou a respeito das suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido.
- ✓ Será permitido ao candidato o consumo de alimentos e bebidas (não alcóolicas), que deverão ser previamente vistoriados pelos fiscais de sala.
- ✓ Durante a realização da prova não será permitida a comunicação entre os candidatos ou entre candidato(s) e pessoa não autorizada, bem como o trânsito de qualquer material. O não cumprimento dessas orientações poderá acarretar o desligamento do(s) candidato(s) envolvido(s) e a anulação de sua prova. A comunicação, se necessária, somente poderá ser estabelecida por intermédio dos fiscais.
- ✓ O candidato será excluído do concurso vestibular, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, se burlar ou se tentar burlar quaisquer das normas definidas no **Edital n.º 028/2024-CVU**, ou em outras relativas ao concurso vestibular, às instruções contidas neste Manual ou na prova. Também será excluído o candidato que tratar indevidamente qualquer pessoa envolvida no processo seletivo.
- ✓ Também será excluído do concurso vestibular o candidato que:
 - a) se apresentar na sala de prova após o horário estabelecido;
 - b) se apresentar em local de prova diferente daquele designado no Cartão Informativo (com exceção de restrições sanitárias, determinada por órgão público);
 - c) se apresentar na sala de prova contrariando eventuais exigências sanitárias impostas à época. Nesse caso, elas serão informadas em edital específico em www.vestibular.uem.br;
 - d) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do **item 1.4**;
 - e) se ausentar da sala, durante a realização de sua prova, sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) se ausentar da sala de prova antes das **17h**;
 - g) se ausentar da sala de prova levando Folha de Respostas, Folha da Versão Definitiva da Redação, Caderno de Prova (ou parte dele) ou outros materiais não permitidos;
 - h) estiver portando arma no ambiente de prova, mesmo que possua o porte;
 - i) utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
 - j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
 - k) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, bem como protetores auriculares, fones de ouvido ou dispositivo semelhante;
 - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

- ✓ Será excluído, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que realizar o concurso vestibular usando documentos não originais e/ou falsos, bem como informações falsas; que utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou que desprezitar as normas do **Edital 028/2024-CVU** ou deste Manual.
- ✓ Após a entrega do Caderno de Prova, da Folha de Respostas e da Folha da Versão Definitiva da Redação, o candidato não terá mais acesso a esse material. Não será fornecido, sob qualquer hipótese, o original ou a cópia física dos seguintes documentos: Rascunho da Redação, Folha da Versão Definitiva da Redação, Caderno de Prova e Folha de Respostas.
- ✓ A CVU/UEM não será responsabilizada por perdas ou por extravios de objetos do candidato durante a realização da prova, nem por danos físicos neles causados.

Provas de Habilidade Específica para o Curso de Música

O candidato inscrito para o Curso de Graduação em Música deverá realizar as Provas de Habilidade Específica de forma presencial, em duas etapas.

- 1) Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música;
- 2) Prova Prática - de Instrumento e/ou Canto.

IMPORTANTE: Nas duas provas o candidato deverá estar munido de **documento oficial de identificação com foto** que bem o identifique. **Documento em meio eletrônico só será aceito se apresentado no aparelho do candidato e no aplicativo oficial.** Será submetido a todos os procedimentos de segurança e de identificação previstos para o Concurso Vestibular de Verão 2024.

Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música

Data: 24 de novembro de 2024 (domingo).

Local: Bloco 33, no campus da UEM em Maringá.

Horário: das 7h50min às 10h30min (com entrada permitida em sala de prova a partir das 7h30min).

Essa prova será composta por 12 (doze) questões.

Prova Prática de Instrumento/Canto

Ao término da Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música o candidato será informado do local e do horário de realização da Prova Prática (definido por ordem de término da primeira prova e de acordo com a formação das bancas para cada habilitação), que também será realizada no dia **24 de novembro de 2024**.

Valoração das Provas de Habilidade Específica

A Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música e a Prova Prática de Instrumento/Canto terão pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) cada uma, e a nota final será a média simples das duas notas. O candidato que obtiver nota final inferior a 6 (seis) será considerado não habilitado, e poderá concorrer para vaga em curso que indicou, ao inscrever-se, como segunda opção.

Divulgação do resultado final das Provas de Habilidade Específica

O resultado final das **Provas de Habilidade Específica para o Curso de Graduação em Música** será divulgado a partir das 17h do dia **25 de novembro de 2024**, em www.vestibular.uem.br.

Informações adicionais

- O candidato deverá comparecer aos locais de aplicação da Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de início da provas (horário de Brasília), munido de caneta esferográfica com tinta azul-escura, lápis, borracha e **documento oficial de identificação com foto** que bem o identifique. **Documento em meio eletrônico (RG, e-título, CNH ou CIN) só será aceito se apresentado no aparelho do candidato e no aplicativo oficial.**
- Não será admitido o ingresso do candidato ao local de realização da Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música após o horário fixado para o seu início (**7h50min**).
- O candidato que deixar de realizar qualquer uma das Provas de Habilidade Específica ou que for considerado não habilitado e não fizer a opção para outro curso será desclassificado do Concurso Vestibular, sem direito à restituição do valor da taxa de inscrição.
- A pontuação final das Provas de Habilidade Específica não será considerada no cômputo do escore final paraefeito classificatório para o Concurso Vestibular.
- Caso o candidato tenha interesse em conhecer as Provas de Habilidade Específica para o Curso de Graduação em Música aplicadas nos últimos vestibulares, deverá acessar www.vestibular.uem.br e escolher a opção “vestibulares anteriores”.

Programa das provas práticas

Bacharelado em Canto

- Um exercício do Método Italiano de Canto de Nicola Vaccai a escolher dentre os indicados a seguir:
 - n.º 2 “Semplicetta Tortorella”
 - n.º 3 “Lascia il Lido e il Mare infido”
 - n.º 4 “Avvezzo a Vivere”
 - n.º 5 “Bella Prova è d’Alma Forte”
- uma Canção Brasileira do “Caderno de Modinhas: uma proposta para o estudo da canção brasileira (voz grave, média e aguda)”, compilado e arranjado por Fátima de Brito, Editora Edufal, 2013.
- uma Canção de livre escolha do candidato.

Observação: - o pianista correpetidor/colaborativo é de responsabilidade do candidato!

- acesso ao material: www.vestibular.uem.br/musica/canto/canto.html

Bacharelado em Composição

- Duas peças de livre escolha (vocais ou do instrumento do candidato) de estilos ou gêneros contrastantes. Exemplos de repertório: música dos períodos barroco, clássico e romântico, música popular brasileira, jazz etc;
- uma leitura à primeira vista de ritmo a uma voz;
- uma leitura à primeira vista de exercício de entonação melódica com ritmo em tonalidade maior ou menor.

Bacharelado em Instrumento – opção Contrabaixo

- Execução de uma escala em duas oitavas;
- uma peça de livre escolha;

Bacharelado em Instrumento – opção Flauta Transversal

- Um movimentos rápido de sonata, suíte ou concerto do período barroco ou clássico*;
- uma peça de autor estrangeiro*;
- uma peça de autor nacional*;
- uma leitura à primeira vista de ritmo a uma voz;
- uma leitura à primeira vista de exercício de entonação melódica com ritmo em tonalidade maior ou menor.

Observação: as obras apresentadas serão de livre escolha do candidato.

Bacharelado em Instrumento – opção Piano

- Um estudo de livre escolha de um dos seguintes compositores: C. Czerny; M. Clementi; G. Cramer; F. Chopin; F. Liszt; M. Moskowski ou Debussy;
- uma obra de livre escolha de J. S. Bach;
- uma obra de livre escolha de autor estrangeiro;
- uma obra de livre escolha de autor nacional (brasileira); Uma leitura à primeira vista de ritmo a uma voz;
- uma leitura à primeira vista de exercício de entonação melódica com ritmo em tonalidade maior ou menor.

Bacharelado em Instrumento – opção Viola

- Mecanismo de duas oitavas em Sol Maior: escala e sequência de arpejos Sevcik. (Opcionalmente, pode apresentar em três oitavas);
- uma obra à escolha do candidato (movimento de concerto, sonata ou peça);
- peça de confronto: Kayser, Estudo op. 20, nº 7;
- uma leitura à primeira vista de ritmo a uma voz;
- uma leitura à primeira vista de exercício de entonação melódica com ritmo em tonalidade maior ou menor.

Bacharelado em Instrumento – opção Violão

- Executar uma peça de livre escolha do repertório violonístico standard (ex.: prelúdios de Villa-Lobos, estudos de Leo Brouwer, obras de Francisco Tárrega, etc);
- executar uma leitura à primeira vista no instrumento;
- uma leitura à primeira vista de ritmo a uma voz;
- uma leitura à primeira vista de exercício de entonação melódica com ritmo em tonalidade maior ou menor.

Bacharelado em Instrumento – opção Violino

- Mecanismo de três oitavas em Ré Maior: escala e sequência de arpejos Sevcik. (Ver a partitura no link www.vestibular.uem.br/musica/escala_arpejos_violino.png) Ritmo, arcadas e dedilhados podem ser mudados em relação à partitura;
- primeiro Movimento de um Concerto ou Concertino para Violino à escolha do candidato;
- peça de confronto: Kayser, Estudo op. 20, nº 7;
- uma leitura à primeira vista de ritmo a uma voz;
- uma leitura à primeira vista de exercício de entonação melódica com ritmo em tonalidade maior ou menor.

Bacharelado em Instrumento – opção Violoncelo

- Escalas de Ré Maior e menor melódica em 3 oitavas;
- arpejos de Ré Maior e menor em 3 oitavas;
- um estudo de J. J. F. Dotzauer do 2º volume (números 35 a 62);
- uma sonata de A. Vivaldi (apenas os dois primeiros movimentos);
- uma leitura à primeira vista de ritmo a uma voz;
- uma leitura à primeira vista de exercício de entonação melódica com ritmo em tonalidade maior ou menor.

Referências: DOTZAUER, Justus Johann Friedrich. *Exercises for the violoncello*: n. 35-62, v. 2. G. Schirmer, 1917.
VIVALDI, Antonio. *Six sonatas for violoncello and piano*. G. Schirmer, 1959.

Bacharelado em Regência

- Três peças vocais de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato enviar as respectivas partituras junto com o link da gravação em vídeo;
- Observação: exemplos de repertório: música dos períodos barroco, clássico e romântico, música do séc. XX, música popular brasileira, música folclórica, jazz etc;
- Uma leitura à primeira vista de ritmo a uma voz;
- Uma leitura à primeira vista de exercício de entonação melódica com ritmo em tonalidade maior ou menor.

Licenciatura em Educação Musical

- Duas peças de livre escolha (vocais e/ou do instrumento do candidato), de estilos ou gêneros contrastantes*;

Observação: Alguns exemplos de repertório contrastantes: jazz, bossa nova, choro, xote, forró, gospel, sertanejo, rock, músicas de diferentes períodos do repertório da chamada música erudita (barroco, clássico, romântico, contemporâneo, etc), entre outros.

Programa da Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música

A Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música compreenderá a realização de uma prova escrita sobre os itens do programa a seguir:

1 Percepção Musical

- 1.1 Ditado de ritmo a uma voz;
- 1.2 Ditado rítmico-melódico a uma voz em tonalidade maior ou menor;
- 1.3 Reconhecimento de tipos de acordes (tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas);

2 Conhecimentos Gerais de Música – Elementos de grafia musical e teoria do sistema tonal

- 1.4 Intervalos (melódicos e harmônicos);
- 1.5 Escalas maiores e menores (incluindo as escalas menores natural, melódica e harmônica);
- 1.6 Classificação de acordes (tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas);
- 1.7 Compassos e suas fórmulas;
- 1.8 Armadura de clave;
- 1.9 Claves (de sol e de fá).

Bibliografia auxiliar sugerida

ARICÓ JR., Vicente. *No reino dos sons*. Vol. 1-4. São Paulo: Irmãos Vitale, 1963.

BENNET, Roy. *Elementos básicos da música*. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

LACERDA, Osvaldo. *Compêndio de teoria elementar da música*. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1961.

LIMA, Marisa Ramies; FIGUEIREDO, Sergio Luiz de Freitas. *Exercícios de teoria musical – uma abordagem prática*. V. 1. 6ª Edição. 167p. São Paulo: Embriform, 2004.

MED, Bohumil. *Solfejo*. 3 ed. Brasília: Musimed, 1986.

MED, Bohumil. *Teoria da música*. 4 ed. Brasília: Musimed, 1996.

Recursos

Em relação às Provas de Habilidade Específica para o Curso de Graduação em Música

Após a divulgação do resultado, em **25 de novembro de 2024**, o candidato que tiver participado das duas provas poderá solicitar reanálise do resultado da Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música e/ou da Prova Prática de Instrumento/Canto.

O pedido de reanálise deverá ser feito por meio do Menu do Candidato (www.vestibular.uem.br ou *App Vestibular UEM*), até as **17h** do dia **26 de novembro de 2024**.

Não caberá recurso quanto ao resultado apresentado pela banca de reanálise.

Em relação ao gabarito das questões objetivas

O gabarito provisório das questões objetivas será divulgado a partir das **10h** do dia **13 de janeiro de 2025**. O candidato poderá entrar com pedido de reconsideração, mediante preenchimento de formulário disponível no Menu do Candidato (www.vestibular.uem.br ou *App Vestibular UEM*), até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação desse gabarito provisório, conforme segue:

- 1 O pedido de reconsideração deverá ser feito de forma devidamente justificada e fundamentada, com precisão lógica e consistente, acompanhado de cópia anexa do material bibliográfico do Ensino Médio que embase o pedido (cópia esta com o conteúdo específico da questão).
- 2 Para fundamentar tanto o pedido de recurso da alternativa/questão quanto a respectiva resposta apresentada, o candidato deverá ter, como embasamento, livro(s) do Ensino Médio constante(s) no Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), exceto para conteúdos de História do Paraná, de Geografia do Paraná e de Educação Física, para as quais não é necessário que o anexo esteja relacionado à bibliografia vinculada ao PNLD.
- 3 Cada formulário de recurso deverá se referir apenas a uma questão/alternativa. Formulário(s) de recurso que contenha(m) mais de uma questão, bem como formulário(s) que apresente(m) identificação equivocada quanto ao número da questão ou da alternativa serão indeferidos. Caso o candidato envie formulários duplicados, ou seja, mais de um pedido referente à mesma questão/alternativa, a CVU considerará apenas o último arquivo (conforme data/hora do envio), independentemente de este conter anexo ou não.
- 4 Recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, bem como os que forem encaminhados por via postal ou por correio eletrônico, serão indeferidos.
- 5 Após análise dos recursos e a divulgação dos resultados será publicado o gabarito definitivo.
- 6 Para apurar os pontos obtidos em cada questão objetiva será considerado **somente** o gabarito definitivo.
- 7 **Sob nenhuma hipótese haverá reconsideração do gabarito definitivo.**

Em relação à nota da redação

A nota e a imagem da redação serão divulgadas a partir das **15h** do dia **22 de janeiro de 2025**. O candidato poderá entrar com pedido de reexame mediante preenchimento de formulário disponível no Menu do Candidato (www.vestibular.uem.br e *App Vestibular UEM*), até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da nota e da imagem da redação, conforme segue:

- 1 O requerimento de reexame da redação deverá ser preenchido em formulário disponível no Menu do Candidato (www.vestibular.uem.br e no *App Vestibular UEM*) e deverá ser objetivamente fundamentado (conforme critérios previamente estabelecidos neste Manual e no Edital n.º 028/2024-CVU, no item “Avaliação da Redação”). Deverá também considerar o conteúdo do(s) texto(s) de apoio, o comando do gênero textual solicitado, com a devida e obrigatória transcrição de elementos presentes no texto do candidato (palavras, expressões, fragmentos) que justifiquem o recurso interposto.
- 2 O candidato que requerer o reexame da redação deverá efetuar o pagamento da taxa de reexame no valor de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais), cujo **código PIX** será emitido unicamente no Menu do Candidato (www.vestibular.uem.br e no *App Vestibular UEM*).
 - a) O candidato contemplado com a isenção da taxa de inscrição estará isento do pagamento da taxa de reexame.
 - b) O candidato que tiver a nota da redação majorada terá direito à devolução do valor pago, mediante requerimento junto à CVU/UEM.
- 3 A nota definitiva da redação submetida a reexame será aquela atribuída por banca constituída para esse fim.
- 4 **Não caberá recurso em relação à nota da redação atribuída pela banca de reexame.**

Como preencher a Folha de Respostas

Deve-se ter cuidado ao preencher a Folha de Respostas das questões objetivas, pois ela é personalizada e **não será substituída em caso de rasura ou de erros cometidos pelo candidato**. A Folha de Respostas é processada por meio de **leitura digital**, cujo equipamento é sensível a marcas escuras; por isso, ao preenchê-la, atentar para o que segue:

- utilizar **somente** caneta esferográfica (com corpo transparente) de tinta **azul-escura**, escrita grossa;
- para cada questão, o candidato deverá preencher apenas dois campos na Folha de Respostas: um na coluna das dezenas e outro na coluna das unidades. Quando a resposta for menor que 10 (dez), preencher o campo indicado com o número 0 (zero) na coluna das dezenas e, na coluna das unidades, preencher o campo correspondente ao número relativo à resposta, conforme exemplos adiante;
- o **duplo preenchimento de campos na mesma coluna implica a anulação da questão**;
- preencher, por completo, cada campo para assinalar as respostas, conforme o modelo: ●
- nunca utilizar as seguintes formas de marcação: ⊗ ⊘ ⊙ ○
- o preenchimento da Folha de Respostas é de responsabilidade do candidato;
- é **expressamente proibido rasurar o código de barras da Folha de Respostas**.

EXEMPLOS

Questão 12

Assinale o que for **correto** sobre *Panthera leo* (leão) e *Panthera tigris* (tigre).

- 01) Trata-se de espécies distintas que pertencem à mesma Família.
 02) Possuem habitats e nichos ecológicos diferentes, apesar de ambos serem *Panthera*.
 04) Por possuírem pelos e glândulas mamárias, pertencem à mesma Classe.
 08) *Panthera* corresponde à Ordem a que pertencem.
 16) Possuem rins e excretam ácido úrico.

07

12	
●	0
①	1
②	2
③	3
	4
	5
	6
●	6
	8
	9

Questão 15

Sobre as plantas vasculares, é **correto** afirmar que

- 01) possuem raízes, enquanto as avasculares não as possuem.
 02) são classificadas em dois grupos, de acordo com a produção ou não de frutos.
 04) as que produzem frutos são abundantes no sul do Brasil, na conhecida Mata de Araucária.
 08) são menores do que as demais plantas.
 16) possuem xilema e floema.

17

15	
○	0
●	1
②	2
③	3
	4
	5
	6
	6
	8
	9

Modelo da Folha de Respostas

Folha de Respostas

Assinatura do Candidato

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ/CVU

Marque assim:



Instruções:

1. Utilize caneta esferográfica com tinta azul-escura.
2. Para cada questão, preencha apenas dois algarismos: um na coluna das dezenas e um na coluna das unidades.
3. Não amasse, não dobre e não suje esta folha.

01	00 01 02 03	04 01 02 03	05 01 02 03	06 01 02 03	07 01 02 03	08 01 02 03	09 01 02 03	10 01 02 03	30	31 01 02 03	32 01 02 03	33 01 02 03	34 01 02 03	35 01 02 03	36 01 02 03	37 01 02 03	38 01 02 03	39 01 02 03	40 01 02 03	41 01 02 03	42 01 02 03	43 01 02 03	44 01 02 03	45 01 02 03	46 01 02 03	47 01 02 03	48 01 02 03	49 01 02 03	50 01 02 03
----	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

Modelo da Folha da Versão Definitiva da Redação

VERSÃO DEFINITIVA DA REDAÇÃO	Assine aqui	
000000	00000-0	NOME DO CANDIDATO

Esta área com a identificação do candidato será removida digitalmente antes da avaliação

VERSÃO DEFINITIVA DA REDAÇÃO	XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX
------------------------------	------------------------------------

↕ Não ultrapasse as margens ↕

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15 **Número mínimo de linhas escritas**

16

17

18

19

20

21

22 **Número máximo de linhas**

↕ Não ultrapasse as margens ↕

Desclassificação

Será desligado do processo seletivo o candidato que se enquadrar em alguma das seguintes situações:

- deixar de comparecer à prova;
- obter nota 0 (zero) na Redação.

Também será desligado do processo seletivo o candidato que:

- cometer fraude ou usar meios ilícitos na inscrição ou na realização da prova;
- atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos na sala de prova ou nas proximidades;
- desrespeitar membro(s) da equipe de fiscalização;
- descumprir as normas de biossegurança.

Seleção e classificação

Os candidatos não eliminados do Concurso Vestibular de Verão 2024 da UEM serão classificados em lista única por curso/turno/*campus*, em ordem decrescente do escore final obtido pela soma do total dos pontos da prova.

Os processos de seleção e de classificação são constituídos das seguintes etapas:

- I. apuração do Escore das Questões Objetivas (EO);
- II. apuração do Escore da Redação (ER);
- III. apuração do Escore Final (EF) por candidato;
- IV. classificação final dos candidatos por curso, turno e *campus*;
- V. desempate.

O Escore das Questões Objetivas (EO) será calculado a partir dos pontos obtidos nas questões de alternativas múltiplas. As áreas do conhecimento têm a mesma valoração.

O cálculo do Escore Final (EF) do candidato é obtido pela soma EO + ER.

A classificação final em cada curso/turno/*campus* será obtida pela ordem decrescente dos Escores Finais (EF) dos candidatos que optaram por aquele curso em primeira opção.

Se as vagas destinadas a um curso/turno/*campus* não forem preenchidas pelos candidatos que fizeram sua primeira opção por ele, serão classificados para essas vagas, em ordem decrescente de EF, os candidatos que tenham escolhido esse curso/turno/*campus* em segunda opção e que não tenham sido aprovados em sua primeira opção de curso/turno/*campus*.

Se, após o procedimento descrito no parágrafo anterior, ainda restarem vagas não preenchidas para o curso/turno/*campus*, serão classificados para essas vagas, em ordem decrescente de EF, os candidatos que tenham escolhido esse curso/turno/*campus* em terceira opção e que não tenham sido contemplados com vagas na primeira e na segunda opções de curso/turno/*campus*.

Ao efetuar a matrícula em uma de suas opções de curso o candidato será automaticamente excluído das listas de espera das suas demais opções.

Para fins de desempate entre dois ou mais candidatos a um mesmo curso, turno e *campus*, com o mesmo EF, classificar-se-á o candidato que, pela ordem:

- a) comprovar que possui renda familiar bruta inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar bruta quando mais de um candidato preencher o critério inicial (a comprovação deverá ocorrer no ato da pré-matrícula conforme descrito no Anexo I da Resolução n.º 005/2023-CEP);
- b) obtiver maior pontuação na redação;
- c) tiver mais idade.

Resultado

O resultado final do Concurso Vestibular de Verão 2024 será divulgado pela CVU/UEM a partir das **10h** do dia **31 de janeiro de 2025**, conforme segue:

- I) **LISTA DOS APROVADOS**: lista dos candidatos aprovados no limite das vagas (primeira chamada), respeitando-se as cotas, em ordem decrescente de escore final (EF) e lista em ordem alfabética;
- II) **LISTÃO GERAL**: lista com todos os candidatos aprovados e classificados, em ordem decrescente de escore final (EF) e lista em ordem alfabética;
- III) **LISTA DOS COTISTAS SOCIAIS**: lista dos candidatos que optaram por essa política, em ordem decrescente de escore final (EF) e lista em ordem alfabética.
- IV) **LISTA DOS COTISTAS NEGROS/SOCIAIS**: lista dos candidatos que optaram por essa política, em ordem decrescente de escore final (EF) e lista em ordem alfabética.
- V) **LISTA DOS COTISTAS NEGROS**: lista dos candidatos que optaram por essa política, em ordem decrescente de escore final (EF) e lista em ordem alfabética.
- VI) **LISTA DOS COTISTAS PcD**: lista dos candidatos que optaram por essa política, em ordem decrescente de escore final (EF) e lista em ordem alfabética.

IMPORTANTE

O nome de candidato aprovado/classificado seguido de **asterisco** indica que ocorreu empate pelo escore final e o desempate atendeu ao critério da menor renda familiar bruta. O candidato que for beneficiado pelo critério de desempate por menor renda familiar bruta (conforme a Lei Federal n.º 13.184/2015) deverá também enviar a documentação que comprove essa renda familiar bruta, conforme edital de convocação a ser publicado no site da DAA (www.daa.uem.br) após a última chamada.

Essas listas estarão disponíveis para consulta pública em www.vestibular.uem.br e conterão o desempenho individual em cada prova, o escore final, a classificação e a situação final do candidato (aprovado ou em lista de espera).

Os candidatos desligados do processo terão acesso ao seu desempenho por meio do Menu do Candidato (www.vestibular.uem.br ou App Vestibular UEM).

O candidato poderá consultar o seu desempenho na prova acessando, também, o **Menu do Candidato**. O desempenho individual estará disponível no período de **31 de janeiro a 28 de fevereiro de 2025**. A UEM não envia correspondência ao candidato informando seu desempenho na prova.

ATENÇÃO

O resultado do Concurso Vestibular de Verão 2024 será válido apenas para o período a que se refere, e seus efeitos cessarão, de pleno direito, com o prazo final de registro e de matrícula.

Outras formas de divulgação do resultado

- Rádios, jornais, TVs, sites e outros meios de comunicação poderão divulgar o resultado após a divulgação oficial da CVU.
- A CVU/UEM não será responsabilizada por eventuais falhas na divulgação do resultado por terceiros.

Matrícula dos aprovados

Todos os procedimentos referentes às convocações de candidatos, ao número de chamadas subsequentes, à publicação, à solicitação de vagas, à efetivação de registro e à matrícula serão divulgados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), exclusivamente pela internet, em www.daa.uem.br.

A convocação para o preenchimento das vagas de cada curso ocorrerá como segue: em cada curso, serão convocados os candidatos que obtiverem o melhor desempenho na lista única do Concurso Vestibular de Verão 2024 (não cotistas e cotistas) até o limite de vagas previstas para a concorrência geral. As vagas destinadas às Cotas Sociais, as destinadas às Cotas para Negros (pretos e pardos) e as destinadas às Cotas para Pessoas com Deficiência (PcD) serão preenchidas pela ordem de classificação dos demais candidatos que manifestaram o interesse em igualmente concorrer por essa categoria de cota.

O registro e a matrícula dos classificados no limite das vagas serão realizados pelo candidato exclusivamente no *site* www.daa.uem.br ou no *App Vestibular UEM*, no link “Matrícula de Calouro”, e somente serão efetivados mediante o envio da documentação devida, conforme instruções da DAA. Enquanto a DAA não verificar se a documentação está completa e correta, a matrícula será provisória. As datas e os procedimentos para efetivação do registro e da matrícula estarão disponíveis ao candidato em www.daa.uem.br.

O candidato que for beneficiado pelo critério de desempate por menor renda familiar bruta (conforme Lei Federal n.º 13.184/2015) deverá também enviar a documentação que comprove essa renda familiar bruta, conforme edital de convocação a ser publicado no site da DAA após a última chamada.

Após o registro e a matrícula dos candidatos classificados até o limite das vagas, a DAA divulgará o período destinado para que o candidato manifeste interesse em permanecer na lista de espera. A solicitação de permanência na lista de espera será efetuada exclusivamente pela internet, observadas as normas e os procedimentos disponíveis em www.daa.uem.br. **A manifestação de interesse na Lista de Espera é obrigatória para a continuidade de participação na 2.ª chamada e posteriores.**

Será excluído do Concurso Vestibular de Verão 2024 o candidato convocado para registro e matrícula que deixar de efetuar-los e/ou de confirmá-los nas datas previstas.

Caso haja vagas não preenchidas ao final das últimas chamadas do Concurso Vestibular de Inverno 2024, do Concurso Vestibular de Verão 2024, do PAS 2024, da Prova Paraná Mais 2024 e do Sisu 2025, elas serão ofertadas no Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes, a ser divulgado pela DAA, em www.daa.uem.br.

Maiores informações, como o remanejamento de vagas entre os vestibulares e o PAS/UEM 2024, estarão disponíveis em www.daa.uem.br, a partir da data de divulgação do resultado final do Concurso Vestibular de Verão 2024. **Cabará ao candidato acessar a página da DAA e se inteirar dos procedimentos.**

Informações complementares e de reforço

- A inscrição no Concurso Vestibular de Verão 2024 implicará o aceite pelo candidato das condições estabelecidas no Edital n.º 028/2024-CVU e neste Manual do Candidato, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- Será excluído do processo seletivo o candidato que cometer fraude ou usar meios ilícitos na inscrição ou na realização da prova ou, ainda, que atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos na sala de prova ou nas suas proximidades. Além da exclusão, poderá sofrer outras punições nos termos do Edital n.º 028/2024-CVU, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- Será excluído, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que realizar o concurso vestibular usando documentos ou informações falsas, utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou desrespeitar as normas do **Edital n.º 028/2024-CVU**, ou deste Manual.
- Após o término do tempo destinado à realização da prova, o candidato deverá entregar a Folha de Respostas, a Folha da Versão Definitiva da Redação e o Caderno de Prova. A não entrega desse material acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo.

- O candidato que optar, no momento da inscrição, por concorrer às cotas destinadas a negros (pretos e pardos) deverá, obrigatoriamente, comparecer à banca de heteroidentificação no dia **12 de janeiro de 2025**, após a realização da prova. O local de funcionamento da banca será divulgado pela CVU/UEM em edital, disponível no site www.vestibular.uem.br, a partir de **12 de dezembro de 2024**. É responsabilidade do candidato consultar essas informações.
- No ato da inscrição, o candidato fica ciente de que, em caso de danos irreparáveis ao material da prova já realizada (danos estes causados por motivos alheios aos trabalhos da CVU/UEM), tornando impossível o processamento dos dados, ele terá direito somente à devolução do valor da taxa de inscrição.
- A CVU/UEM não será responsabilizada pelo candidato após ele entregar o material e sair da sala de prova, nem por perdas ou por extravios de objetos e de documentos durante a realização da prova, nem por danos neles causados. Objetos encontrados pela equipe de aplicação da prova ficarão guardados nas dependências da CVU por 30 dias; após esse período, serão encaminhados para a Seção de Achados e Perdidos da UEM, que está sob a responsabilidade da Prefeitura do *Campus*. O candidato pode entrar em contato com a CVU pelo telefone (44) 3011-4450 ou pelo e-mail: vestibular@uem.br. Para contato com a Seção de Achados e Perdidos, ligar (44) 3011-4270.
- As disciplinas específicas da habilitação Bacharelado de alguns cursos poderão ser oferecidas em turnos diferentes do constante neste Manual.
- Os componentes Estágio Curricular Supervisionado, Prática de Ensino e Atividade Curriculares de Extensão, poderão ser cumpridos em qualquer turno, de acordo com critérios definidos pelo Conselho Acadêmico do Curso de Graduação e com anuência do Departamento responsável pelo(s) componente(s).
- A carga horária e a duração dos cursos constantes neste Manual poderão ser alteradas para se adequarem às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- Alguns cursos poderão oferecer disciplinas aos sábados.
- Em momento posterior ao período de matrícula, a UEM poderá realizar processo de identificação dos alunos aprovados no concurso vestibular, por meio de registro fotográfico para realização de biometria facial.
- No(s) caso(s) de a CVU infringir disposições do **Edital n.º 028/2024-CVU** e Normas Regulamentares vigentes, o candidato poderá interpor recurso, em conformidade com o disposto no Art. 30 da **Resolução n.º 005/2023-CEP**.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a CVU.
- Fica eleito o foro da Comarca de Maringá para decidir sobre eventuais controvérsias.

Programa da prova

As provas avaliam a aptidão e o potencial do candidato para ingressar em um curso superior; privilegiam o raciocínio em detrimento da memorização mecânica de fórmulas e de definições, valorizando a capacidade de organizar ideias, de estabelecer relações, de criticar e de interpretar dados e fatos.

O candidato ao Concurso Vestibular da UEM deve demonstrar competência para a leitura e a compreensão de textos em diferentes áreas, capacidade de expressão escrita de suas ideias e de seus conhecimentos em diferentes gêneros, conhecimentos básicos nas diferentes áreas do saber humano, capacidade de resolver questões específicas e interdisciplinares e conhecimento mínimo de uma língua estrangeira.

REDAÇÃO

A prova de Redação exige do candidato a produção de textos em determinados gêneros textuais. A lista dos gêneros textuais é divulgada com antecedência e, periodicamente, sofre mudança, mantendo parte dos gêneros textuais solicitados. A prova de redação é o principal instrumento de avaliação da capacidade de pensar, de compreender e de se expressar por escrito a respeito de um determinado assunto, além de avaliar o domínio e o conhecimento dos mecanismos da língua culta.

A seguir, apresenta-se a lista dos gêneros textuais que podem ser solicitados para a produção da redação neste vestibular.

- 1 Artigo de opinião
- 2 Carta aberta
- 3 Carta de solicitação
- 4 Resposta argumentativa
- 5 Comentário de rede social

LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS I

LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de Língua Portuguesa tem como objetivo avaliar a capacidade de o candidato ler e interpretar textos de diferentes gêneros textuais, perceber as relações estruturais do padrão culto (as relações morfossintáticas e semânticas entre os fatos da língua), esclarecer relações entre os textos e os contextos a que se referem, bem como reconhecer os efeitos de sentido produzidos pelo emprego de recursos linguísticos. Para tanto, a prova contemplará questões de compreensão e de interpretação textual e questões gramaticais, a partir do(s) texto(s) selecionado(s).

- 1 Compreensão e interpretação de textos.
- 2 Condições de produção, estrutura composicional e marcas de estilo de diferentes gêneros do discurso.
- 3 Variação linguística e a norma padrão em fenômenos morfossintáticos do Português brasileiro:
 - 3.1 Regência nominal e verbal.
 - 3.2 Concordância nominal e verbal.
 - 3.3 Sintaxe de colocação pronominal.
- 4 Uso das palavras e a produção de sentido no texto: Estrutura, formação e funcionamento.
- 5 Sintaxe do período simples e composto e produção do sentido.
- 6 Organizadores textuais, operadores discursivos e/ou conectivos relevantes para a coesão e coerência.
- 7 Relações de sentido entre os elementos no texto: sinonímia, antonímia, paronímia, polissemia, denotação, conotação, metáfora, metonímia, comparação, ironia, eufemismo, antítese, hipérbole e gradação.
- 8 Uso dos sinais de pontuação e a produção de sentidos no texto.
- 9 Organizadores textuais, operadores discursivos e/ou conectivos relevantes para a coesão e coerência.
- 10 Modalizadores do discurso e seus efeitos de sentido.
- 11 Vozes sociais nos gêneros do discurso.
- 12 Discurso oral: aspectos sinestésicos e adequação da fala a diferentes contextos.
- 13 Argumentação, tipos de argumentos e contra-argumento.

LITERATURAS EM LÍNGUA PORTUGUESA

Além das obras literárias indicadas para a leitura, o candidato deverá conhecer algumas noções fundamentais, como:

- o que é e quais são os gêneros literários;
- reconhecer figuras de linguagem (especialmente metáfora), simbologia, tensão, criação de expectativa e ironia;
- na narrativa: elementos como tempo, espaço, personagem, narrador, foco narrativo, intriga, clímax, desfecho, caracterização;
- na poesia: versificação, metrificação, rima, ritmo, sonoridade;
- periodização literária: principais autores e características de cada escola e/ou período da Literatura Brasileira;
- Literatura como manifestação da Cultura Brasileira.

Textos poéticos:**Gregório de Matos - Poemas selecionados:**

- Um calção de pindoba, a meia zorra
- Se Pica-flor me chamais
- Anjo no nome, Angélica na cara!
- Discreta, e formosíssima Maria,
- Meu Deus, que estais pendente em um madeiro,

Edição utilizada: MATOS, Gregório de. **Poemas escolhidos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

Tomás Antônio Gonzaga - Poemas selecionados:

- Lira XIV (parte I) Minha bela Marília, tudo passa;
- Lira XXVI (parte I) O destro Cupido um dia
- Lira XXXV (parte II) Se lá te chegarem
- Soneto XII (parte III) Com pesadas cadeias maniatado,
- Soneto XIV (parte III) Quando o torcido buço derramava.

Edição utilizada: GONZAGA, Tomás Antônio. **Marília de Dirceu**. São Paulo: Martin Claret, 2009.

Álvares de Azevedo - Poemas selecionados:

- Pálida, à luz da lâmpada sombria,
- Lembrança de morrer
- Já da morte o palor me cobre o rosto,
- Namoro a cavalo
- Adeus, meus sonhos!

Edição utilizada: AZEVEDO, Álvares. **Melhores poemas**. São Paulo: Global, 2003.

Castro Alves - Poemas selecionados:

- Vozes d'África
- Saudação a Palmares
- O gondoleiro do amor
- Boa noite
- A queimada

Edição utilizada: ALVES, Castro. **Melhores poemas**. São Paulo: Global, 2003.

Olavo Bilac - Poemas selecionados:

- *In Extremis*
- A um poeta
- No cárcere
- Língua portuguesa
- *Nel mezzo del camin*

Edição utilizada: BILAC, Olavo. **Antologia poética**. Porto Alegre: L&PM Pocket, 2013.

Cruz e Sousa - Poemas selecionados:

- Acrobata da dor
- Velhas tristezas
- Violões que choram
- Vida obscura
- Cavador do infinito

Edição utilizada: CRUZ E SOUSA, João da. **Poesias completas**: broquéis, faróis, últimos sonetos. São Paulo: Ediouro, 2002.

Oswald de Andrade - *Poemas selecionados:*

- vício na fala
- o capoeira
- medo da senhora
- levante
- azorrague
- relicário
- senhor feudal
- prosperidade
- pronominais
- contrabando

Edição utilizada: ANDRADE, Oswald. **Poesias reunidas**. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

Carlos Drummond de Andrade - *Poemas selecionados:*

- Poema de sete faces
- Elegia, 1938
- Morte do leiteiro
- Não se mate
- Oficina irritada

Edição utilizada: ANDRADE, Carlos Drummond de. **Antologia poética**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

João Cabral de Melo Neto - *Poemas selecionados:*

- Pregão turístico do Recife
- O relógio
- Tecendo a manhã
- Catar feijão
- A voz do canavial

Edição utilizada: MELO NETO, João Cabral de. **Melhores poemas**. São Paulo: Global, 2003.

Adélia Prado - *Poemas selecionados:*

- Poema esquisito
- Impressionista
- Sedução
- Janela
- Ensino

Edição utilizada: PRADO, Adélia. **Bagagem**. Rio de Janeiro: Record, 2003.

Ana Cristina César - *Poemas selecionados:*

- samba-canção
- nada, esta espuma
- Quase
- Definição
- flores do mais

Edição utilizada: CÉSAR, Ana Cristina. **Poética**. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

Hilda Hilst - *Poemas selecionados:*

- Não há silêncio bastante
- Se quiserem saber se pedi muito
- Há certos rios que é preciso rever.
- Senhoras e senhores, olhai-nos.
- Carrega-me contigo, Pássaro-Poesia

Edição utilizada: HILST, Hilda. **Da poesia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

Elisa Lucinda - *Poemas selecionados:*

- A ilha
- Sinais
- Poemeto de amor ao próximo
- Carta negra ou o sol é para todos
- Última moda

Edição utilizada: LUCINDA, Elisa. **Vozes guardadas**. Rio de Janeiro: Record, 2016.

Patativa do Assaré - Poemas selecionados:

- Caboclo roceiro
- Vida sertaneja
- Fuga de Vênus
- Teia de aranha
- Com o grito do dinheiro a justiça não se apruma

Edição utilizada: PATATIVA DO ASSARÉ. **Melhores poemas**. São Paulo: Global, 2006.

Textos narrativos

Romances

Machado de Assis - Memórias póstumas de Brás Cubas

Edição utilizada: ASSIS, Machado de. **Memórias póstumas de Brás Cubas**. São Paulo: Martin Claret, 2012.

José Lins do Rego - Menino de engenho

Edição utilizada: REGO, José Lins do. **Menino de engenho**. São Paulo: Global, 2020.

Diário

Carolina Maria de Jesus - Quarto de despejo

Edição utilizada: JESUS, Carolina Maria de. **Quarto de despejo**: diário de uma favelada. São Paulo: Ática, 2014.

Contos

Simões Lopes Neto

- Trezentas onças
- O boi velho

Edição utilizada: LOPES NETO, João Simões. **Contos Gauchescos & Lendas do Sul**. Porto Alegre: L&PM pocket, 2014.

Guimarães Rosa

- Terceira Margem do Rio
- Sorôco, sua mãe, sua filha
- Famigerado

Edição utilizada: ROSA, João Guimarães. **Primeiras estórias**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1988.

Clarice Lispector

- Os desastres de Sofia
- A repartição dos pães
- Viagem a Petrópolis
- Uma amizade sincera

Edição utilizada: LISPECTOR, Clarice. **A legião estrangeira**. Rio de Janeiro: Rocco, 1999.

Dalton Trevisan

- Uma vela para Dario
- Maria pintada de prata
- Cemitério de elefantes

Edição utilizada: TREVISAN, Dalton. **Vozes do retrato**: quinze histórias de mentiras e verdades. São Paulo: Ática, 1998.

Rubem Braga

- Mar
- Os jornais
- Conversa de compra de passarinho

Edição utilizada: BRAGA, Rubem. **50 crônicas escolhidas**. São Paulo: Global, 2021.

Conceição Evaristo

- Olhos d'água
- Duzu-Querença
- Maria

Edição utilizada: EVARISTO, Conceição: **Olhos d'água**. Rio de Janeiro: Pallas, 2017.

Luci Collin

- Isto é literatura feminina ou seja (autoretorto)
- Adoração à viagem (elóquio)
- De dia

Edição utilizada: COLLIN, Luci. **A árvores todas**. São Paulo: Iluminuras, 2015.

Textos dramáticos**Artur Azevedo - Amor por anexins**

Edição utilizada: AZEVEDO, Artur. **Antologia do teatro brasileiro**: séc. XIX – comédia. São Paulo: Penguin; Cia das Letras. 2012.

Dias Gomes - O santo inquérito

Edição utilizada: GOMES, Dias. **O santo inquérito**. São Paulo: Ediouro, 2009.

LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS II**ARTE**

Este programa de arte tem como objetivo verificar se os alunos que se submeterão ao vestibular possuem conhecimentos básicos a respeito de várias manifestações artísticas no tempo e no espaço, principalmente, mas não somente, na tradição ocidental. Procurou-se fugir de uma abordagem cronológica restrita, enfatizando-se conceitos, procedimentos, técnicas e a diversidade das expressões artísticas. Ademais, a proposta do programa é evitar a concentração em nomes de artistas e em títulos de obras, de maneira a explorar a capacidade dos vestibulandos de estabelecerem conexões e comparações entre lugares, épocas, estilos, gêneros e outros aspectos do fazer artístico. Dessa forma, espera-se que haja maior flexibilidade na formulação das questões beneficiando-se de maiores possibilidades temáticas.

1 Forma e linguagem**1.1 Técnicas, linguagens e poéticas artísticas**

- 1.1.1 As diferentes técnicas artísticas empregadas na pintura e na escultura.
- 1.1.2 O desenvolvimento histórico da linguagem e da expressão musicais.
- 1.1.3 As técnicas, linguagens e expressões corporais na dança e no teatro.
- 1.1.4 A poética como uma busca estética de artistas ou de grupos.

1.2 Figurativismo, simbolismo e abstracionismo

- 1.2.1 O figurativismo e o abstracionismo na pintura e na escultura.
- 1.2.2 O simbolismo nas artes e a sua relação com o real como referente; imagens simbólicas e religião.
- 1.2.3 Os conceitos de figurativismo e de abstracionismo e o seu estatuto na era das imagens virtuais.

1.3 Técnicas construtivas em arquitetura

- 1.3.1 O sistema arquitetado na Grécia Antiga e em Roma.
- 1.3.2 O desenvolvimento dos arcos, das abóbadas e das cúpulas na Antiguidade, na Idade Média, no mundo Bizantino e na era Moderna.
- 1.3.3 O uso do ferro e do concreto armado na Modernidade.
- 1.3.4 Novos materiais e novas técnicas de construção modernas e contemporâneas.

2 Arte e sociedade**2.1 Arte e política**

- 2.1.1 A relação entre os artistas e o poder constituído, de carácter democrático ou ditatorial, ao longo da história; a arte como propaganda e instrumento político.
- 2.1.2 A arte e seu papel subversivo e revolucionário.
- 2.1.3 A arte acadêmica e a arte de vanguarda.
- 2.1.4 No Brasil, a relação entre as manifestações artísticas afrodescendentes e a arte socialmente reconhecida.
- 2.1.5 A importação de manifestações artísticas, de escolas e de estilos, e a sua adaptação e outras realidades socioculturais.

2.2 Arte e consumo

- 2.2.1 A arte na sociedade de consumo e na indústria cultural.
- 2.2.2 A arte como uma produção efêmera: *body art*, *land art*, *happening* e performance.
- 2.2.3 A relação entre a arte e a reprodução mecânica das imagens.

- 2.3 Arte e espaço
 - 2.3.1 A produção do espaço arquitetônico e urbano e as suas relações com a produção econômica.
 - 2.3.2 As articulações entre espaço pictórico e o espaço como referente.
 - 2.3.3 O desenvolvimento histórico dos espaços destinados à música, à dança e ao teatro.
 - 2.3.4 Modos de habitar: o desenvolvimento do espaço das habitações ao longo da história.
- 2.4 O estatuto do produtor de imagens
 - 2.4.1 O estatuto social do produtor de imagens na Pré-História, na Antiguidade, na Idade Média e no mundo Bizantino.
 - 2.4.2 O Renascimento e o conceito de arte e de artista.
 - 2.4.3 O conceito de arte, de artista e de realidade na era das imagens virtuais.
- 2.5 Patrimônio histórico e artístico
 - 2.5.1 Políticas de preservação patrimonial dos séculos XIX ao XXI.
 - 2.5.2 Patrimônio histórico e artístico no Brasil e no Paraná
- 3 Teorias estéticas
 - 3.1 O pensamento sobre o Belo
 - 3.1.1 O pensamento estético entre os gregos antigos.
 - 3.1.2 O pensamento estético e religioso sobre a produção de imagens na Idade Média.
 - 3.1.3 O estatuto estético e religioso das imagens no mundo Bizantino.
 - 3.1.4 A estética moderna e contemporânea.
 - 3.1.5 Os diversos conceitos de arte.
 - 3.1.6 O papel do artesanato, do folclore e das demais manifestações artísticas populares no pensamento contemporâneo.
 - 3.2 Desenvolvimento histórico dos estilos em relação à pintura, à escultura, à arquitetura, à música, à dança e ao teatro
 - 3.2.1 As manifestações estéticas e artísticas da Pré-História e da Antiguidade, na Idade Média e no mundo Bizantino.
 - 3.2.2 A arte do Mundo Moderno na Europa, nas Américas, na África e no Oriente.
 - 3.2.3 A arte contemporânea na Europa, nas Américas e na África.
 - 3.2.4 A arte no estado do Paraná.
 - 3.3 Arte contemporânea e mídias digitais
 - 3.3.1 O surgimento da fotografia e do cinema como uma nova linguagem artística.
 - 3.3.2 A relação entre a fotografia e o cinema e as artes ditas tradicionais.
 - 3.3.3 O estatuto social e artístico dos quadros desde a sua criação até os dias atuais.
 - 3.3.4 A arte multimídia.
 - 3.3.5 O ideário pós-moderno

EDUCAÇÃO FÍSICA

As questões de Educação Física visam a tematizar as diferentes manifestações corporais construídas historicamente na forma de esportes, jogos, lutas, danças, ginásticas e brincadeiras, em sua complexidade de relações. O objetivo é avaliar se os candidatos possuem habilidades para resolver questões relacionadas aos saberes próprios das diferentes manifestações corporais, considerando a investigação e o desenvolvimento científico e cultural na área de Educação Física, bem como as relações dessa área com a sociedade, a educação, o lazer, a atividade física e a saúde.

- 1 Aspectos socioculturais na educação física
 - 1.1 Dimensões histórico-sociais e políticas da educação física e de suas manifestações corporais (jogos, danças, esportes, ginásticas e lutas).
 - 1.2 Educação física e suas relações com lazer e tempo livre.
 - 1.3 Corpo, manifestações corporais e mídia.
 - 1.4 A educação física frente à diversidade étnico-racial, de gênero e de pessoas com necessidades especiais.
- 2 Educação física e cultura corporal
 - 2.1 Esportes individuais e coletivos: aspectos históricos, sociológicos e técnico-táticos.
 - 2.2 As manifestações ginásticas na atualidade: expressão artístico-cultural e técnica, características e desportivização.
 - 2.3 Dança e educação física: manifestações dançantes e suas relações com arte, estética e educação.
 - 2.4 As lutas na educação física: aspectos culturais e desportivos.
 - 2.5 Relações entre jogo, brincadeira, brinquedo e ludicidade na sociedade capitalista.
- 3 Atividade física e saúde
 - 3.1 Padrões de beleza, saúde e performance: estética, substâncias químicas e doenças psicossomáticas.
 - 3.2 Potencialidades e limites da relação entre atividade física, exercício físico, aptidão física e saúde.
 - 3.3 Adaptações e ajustes anatomofisiológicos do exercício e da atividade física.
 - 3.4 Hábitos saudáveis e qualidade de vida: atividade física e nutrição.

LÍNGUA ESTRANGEIRA: ESPANHOL E INGLÊS

A prova de língua estrangeira tem como objetivo avaliar a capacidade do candidato para a compreensão de texto(s) escrito(s) em língua estrangeira. Espera-se do candidato conhecimento de vocabulário e de aspectos gramaticais básicos da língua estrangeira e domínio de estratégias de leitura (como compreensão do sentido global do texto, localização de ideias centrais no texto, identificação de palavras cognatas). As questões de compreensão textual poderão exigir reconhecimento de aspectos culturais relacionados à língua estrangeira, conhecimento dos recursos expressivos da língua e familiaridade com diferentes tipos de texto. As questões gramaticais deverão basear-se nos programas dos ensinos fundamental e médio.

ESPAÑHOL

- 1 Pronomes pessoais (incluindo o pronome *vos*)
- 2 Artigos (contrações e regra de eufonia)
- 3 Substantivos (gênero, número e os casos de *heterotônicos*, *heterogênicos* e *heterossemânticos*)
- 4 Adjetivos
- 5 Advérbios
- 6 Possessivos
- 7 Demonstrativos
- 8 Numerais
- 9 Verbos regulares e irregulares (Modos indicativo, subjuntivo, imperativos afirmativo e negativo)
- 10 Formas não pessoais do verbo
- 11 Conjunções
- 12 Preposições
- 13 Interjeições
- 14 Pronomes indefinidos
- 15 Pronomes complementos
- 16 Pronomes relativos
- 17 Apócope
- 18 Discursos direto e indireto
- 19 Acentuação

FRANCÊS

- 1 Formas afirmativas, negativas e interrogativas.
- 2 A terceira pessoa gramatical e discursiva.
- 3 Artigos.
- 4 Adjetivos.
- 5 Adjetivos possessivos.
- 6 Pronomes.
- 7 Preposições.
- 8 Conjunções.
- 9 Advérbios.
- 10 Verbos.
- 11 Formas superlativas.
- 12 Formas comparativas.
- 13 Prefixo e sufixo.
- 14 Discursos direto e indireto.
- 15 Formas impessoais do verbo.

INGLÊS

- 1 Pronomes pessoais.
- 2 Artigos.
- 3 Substantivos.
- 4 Adjetivos.
- 5 Advérbios.
- 6 Pronomes possessivos.
- 7 Pronomes demonstrativos.
- 8 Pronomes relativos.
- 9 Numerais.
- 10 Verbos regulares e irregulares.
- 11 Conjunções.
- 12 Preposições.
- 13 Prefixos e sufixos.
- 14 Formas afirmativas, negativas e interrogativas.
- 15 Tempo presente.
- 16 Tempo passado.
- 17 Tempo futuro.
- 18 Verbos modais.
- 19 Voz passiva.
- 20 Discursos direto e indireto.
- 21 Verbos no modo condicional.
- 22 *Phrasal verbs*.
- 23 *Verb patterns (verb + ing or infinitive)*.
- 24 *Question tags*.

CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS

FILOSOFIA

As questões de Filosofia têm por objetivo aferir o conhecimento do candidato quanto aos aspectos teórico-metodológicos em relação à história, às escolas, aos autores, aos sistemas filosóficos. Objetiva, ainda, medir o conhecimento de domínios específicos da Lógica, da Ética, da Estética, da Filosofia Política, da Filosofia da Ciência.

1. A origem da filosofia e os métodos filosóficos
 - 1.1. O surgimento do discurso filosófico.
 - 1.2. Argumentação filosófica e experimentos de pensamento.
 - 1.3. A filosofia grega: a disputa entre a sofística e a filosofia; o método socrático e a dialética; a teoria das ideias; conhecimento e reminiscência; ciência e técnica; as teses cosmológicas e antropológicas gregas e sua influência na história do pensamento.
2. Teoria do conhecimento
 - 2.1. O problema da possibilidade do conhecimento; a validade da crença; a distinção entre evidência e opinião; senso comum.
 - 2.2. Abordagens epistemológicas: ceticismo (a questão sobre se o conhecimento é de todo modo possível); racionalismo (a tese de que o conhecimento tem origem na razão); empirismo (a tese de que o conhecimento tem origem na experiência); idealismo transcendental (a tese de que as condições de possibilidade do conhecimento são dadas *a priori* e o conhecimento é estabelecido como a síntese entre a intuição sensível e os conceitos do entendimento).
3. Lógica elementar
 - 3.1. A noção de consequência lógica. A inferência válida e a inferência correta. Tipos de inferência (dedutiva, indutiva e abdutiva).
 - 3.2. Elementos de lógica proposicional clássica (operadores lógico-proposicionais). Elementos da teoria do silogismo categórico (termos e proposições, o Quadrado de Oposições, figuras e modos válidos do silogismo categórico).
 - 3.3. Falácias formais e não formais (falácias semânticas, falácias de relevância e falácias indutivas).

4. Ética
 - 4.1. Ética da virtude: a questão sobre o que é moralmente correto e como podemos viver da melhor forma.
 - 4.2. Deontologia: deveres morais normativos determinam o que é moralmente correto.
 - 4.3. Utilitarismo: o que é moralmente correto é aquilo que produz o melhor equilíbrio entre prazer e sofrimento quando todos são considerados igualmente.
 - 4.4. Direitos humanos, bioética e ética ambiental.
5. Filosofia política
 - 5.1. A formação da unidade política e a formação do cidadão. A concepção grega da *pólis* e a concepção do estado moderno. As formas de governo.
 - 5.2. Estado e sociedade civil. A questão da soberania e dos direitos e obrigações dos cidadãos. Cidadania e responsabilidade social. Liberalismo, socialismo, contratualismo.
 - 5.3. Justiça distributiva.
6. Filosofia da Ciência
 - 6.1. Revoluções científicas e mudanças de paradigmas. Verificação das teorias científicas.
 - 6.2. Positivismo (a tese de que o conhecimento é estabelecido com base em evidências empíricas e interpretado racionalmente) e historicismo (a tese de que os princípios do conhecimento são construídos e modificados historicamente).
 - 6.3. Ciência e poder. Ciência e valor. Os mitos da ciência e o papel da ciência na sociedade.
7. Estética
 - 7.1. Sensibilidade e experiência estética: O belo natural e o belo artístico. A questão do sublime.
 - 7.2. Arte como imitação do fenômeno natural e como expressão da experiência.
 - 7.3. A questão do juízo de gosto e das teorias do gênio.
 - 7.4. Arte e cultura de massas. A indústria cultural.
8. Metafísica
 - 8.1. Ontologia e teologia. Ser, essência, existência e aparência. Os argumentos acerca da existência de Deus.
 - 8.2. Liberdade e determinismo.
 - 8.3. O problema da relação entre mente e corpo.

GEOGRAFIA

As questões de Geografia têm como objetivo avaliar se os candidatos possuem conhecimentos sobre os fenômenos naturais e as questões sociais, econômicas, políticas, culturais e ambientais do espaço geográfico, bem como conhecimentos sobre a dinâmica e correlações dessas dimensões analíticas. Visam, também, verificar a capacidade de compreensão dos conflitos e contradições inerentes à organização do espaço, o grau de conhecimento e articulação das diversas categorias geográficas e as formas de tratamento e representação dos fatos geográficos, de acordo com as ênfases dadas pelas Diretrizes Curriculares de Geografia. A Lei Estadual número 15.918/2008, de 12/08/2008, exige que pelo menos 20% das questões de Geografia sejam sobre o Paraná, incluindo atualidades.

- 1 Formação, transformação e representação das paisagens
 - 1.1 Conceitos geográficos fundamentais.
 - 1.2 Localização, orientação, movimento da Terra e fusos horários.
 - 1.3 Uso e aplicação de escalas cartográfica e geográfica como instrumentos de localização e representação cartográfica dos fenômenos da paisagem.
 - 1.4 Uso de tecnologias na Geografia.
- 2 O substrato físico e a dinâmica da paisagem
 - 2.1 A formação da Terra. A estrutura Geológica.
 - 2.2 A deriva continental e a tectônica de placas.
 - 2.3 O ciclo das rochas e o intemperismo. As riquezas minerais do globo.
 - 2.4 As formas do relevo. Os agentes internos formadores do relevo. Os agentes externos formadores do relevo.
 - 2.5 As estruturas e as relações com os modeladores de relevo. O relevo submarino.
 - 2.6 Os desastres naturais e intensificados pela ação antrópica.
- 3 As coberturas e a dinâmica superficial da paisagem
 - 3.1 A atmosfera e a dinâmica climática. Os fatores e elementos do clima.
 - 3.2 Os movimentos dos astros e os fenômenos associados. O efeito de Coriolis. A circulação geral da atmosfera.
 - 3.3 Os fenômenos climáticos. Os tipos climáticos. As mudanças naturais e antropogênicas.
 - 3.4 A dinâmica e a distribuição das águas no globo. Os recursos hídricos transfronteiriços: conflitos e gestões.
 - 3.5 Os fatores formadores e a evolução dos solos. O perfil e a classificação de solos.
 - 3.6 Processos erosivos e conservação de solos.
 - 3.7 Biomas e formações vegetais. A classificação e a distribuição da vegetação no globo. O desmatamento e suas consequências.

- 4 As bases físicas do território brasileiro
 - 4.1 O arcabouço geológico do território sul-americano. Os escudos cristalinos e as bacias sedimentares. As riquezas minerais e suas relações com a estrutura geológica.
 - 4.2 A classificação do relevo brasileiro. As principais formas de relevo e suas relações com a estrutura geológica. O escoamento das águas superficiais e as potencialidades energéticas do Brasil.
 - 4.3 Os tipos climáticos e as massas de ar no Brasil. As principais formações vegetais brasileiras e suas relações morfoclimáticas. Impactos ambientais sobre os domínios morfoclimáticos.
- 5 A evolução demográfica e a distribuição espacial das populações
 - 5.1 Taxas de natalidade e de mortalidade geral e infantil, densidade demográfica, pirâmides etárias, IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), população economicamente ativa e inativa e outros indicadores socioeconômicos.
 - 5.2 Os movimentos migratórios e suas motivações.
 - 5.3 Composição étnica da população.
 - 5.4 Teorias demográficas.
 - 5.5 O papel das diferentes culturas na organização do espaço geográfico.
- 6 A nova ordem mundial e os territórios supranacionais
 - 6.1 Os blocos econômicos e os tecnopolos.
 - 6.2 Globalização e mundialização.
 - 6.3 DIT (Divisão Internacional do Trabalho) e outros critérios de regionalização mundial.
 - 6.4 As desigualdades socioeconômicas.
 - 6.5 Megacidades e cidades globais.
 - 6.6 Organização espacial das redes de comunicação e das atividades comerciais.
- 7 Dinâmica dos espaços urbano e rural
 - 7.1 Indústria e industrialização: a distribuição espacial das indústrias.
 - 7.2 Hierarquia de cidades e rede urbana.
 - 7.3 Urbanização, suas causas e consequências.
 - 7.4 Transformações tecnológicas no campo: as lavouras tradicionais, as lavouras modernas e os diferentes estágios da agricultura.
 - 7.5 Problemas ambientais nos espaços urbano e rural.
- 8 Região e regionalização
 - 8.1 As divisões regionais e os critérios de regionalização.
 - 8.2 Produção, transporte, comunicação e a configuração dos espaços regionais.
- 9 Brasil: aspectos demográficos, políticos, sociais, econômicos e culturais da formação territorial e organização espacial brasileira
 - 9.1 Formação territorial.
 - 9.2 Formação econômica e social.
 - 9.3 Colonização e reforma Agrária.
 - 9.4 Demografia e distribuição espacial da população.
 - 9.5 Divisões regionais e os critérios de regionalização.
 - 9.6 Industrialização e dinâmica econômica e territorial.
 - 9.7 Dinâmica dos espaços urbano e rural.
 - 9.8 Produção, transporte e comunicação.
 - 9.9 Produção e políticas energéticas.
 - 9.10 O Brasil no âmbito da organização e da regionalização do espaço mundial: política externa e acordos bi e multilaterais.
 - 9.11 Turismo.
 - 9.12 Questões ambientais nos espaços urbanos e rurais.
- 10 Paraná: aspectos físicos e socioeconômicos
 - 10.1 O arcabouço geológico e as unidades de relevo.
 - 10.2 As regiões climáticas. As principais bacias hidrográficas e o potencial energético.
 - 10.3 As formações vegetais e as unidades de conservação.
 - 10.4 Divisão regional: características socioeconômicas das regiões.
 - 10.5 A colonização e a organização dos espaços urbano e rural.
 - 10.6 Atividades agrícolas, comerciais e industriais.
 - 10.7 Recursos naturais e seu aproveitamento econômico.
 - 10.8 Atividades turísticas.

HISTÓRIA

As questões de História pretendem identificar candidatos com consciência crítica da realidade na qual se encontram inseridos, com capacidade de reflexão acerca das sociedades ao longo do tempo, e que sejam capazes de compreender e inter-relacionar fatos históricos com conhecimentos produzidos em outras áreas. Aferir as habilidades cognitivas importantes para a História, tais como a capacidade de comparar processos históricos distintos no espaço e no tempo, de identificar transformações e permanências, de estabelecer conexões entre o presente e o passado, de interpretar as diversas modalidades de fonte histórica e de produzir a análise e a síntese acerca dos conteúdos apreendidos. A Lei Estadual número 15.918/2008, de 12/08/2008, exige que pelo menos 20% das questões de História sejam sobre o Paraná.

- 1 Fontes históricas e suas diferentes possibilidades.
- 2 As diferentes teorias acerca da origem do mundo e da vida humana.
- 3 Processos de ocupação e deslocamentos humanos: conflitos e contextos.
- 4 As diversas concepções de tempo mítico nas antigas sociedades.
- 5 Arte, cultura e religião no mundo antigo.
- 6 Grécia Antiga e sua organização econômica, social e política.
- 7 Roma Antiga e sua organização econômica, social e política.
- 8 Sociedades Africanas na antiguidade.
- 9 As sociedades agrárias antigas e seus aspectos sociais, culturais e políticos.
- 10 O ocidente latino medieval.
- 11 Ciência, renascimento, iluminismo e antigo regime.
- 12 Diversidade cultural e colonialismos: encontros e (des)encontros entre europeus, ameríndios e africanos.
- 13 Colonialismos, neocolonialismos e ideologias raciais na América e na África.
- 14 África pré-colonial.
- 15 A Revolução Industrial e seus impactos no ocidente.
- 16 O processo de urbanização em diferentes contextos e temporalidades.
- 17 Fronteiras e formação dos Estados Nacionais latino-americanos: semelhanças e diferenças nos contextos de independência política.
- 18 Revoluções Americana, Francesa e Haitiana e seus desdobramentos históricos, políticos e culturais em contextos variados.
- 19 O nacionalismo como movimento político na Europa.
- 20 Os processos de independência política do Brasil (1808-1822) e suas contradições.
- 21 Economia, sociedade, política e escravidão no Brasil Monárquico.
- 22 Os povos indígenas sob o Brasil Monárquico.
- 23 O discurso modernizador e suas contradições no Brasil monárquico.
- 24 Resistências da população negra no Brasil monárquico.
- 25 Mulheres na história do Brasil.
- 26 O Imperialismo europeu e suas consequências para o Sul Global.
- 27 As resistências ao imperialismo.
- 28 A Primeira Grande Guerra europeia.
- 29 O surgimento e o desenvolvimento dos fascismos.
- 30 A Segunda Grande Guerra.
- 31 Os holocaustos na História.
- 32 O surgimento da ONU e da Declaração Universal Direitos Humanos e sua atuação no contexto político internacional.
- 33 A ordem bipolar do mundo e as articulações de resistências.
- 34 Lutas, direitos, culturas, demandas atuais da população negra.
- 35 Lutas, direitos, culturas, demandas atuais dos povos originários.
- 36 Os impactos das políticas neoliberais, os planos econômicos dos governos da nova república.
- 37 As políticas sociais dos governos da nova república.
- 38 O território paranaense: aspectos da ocupação territorial, populações originárias e imigrantes.
- 39 O desenvolvimento da economia paranaense e suas características em contextos variados.
- 40 A escravidão e os escravizados: trabalho compulsório no Paraná e formas de resistência.
- 41 A imigração no Paraná: políticas imigratórias da Província/Estado, perfil dos imigrantes e experiências coloniais.
- 42 Comunidades quilombolas no Paraná: história e culturas: desafios e demandas atuais.
- 43 Povos indígenas no Paraná: história e culturas: desafios e demandas atuais.

SOCIOLOGIA

As questões de Sociologia pretendem avaliar a capacidade de o candidato interpretar e analisar os fenômenos sociais a partir das perspectivas teóricas, conceituais e metodológicas que ajudaram a constituir o campo, clássico e contemporâneo, das teorias sociais, políticas e antropológicas. Espera-se, assim, que o candidato demonstre competência na compreensão e na mobilização dos conteúdos a serem seguidos.

- 1 Fundamentos do conhecimento nas Ciências Sociais
 - 1.1 A constituição das sociedades modernas.
 - 1.2 Do surgimento à institucionalização das Ciências Sociais.
 - 1.3 Perspectivas teóricas e metodológicas em Marx, Durkheim e Weber.
- 2 As relações entre indivíduo e sociedade
 - 2.1 Instituições sociais.
 - 2.2 Socialização e identidades sociais.
 - 2.3 Processos, estruturas e atores sociais.
- 3 As relações entre sociedade e natureza
 - 3.1 Dinâmicas sociais dos espaços rurais e urbanos.
 - 3.2 Meio ambiente e desenvolvimento.
 - 3.3 Ciência, técnica e tecnologia.
- 4 As relações entre trabalho e sociedade
 - 4.1 Trabalho e produção do mundo social.
 - 4.2 Modos de vida, classes sociais e estratificação.
 - 4.3 Mercado, consumo e alienação nas sociedades capitalistas.
- 5 As relações entre natureza e cultura
 - 5.1 Os significados plurais da cultura.
 - 5.2 Etnocentrismo, relativismo e diversidade cultural.
 - 5.3 Representações, identidades e diferenças culturais.
- 6 As relações entre Estado e sociedade
 - 6.1 Formação e transformações nos Estados nacionais modernos.
 - 6.2 Governos, instituições e partidos políticos.
 - 6.3 Poder, política e dominação.
- 7 Transformações e desigualdades sociais
 - 7.1 Movimentos sociais e participação política.
 - 7.2 Preconceito, discriminação e exclusão social.
 - 7.3 Direitos sociais, políticas públicas e cidadania.
- 8 Indústria cultural e consumo em massa
 - 8.1 Gostos e estilos de vida.
 - 8.2 Comunicação, cultura e ideologia.
 - 8.3 Mídias, publicidade e consumo.

MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

MATEMÁTICA

A prova de Matemática pretende avaliar o conhecimento que o candidato possui do conteúdo dessa disciplina, que faz parte da sua formação mínima, conforme as orientações constantes das Diretrizes Curriculares do estado do Paraná para os Ensinos Fundamental e Médio. Pretende, ainda, avaliar prioritariamente a capacidade do candidato quanto à observação, à criação e à utilização de raciocínio lógico dedutivo, capacidade essa essencial para o indivíduo relacionar dados e propor soluções na resolução de questões e de problemas relacionados ou não a situações reais.

- 1 Conjuntos Numéricos
 - 1.1 Números naturais e números inteiros; números primos e compostos; divisibilidade, decomposição em fatores primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; princípio da indução finita.
 - 1.2 Números racionais e irracionais, operações e propriedades; ordem, valor absoluto, desigualdades e intervalos no conjunto dos números reais; representação decimal de frações ordinárias; dízimas periódicas e sua conversão em frações ordinárias; sistemas de numeração de base qualquer; conversão de números de um sistema a outro.
 - 1.3 Números complexos: representação e operações nas formas algébrica e trigonométrica; raízes complexas da unidade e fórmula de De Moivre.
 - 1.4 Sequências numéricas, progressões aritméticas e progressões geométricas, noção de limite de sequências infinitas, soma dos termos da série geométrica infinita.
- 2 Razões e Proporções
 - 2.1 Razões e Proporções; divisão proporcional; regras de três simples e composta; porcentagem; médias (aritmética e geométrica); juros simples e compostos; descontos simples.

3 Funções

- 3.1 Noção de função; construção de funções; funções crescentes e decrescentes.
- 3.2 Domínio, conjunto-imagem e gráfico; translação de gráficos.
- 3.3 Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras.
- 3.4 Tipos de funções: linear, afim, quadrática, exponencial e logarítmica.
- 3.5 Máximos ou mínimos da função quadrática.
- 3.6 Operações com funções: adição, multiplicação por número real, produto, quociente, composição e inversão.
- 3.7 Equações e inequações exponenciais e logarítmicas.

4 Polinômios

- 4.1 Conceitos, grau e propriedades fundamentais; identidade de polinômios; adição, subtração, multiplicação e divisão de polinômios; algoritmo de Briot-Ruffini.
- 4.2 Fatoração, produtos notáveis e resto da divisão de um polinômio por $x \pm a$.

5 Equações Algébricas

- 5.1 Definições, conceito de raiz, multiplicidade de raízes; equações e inequações do 1.º e 2.º graus; sistema de equações do 1.º e 2.º graus; equação e trinômio do segundo grau, fórmula de Bhaskara; Teorema Fundamental da Álgebra; decomposição de um polinômio em fatores irredutíveis (do 1.º e 2.º graus).
- 5.2 Relação entre coeficientes e raízes; pesquisa de raízes racionais; raízes reais e complexas.

6 Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares

- 6.1 Conceito e elementos característicos de uma matriz; adição e multiplicação de matrizes, multiplicação de número por matriz; conceito e cálculo da inversa de uma matriz quadrada.
- 6.2 Determinante de uma matriz quadrada, propriedades e aplicações; regra de Cramer.
- 6.3 Matrizes associadas a um sistema de equações lineares; resolução e discussão de um sistema linear.

7 Análise Combinatória e Probabilidades

- 7.1 Problemas de contagem.
- 7.2 Combinações; arranjos simples; permutações simples e com repetições; binômio de Newton.
- 7.3 Conceito de probabilidade e de espaços amostrais; resultados igualmente prováveis.
- 7.4 Probabilidade da união e da intersecção de dois eventos em espaços amostrais finitos.
- 7.5 Probabilidade condicional e eventos independentes.
- 7.6 Noções de Estatística: distribuição de frequência (média e mediana).

8 Geometria Plana

- 8.1 Congruência de figuras geométricas; congruência de triângulos; os casos clássicos de congruência.
- 8.2 O postulado das paralelas; duas paralelas cortadas por uma transversal; feixe de paralelas cortadas por transversais; Teorema de Tales; semelhança de triângulos.
- 8.3 Desigualdade triangular. Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares, circunferência e círculo; Teorema de Pitágoras.
- 8.4 Quadriláteros: nomenclatura e propriedades; quadriláteros inscritíveis e circunscritíveis a uma circunferência.
- 8.5 Soma dos ângulos internos de um polígono.
- 8.6 Circunferência e círculo: ângulos inscritos, interiores e exteriores de uma circunferência; propriedades de retas (segmentos) tangentes a uma circunferência; potência de ponto.
- 8.7 Área de triângulos e de quadriláteros; área de polígonos regulares; área do círculo e do setor circular.

9 Geometria Espacial

- 9.1 Retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularismo de retas e de planos, retas reversas.
- 9.2 Prismas, pirâmides e respectivos troncos; cálculo de áreas e de volumes; poliedros regulares.
- 9.3 Cilindro, cone, tronco de cone e esfera; cálculo de áreas e de volumes.

10 Trigonometria

- 10.1 Arcos e ângulos: medidas em graus e em radianos, relações de conversão.
- 10.2 Funções trigonométricas: domínio, conjunto-imagem, gráficos, período e paridade; cálculo dos valores das funções trigonométricas em $\pi/6$, $\pi/4$, $\pi/3$ radianos e outros ângulos notáveis.
- 10.3 Identidades trigonométricas fundamentais; fórmulas de adição, subtração, duplicação e bissecção de arcos; transformações de somas de funções trigonométricas em produtos.
- 10.4 Equações trigonométricas e inequações trigonométricas.
- 10.5 Lei dos senos e lei dos cossenos; resolução de triângulos.

11 Geometria Analítica

- 11.1 Coordenadas cartesianas; equações e gráficos; distância entre dois pontos.
- 11.2 Estudo da equação da reta: coeficiente angular (inclinação ou declividade de uma reta), coeficiente linear; reta na forma geral; reta na forma segmentária; intersecção de retas; retas paralelas e perpendiculares; feixe de retas; distância de um ponto a uma reta; área de um triângulo.
- 11.3 Equação da circunferência; tangentes a uma circunferência; condição para que uma dada equação represente uma circunferência: identificação do raio e do centro de uma circunferência de equação dada.
- 11.4 Cônicas: elipse, parábola e hipérbole. Equações gerais e reduzidas; coordenadas dos focos e equação da reta diretriz; excentricidade.

CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS**BIOLOGIA**

A Biologia é uma ciência que busca compreender as leis que regem a vida e o universo na complexidade de suas relações. As questões da prova de Biologia visam a investigar a organização dos seres vivos, o funcionamento dos mecanismos biológicos, a biodiversidade, a hereditariedade e a variabilidade genética, as relações ecológicas e evolutivas e as implicações dos avanços biológicos. O candidato deverá demonstrar capacidade para resolver questões específicas e interdisciplinares, considerando a investigação e os avanços científicos e tecnológicos na área biológica, além das relações entre Biologia e Saúde que interferem na qualidade de vida no planeta.

- 1 Organização dos seres vivos
 - 1.1 Histórico, importância e abrangência da Biologia.
 - 1.2 Caracterização dos seres vivos.
 - 1.3 Níveis de organização dos seres vivos.
 - 1.4 Origem da vida.
 - 1.5 Biologia celular.
 - 1.5.1 Composição química da célula: água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas e ácidos nucleicos.
 - 1.5.1.1 Nutrição: necessidades alimentares.
 - 1.5.2 Componentes celulares: estrutura e função.
 - 1.5.2.1 Metabolismo energético: respiração celular e fermentação; fotossíntese e quimiossíntese.
 - 1.5.2.2 Metabolismo de controle: DNA, RNA, síntese protéica.
 - 1.5.3 Divisão celular: ciclo celular, mitose e meiose.
 - 1.6 Noções de reprodução e ciclos de vida.
 - 1.7 Desenvolvimento embrionário dos animais.
 - 1.8 Histologia.
 - 1.8.1 Tecido epitelial.
 - 1.8.2 Tecido conjuntivo.
 - 1.8.3 Tecido muscular.
 - 1.8.4 Tecido nervoso.
 - 1.9 A saúde e o consumo de drogas.
- 2 Biologia dos organismos
 - 2.1 Diversidade dos seres vivos: regras de nomenclatura e classificação.
 - 2.2 Caracterização dos vírus.
 - 2.3 Caracterização dos reinos: Monera, Protista, Fungi, Plantae, Animalia.
 - 2.3.1 Doenças bacterianas, fúngicas, protozoonoses, verminoses e viroses.
 - 2.4 Morfologia e fisiologia dos poríferos, cnidários, platelmintos, nematódeos, moluscos, anelídeos, artrópodes, equinodermos, protocordados e vertebrados.
 - 2.4.1 Revestimento.
 - 2.4.2 Sustentação e locomoção.
 - 2.4.3 Nutrição.
 - 2.4.4 Circulação.
 - 2.4.5 Respiração.
 - 2.4.6 Excreção.
 - 2.4.7 Coordenação nervosa e hormonal.
 - 2.4.8 Órgãos sensoriais.
 - 2.4.9 Reprodução e desenvolvimento: ciclos de vida, tipos de reprodução, reprodução humana e doenças sexualmente transmissíveis.
 - 2.5 Morfologia, sistemática e fisiologia vegetal.
 - 2.5.1 Tecidos vegetais.
 - 2.5.2 Morfologia e anatomia dos órgãos vegetativos e reprodutivos.
 - 2.5.3 Caracterização, sistemática, reprodução e ciclos de vida de briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas.
 - 2.5.4 Absorção e transporte de substâncias inorgânicas e orgânicas.
 - 2.5.5 Transpiração e gutação.
 - 2.5.6 Crescimento e desenvolvimento.

3 Hereditariedade e ambiente

3.1 Genética.

- 3.1.1 Bases da hereditariedade.
- 3.1.2 Leis mendelianas.
- 3.1.3 Alelos múltiplos e genética dos grupos sanguíneos.
- 3.1.4 Teoria cromossômica da herança: genes e cromossomos, mutações, genes ligados, mapas genéticos e recombinação, determinação genética do sexo e herança ligada ao sexo, cariótipo humano e aberrações cromossômicas.
- 3.1.5 Interações gênicas e noções de herança quantitativa.
- 3.1.6 Variações da expressão gênica: pleiotropia, penetrância e expressividade.
- 3.1.7 Aplicações do conhecimento genético.

3.2 Evolução.

- 3.2.1 Evidências da evolução biológica.
- 3.2.2 Teorias lamarckista, darwinista e sintética.
- 3.2.3 Fatores evolutivos e princípio de Hardy-Weinberg.
- 3.2.4 Origem das espécies: processo evolutivo e diversificação.
- 3.2.5 Evolução humana.

3.3 Ecologia.

- 3.3.1 Fundamentos da ecologia: conceitos.
- 3.3.2 Os seres vivos e o ambiente.
- 3.3.3 Dinâmica das populações biológicas.
- 3.3.4 Comunidades: riqueza e diversidade; relações entre os seres vivos.
- 3.3.5 Ecossistemas.
- 3.3.6 Energia e matéria nos ecossistemas: cadeias/teias alimentares e ciclos biogeoquímicos.
- 3.3.7 Sucessão ecológica e biomas: grandes biomas da terra e biomas brasileiros.
- 3.3.8 O Homem e o ambiente: conservação e degradação ambiental, poluição e impactos ambientais, interferência humana nos ecossistemas naturais.
- 3.3.9 Saúde ambiental: integração dos conceitos ecológicos com a saúde pública.

FÍSICA

O objetivo das questões de Física na prova de Conhecimentos Gerais é avaliar se os candidatos possuem um mínimo de conhecimentos de Física do Cotidiano, Física Moderna e Física das Novas Tecnologias, de acordo com os Parâmetros Curriculares. As questões pretendem avaliar se os candidatos reúnem conhecimentos e habilidades para resolver questões interdisciplinares. Na prova de Conhecimentos Específicos, busca-se avaliar se o candidato domina os conteúdos dessa disciplina ensinados no Ensino Médio e se possui a capacidade de utilizar esses conhecimentos para resolver problemas específicos da área e a capacidade de estabelecer conclusões. Busca-se identificar se os candidatos apresentam as condições de desenvolvimento e de aprendizagem da Física e sua interdependência com outras ciências.

1. Grandezas físicas

- 1.1. Noções de medição em Física.
- 1.2. Sistema Internacional de Unidades (SI)
- 1.3. Análise dimensional e sistemas de unidades.
- 1.4. Grandezas físicas escalares e vetoriais.
- 1.5. Soma e decomposição de vetores.
- 1.6. Relação funcional entre grandezas físicas e representação gráfica.

2. Mecânica

2.1. Cinemática

- 2.1.1. Deslocamento escalar e vetorial.
- 2.1.2. Velocidades escalar e vetorial (média e instantânea).
- 2.1.3. Acelerações escalar e vetorial (média e instantânea).
- 2.1.4. Movimento uniforme (MU).
- 2.1.5. Movimento uniformemente variado (MUV).
- 2.1.6. Queda livre e movimento de projéteis.
- 2.1.7. Movimento circular uniforme (MCU).
- 2.1.8. Movimento circular uniformemente variado (MCUV).
- 2.1.9. Função horária de um movimento e sua representação gráfica.

- 2.2. Dinâmica
 - 2.2.1. Leis do movimento e da mecânica newtoniana.
 - 2.2.1.1. Referenciais inerciais e princípio da inércia.
 - 2.2.1.2. Força e princípio fundamental da dinâmica.
 - 2.2.1.3. Princípio da ação e reação.
 - 2.2.2. Forças peso, elástica, de contato (normal e atrito) e de arraste.
 - 2.2.3. Forças fictícias (forças centrífuga e de coriolis) e referenciais não inerciais.
 - 2.2.4. Força centrípeta e dinâmica do movimento circular.
 - 2.2.5. Plano inclinado.
 - 2.2.6. Lei da gravitação universal da mecânica newtoniana e campo gravitacional.
 - 2.2.7. Leis do movimento planetário de Kepler.
 - 2.2.8. Quantidade de movimento linear (momento linear) e impulso de uma força.
 - 2.2.9. Princípio da conservação da quantidade de movimento linear.
 - 2.2.10. Momento de uma força (torque) e momento de inércia.
 - 2.2.11. Quantidade de movimento angular (momento angular).
 - 2.2.12. Princípio da conservação da quantidade de movimento angular.
 - 2.2.13. Trabalho, energia cinética, energia potencial e potência.
 - 2.2.14. Forças conservativas e não conservativas.
 - 2.2.15. Princípio da conservação de energia.
 - 2.2.16. Colisões entre corpos.
 - 2.2.17. Movimentos periódicos e movimentos harmônicos simples (MHS).
 - 2.2.18. Sistema de partículas e centro de massas.
 - 2.2.19. Equilíbrio de uma partícula e equilíbrio de um corpo rígido.
 - 2.2.20. Polias e máquinas simples.
 - 2.3. Hidrostática e hidrodinâmica.
 - 2.3.1. Densidade e massa específica.
 - 2.3.2. Pressão, Lei de Stevin e princípio de Pascal.
 - 2.3.3. Empuxo e princípio de Arquimedes.
 - 2.3.4. Vazão e equação da continuidade.
 - 2.3.5. Equação de Bernoulli.
- 3. Termologia.
 - 3.1. Temperatura e Lei Zero da Termodinâmica.
 - 3.2. Escalas termométricas.
 - 3.3. Dilatação térmica de sólidos e de líquidos.
 - 3.4. Gases ideais e equação de Clapeyron.
 - 3.5. Noções de teoria cinética dos gases.
 - 3.6. Calor e equilíbrio térmico.
 - 3.7. Capacidade térmica e calor específico de sólidos e de líquidos.
 - 3.8. Calor latente de transição de fases.
 - 3.9. Processos de transferência de calor.
 - 3.10. Condutores e isolantes térmicos.
 - 3.11. Calor, trabalho e equivalente mecânico do calor.
 - 3.12. Energia interna e Primeira Lei da Termodinâmica.
 - 3.13. Máquinas térmicas e ciclo de Carnot.
 - 3.14. Entropia e Segunda Lei da Termodinâmica.
 - 4. Óptica.
 - 4.1. Óptica geométrica.
 - 4.1.1. Leis da reflexão da luz.
 - 4.1.2. Espelhos planos e esféricos.
 - 4.1.3. Índice de refração e leis da refração da luz.
 - 4.1.4. Ângulo limite e reflexão total da luz.
 - 4.1.5. Dispersão da luz e prismas.
 - 4.1.6. Dioptra plano e lâminas planas.
 - 4.1.7. Lentes delgadas.
 - 4.1.8. Olho humano e lentes corretivas.
 - 4.1.9. Instrumentos ópticos.

- 4.2. Óptica física.
 - 4.2.1. Natureza ondulatória da luz.
 - 4.2.2. Princípio de Huygens.
 - 4.2.3. Difração da luz.
 - 4.2.4. Interferência da luz e experimento de Young.
5. Ondulatória.
 - 5.1. Pulsos e ondas.
 - 5.2. Comprimento de onda, frequência e velocidade de ondas.
 - 5.3. Ondas transversais e longitudinais.
 - 5.4. Ondas mecânicas e eletromagnéticas.
 - 5.5. Reflexão, refração e polarização de ondas.
 - 5.6. Difração, interferência e princípio de superposição.
 - 5.7. Ondas estacionárias.
 - 5.8. Ondas sonoras (altura, intensidade, timbre e velocidade).
 - 5.9. Cordas vibrantes.
 - 5.10. Tubos sonoros.
 - 5.11. Instrumentos musicais.
 - 5.12. Ouvido humano.
 - 5.13. Efeito Doppler sonoro e luminoso.
6. Eletricidade e magnetismo.
 - 6.1. Eletrostática.
 - 6.1.1. Condutores e isolantes elétricos.
 - 6.1.2. Carga elétrica e processos de eletrização.
 - 6.1.3. Princípio de conservação da carga elétrica.
 - 6.1.4. Lei de Coulomb.
 - 6.1.5. Campo elétrico e Lei de Gauss.
 - 6.1.6. Potencial elétrico.
 - 6.1.7. Capacitores e associação de capacitores.
 - 6.2. Eletrodinâmica.
 - 6.2.1. Corrente e resistência elétricas.
 - 6.2.2. Leis de Ohm e associação de resistores.
 - 6.2.3. Circuitos elétricos e Leis de Kirchhoff.
 - 6.2.4. Condutores ôhmicos e não ôhmicos.
 - 6.2.5. Resistividade e condutividade elétrica.
 - 6.2.6. Potência elétrica e efeito Joule.
 - 6.3. Eletromagnetismo.
 - 6.3.1. Propriedades e campo magnético de ímãs.
 - 6.3.2. Magnetismo da Terra.
 - 6.3.3. Lei da inexistência de monopolos magnéticos.
 - 6.3.4. Campo magnético de fios retilíneos, de espiras, de bobinas e de solenoides.
 - 6.3.5. Lei de Biot-Savart.
 - 6.3.6. Interação entre fios condutores de corrente elétrica.
 - 6.3.7. Força de Lorentz.
 - 6.3.8. Lei de indução eletromagnética de Faraday e Lei de Lenz.
 - 6.3.9. Indutores, transformadores e motores elétricos.
 - 6.3.10. Lei de Ampère-Maxwell.
 - 6.3.11. Natureza eletromagnética da luz e espectro eletromagnético.
7. Noções de física quântica.
 - 7.1. Radiação de corpo negro.
 - 7.2. Natureza corpuscular da luz.
 - 7.3. Efeito fotoelétrico.
 - 7.4. Dualidade onda-partícula e princípio da incerteza.
 - 7.5. Modelos atômicos.
 - 7.6. Radioatividade.
 - 7.7. Fissão e fusão nucleares.
 - 7.8. Interações fundamentais e partículas elementares.

QUÍMICA

Considera-se importante que o ensino da Química não promova a necessidade de uma excessiva memorização, mas possibilite ao estudante adquirir a capacidade de observar e de descrever fenômenos, de construir e/ou de compreender possíveis modelos explicativos para esses fenômenos, relacionando os materiais e as transformações químicas ao sistema produtivo e ao meio ambiente. As questões formuladas conterão todos os dados necessários e terão o objetivo principal de avaliar a capacidade de compreensão, de interpretação e de análise das informações recebidas. Espera-se que os candidatos tenham conhecimentos de equações químicas usuais e de nomes e de fórmulas químicas de substâncias consideradas mais comuns no âmbito da Química.

- 1 Matéria e Energia
 - 1.1 Estados físicos; substâncias simples e compostas; misturas homogêneas e heterogêneas; elementos químicos; compostos químicos e simbologia química.
- 2 Átomos, Moléculas e Íons
 - 2.1 Massas atômica, molecular e molar; volumes atômico, molecular e molar; número de Avogadro.
- 3 Gases
 - 3.1 Estudo dos gases e noções gerais da teoria cinética dos gases.
- 4 Estrutura do Átomo
 - 4.1 Modelos atômicos; números atômico e de massa; isótopos, isóbaros e isótonos; fenômenos radiativos; aplicações.
- 5 Configuração Eletrônica
 - 5.1 Orbitais atômico e molecular; configuração geométrica dos orbitais s e p; potencial de ionização; afinidade eletrônica e eletronegatividade.
- 6 Classificação Periódica dos Elementos Químicos
 - 6.1 Periodicidade das propriedades; períodos e famílias; classificação dos elementos.
- 7 Ligação Química e Estrutura Molecular
 - 7.1 Ligações covalente, iônica e metálica; polaridade e momento dipolar; hibridização sp, sp² e sp³; geometria molecular; propriedades gerais das substâncias moleculares, iônicas e metálicas.
- 8 Funções Inorgânicas
 - 8.1 Ácidos, bases, sais e óxidos: nomenclatura, propriedades físicas, químicas e aplicações; ácidos e bases segundo Arrhenius, Brønsted-Lowry e Lewis.
- 9 Reações Químicas
 - 9.1 Tipos principais; balanceamento, cálculos estequiométricos e número de oxidação.
- 10 Soluções
 - 10.1 Conceito; classificação; concentração; titulometria; indicadores; noções de coloides; propriedades coligativas.
- 11 Termoquímica
 - 11.1 Calores de reação; fenômenos energéticos e suas aplicações.
- 12 Cinética Química
 - 12.1 Velocidade das reações químicas e os fatores que a influenciam; catálise e energia de ativação.
- 13 Equilíbrio Químico
 - 13.1 Conceito; constantes de equilíbrio; lei da ação das massas; princípio de Le Châtelier e deslocamento do equilíbrio.
- 14 Equilíbrio Iônico
 - 14.1 Conceito; equilíbrio iônico da água (pH e pOH); hidrólise; soluções tampão; produto de solubilidade; grau e constantes de ionização.
- 15 Eletroquímica
 - 15.1 Potencial de oxido-redução; pilhas; eletrólise e leis de Faraday.
- 16 Cadeias Carbônicas e suas Classificações
- 17 Funções Orgânicas
 - 17.1 Conceito, classificação e nomenclatura.
- 18 Isomeria Plana e Espacial
 - 18.1 Quiralidade, configuração e conformação.
- 19 Efeitos Indutivo e de Ressonância
- 20 Tipos de Reações Orgânicas
 - 20.1 Substituição; adição; eliminação; oxidação; redução; saponificação; desidratação e polimerização.
- 21 Aromaticidade e Regra de Hückel
- 22 Propriedades Físicas, Químicas e Aplicações dos Compostos Orgânicos.
 - 22.1 Hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos.
 - 22.2 Haletos de alquila e arila.
 - 22.3 Álcoois e fenóis;
 - 22.4 Éteres.
 - 22.5 Aldeídos e cetonas.
 - 22.6 Ácidos carboxílicos e seus derivados.
 - 22.7 Aminas.
- 23 Noções de Química Aplicada
 - 23.1 Tratamento de água e de esgoto; poluição; polímeros; alimentos; agroquímica; combustíveis e petróleo.

Legislação

RESOLUÇÃO N.º 005/2023-CEP

Aprova o Regulamento do Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM e revoga a Resolução n.º 017/2021-CEP.

Considerando o conteúdo do **e-Protocolo n.º 20.062.680-0**;
considerando o disposto na Portaria n.º 036/2022-PEN;
considerando os fundamentos apresentados no Parecer n.º 005/2023-CGE, adotados como motivação para decidir,

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO APROVOU E EU, REITOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O planejamento, a organização, a execução e o controle do Concurso Vestibular, como um dos processos seletivos para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Maringá (UEM), devem obedecer às normas contidas neste regulamento.

TÍTULO I Das Disposições Preliminares

Art. 2º O ingresso nos cursos de graduação, por meio do Concurso Vestibular, se faz mediante a realização de um ou dois processos seletivos anuais, visando a classificação de candidatos mediante a aplicação de prova, de acordo com o disposto neste regulamento.

§ 1º O ingresso nos cursos de graduação, por meio de outros processos seletivos, encontra-se regulamentado por resoluções específicas.

§ 2º Quando da realização de dois concursos vestibulares para ingresso em um mesmo ano letivo, o primeiro deve ser denominado Vestibular de Inverno e, o segundo, Vestibular de Verão.

Art. 3º Cada vestibular gera classificação, convocação e procedimentos de matrícula próprios, e as convocações para registro e matrícula devem ocorrer obedecendo, rigorosamente, a classificação dos candidatos no curso, turno e câmpus.

§ 1º Havendo sobra de vagas em um vestibular, para um determinado curso, turno e câmpus, e não havendo candidato na lista de espera em condição de ser convocado, essas vagas devem ser utilizadas para a convocação dos candidatos constantes na lista de espera do mesmo curso, turno e câmpus do outro vestibular realizado para ingresso no mesmo ano letivo.

§ 2º Esgotados os candidatos em lista de espera em todos os concursos vestibulares realizados para ingresso em um determinado ano letivo, e havendo vagas destinadas a esses vestibulares não preenchidas para um determinado curso, turno e câmpus, essas devem ser automaticamente preenchidas por candidatos em lista de espera para ingresso, neste curso, turno e câmpus, do Processo de Avaliação Seriada (PAS).

§ 3º Persistindo saldo de vagas não preenchidas após efetivado o descrito no parágrafo anterior, e não havendo candidatos em lista de espera para o mesmo curso, turno e câmpus, a Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) deve deflagrar o Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes regido em resolução específica.

Art. 4º Não é admitida matrícula em mais de um curso, turno ou câmpus.

§ 1º O candidato que for classificado em mais de um processo seletivo realizado para ingresso, no mesmo ano letivo, deve optar por uma das convocações.

§ 2º Caso se verifique a existência de duas matrículas, o candidato deve ser convocado a optar por uma delas.

§ 3º Se o candidato não comparecer no prazo fixado para fazer a opção, deve prevalecer a matrícula referente ao último processo seletivo por ele realizado, ficando automaticamente cancelada a outra matrícula.

Art. 5º O candidato aprovado, no mesmo ano letivo em mais de um processo seletivo, no mesmo curso, turno e câmpus, é selecionado para o processo em que estiver melhor classificado.

Parágrafo único. Em caso de empate em todos os processos, a seleção do candidato deve ocorrer:

I - pelo Processo de Avaliação Seriada (PAS), quando este for um dos processos envolvidos no empate em questão;

II - pelo Vestibular de Verão, quando este for um dos processos envolvidos no empate e quando o candidato não tiver participado do PAS.

III - pelo Vestibular de Inverno, quando o empate envolver somente o Vestibular de Inverno e o Sistema de Seleção Unificada (SiSU).

Art. 6º O número de vagas por curso, turno e câmpus para os Concursos Vestibulares, assim como a distribuição pelos sistemas de cotas, são fixados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEP), em Resolução específica, mediante proposta dos coordenadores dos Conselhos Acadêmicos dos cursos de graduação, observando-se o número de vagas autorizadas pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) e pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) do Governo do Estado.

Parágrafo único. A alteração no número de vagas a que se refere este artigo deve ser aprovada pelo CEP, com, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência do início das inscrições para cada processo seletivo.

Art. 7º O planejamento, a execução, a coordenação e o controle do Concurso Vestibular para o Ingresso nos Cursos de Graduação, em todas as suas etapas, ficam a cargo da Comissão Central do Vestibular Unificado (CVU).

Art. 8º As datas para a realização das provas são determinadas pela Reitoria, ouvida a CVU, e ratificadas pelo CEP, quando da aprovação do calendário acadêmico da UEM.

Art. 9º As inscrições, realizadas exclusivamente pela internet, são abertas por meio de edital publicado pela CVU, o qual deve especificar, entre outras instruções complementares, o valor da taxa, o período e as cidades de realização dos vestibulares.

Art. 10. O valor da taxa de inscrição é definido pelo Conselho de Administração (CAD).

Art. 11. Para a efetivação da inscrição, o candidato deve:

- I - preencher a Ficha de Inscrição pela internet;
- II - efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição dentro do prazo previsto em edital, se o candidato não for isentado dela.

§ 1º Para o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deve informar o número de um dos seguintes documentos de identificação com foto: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Cédula de Identidade de Estrangeiro, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista ou outro documento expedido por órgão oficial com validade em todo o território nacional.

§ 2º É obrigatório informar o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e o Código de Endereçamento Postal (CEP) do candidato no ato da inscrição.

§ 3º Os candidatos que necessitam de atendimento específico, devem solicitá-lo durante o período de inscrição, em requerimento próprio disponibilizado pela CVU via internet, cujo deferimento está sujeito às exigências contidas em regulamentação própria.

Art. 12. A inscrição em um Concurso Vestibular implica na concordância por parte do candidato e, quando for o caso, de seu representante legal, com as condições estabelecidas no Edital de Procedimentos e no Manual do Candidato do respectivo processo.

Art. 13. O Formulário de Inscrição deve conter as seguintes informações:

I - a opção do candidato, em ordem de preferência, por até três cursos pretendidos, dentre os constantes do edital de abertura do Concurso Vestibular;

II - a opção por uma língua estrangeira, dentre as ofertadas;

III - a opção por uma das cidades indicadas para a realização da prova;

IV - a opção pela participação, ou não, em algum dos sistemas de cotas disponíveis;

V - informação da renda familiar bruta para fins de desempate (Lei Federal n.º 13.184/2015).

§ 1º Para atendimento ao disposto neste artigo, devem ser oferecidos os idiomas Espanhol, Francês e Inglês. (Nova redação determinada pela Resolução n.º 008/2023-CEP)

§ 2º Para efeito de opção, os cursos com oferta de vagas em turno e câmpus diferentes são considerados cursos distintos.

§ 3º Cursos que exijam provas de habilidades específicas somente podem figurar como primeira opção dos candidatos e, em caso de não habilitação nessas provas, a nova primeira opção do candidato deve ser o curso que originalmente havia sido sua segunda opção, e a nova segunda opção deve ser o curso que originalmente havia sido sua terceira opção.

§ 4º Em hipótese alguma são admitidas alterações referentes às opções constantes do *caput* deste artigo após o período previsto em edital.

TÍTULO III

Da Composição e da Valoração da Prova

Art. 14. O processo seletivo é realizado em um único dia, com até 5 (cinco) horas de duração, e é composto de uma redação, contemplando um gênero textual, e de 50 questões objetivas, referentes aos conteúdos previstos nas Áreas do Conhecimento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Médio, de acordo com os programas constantes do Manual do Candidato, distribuídas da seguinte forma:

I - 10 (dez) questões objetivas da Área de Conhecimento Linguagens e suas Tecnologias - Língua Portuguesa, referentes a conteúdos de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa;

II - 10 (dez) questões objetivas da Área de Conhecimento Linguagens e suas Tecnologias - demais linguagens, referentes a conteúdos de Artes, Educação Física e Língua Estrangeira;

III - 10 (dez) questões objetivas da Área de Conhecimento Matemática e suas Tecnologias, referentes a conteúdos de Matemática;

IV - 10 (dez) questões objetivas da Área de Conhecimento Ciências da Natureza e suas Tecnologias, referentes a conteúdos de Biologia, Física e Química;

V - 10 (dez) questões objetivas da Área de Conhecimento Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, referentes a conteúdos de Filosofia, Geografia, História e Sociologia.

§ 1º A elaboração das questões da prova deve seguir os programas apresentados no Manual do Candidato, respeitando-se as normas pedagógicas recomendadas pelas diretrizes existentes e pela BNCC do Ensino Médio. No caso das questões de Geografia e História, também é considerada a Lei Estadual n.º 15.918/2008 (conteúdos referentes ao Estado do Paraná).

§ 2º Pode ser concedido tempo superior ao previsto no *caput* para a realização da prova a candidatos com necessidades específicas e que justifiquem essa concessão.

§ 3º Nos cursos/habilitações, em que se fizer necessária a prova de habilidade específica, essa é realizada em datas anteriores ao processo seletivo, em datas determinadas por editais específicos.

Art. 15. A Redação tem valoração inteira de 0 (zero) a 120 (cento e vinte) pontos e deve exigir do candidato a elaboração do gênero textual solicitado.

§ 1º Cada redação é avaliada por dois membros da banca composta para esse fim, e deve ser formada exclusivamente por profissionais graduados em Letras e/ou especialistas, mestres ou doutores em Letras, Linguística ou Língua Portuguesa, prévia e especificamente preparados para o processo, seguindo critérios estabelecidos pela Comissão Central do Vestibular Unificado (CVU). (Nova redação determinada pela Resolução n.º 008/2023-CEP)

§ 2º Um terceiro avaliador deve ser convocado nos seguintes casos:

I - se houver divergência, igual ou acima de 25%, entre as notas dos dois primeiros avaliadores em relação à maior nota atribuída ao gênero textual solicitado.

II - se for atribuída nota 0 (zero) por um dos avaliadores, ou por ambos.

§ 3º A nota da Redação é a média das notas atribuídas pelos dois avaliadores e, no caso de uma terceira avaliação, deve ser a média das duas maiores notas obtidas dentre as três, considerando-se uma casa decimal.

Art. 16. Todas as questões objetivas são de alternativas múltiplas, podendo ser interdisciplinares dentro da Área de Conhecimento de que trata a questão.

§ 1º Cada questão contém cinco afirmações, sendo cada uma delas correta ou incorreta.

§ 2º A resposta do candidato deve identificar, inequivocamente, todas as afirmações que ele considerou corretas, podendo ser feita pelo tradicional sistema de somatória, no qual as afirmações são identificadas com os números 01, 02, 04, 08 e 16, no qual o candidato preenche a soma dos números referentes às afirmações que considerou corretas, ou por outro que venha a substituí-lo, sem que o formato seja alterado.

§ 3º É atribuído o valor de 6 (seis) pontos para cada questão respondida corretamente.

§ 4º É atribuído valor parcial às questões, desde que se tenha assinalado, pelo menos, uma alternativa correta e nenhuma alternativa incorreta. Esse valor parcial é proporcional ao número de alternativas corretas da questão, conforme o quadro a seguir:

Número de alternativas corretas da questão	Número de pontos por alternativa correta
1	6,0
2	3,0
3	2,0
4	1,5
5	1,2

§ 5º No caso de todas as afirmações de uma questão serem incorretas, o candidato obtém pontuação máxima na questão se considerar todas as afirmações incorretas. Caso contrário, fica com pontuação nula nessa questão.

§ 6º As questões respondidas incorretamente, as quais têm o valor 0 (zero), são aquelas em que:

I - dentre as alternativas corretas, nenhuma for assinalada, ou

II - dentre as alternativas incorretas, alguma for assinalada.

§ 7º Em caso de anulação de alguma questão objetiva, todos os candidatos devem receber a pontuação máxima referente a essa questão, ou seja, 6 (seis) pontos.

Art. 17. As bancas de elaboração e revisão de questões são compostas por professores, preferencialmente efetivos, e instrutores de idioma da UEM, nomeadas pelo reitor, a cada processo seletivo.

§ 1º É vedada a participação, nas bancas de elaboração, de revisão de provas e de recursos, de docentes e de instrutores de idiomas da UEM que tenham parentes consanguíneos, ou afins, até o 3.º grau, inscritos no Vestibular-UEM.

§ 2º Excepcionalmente, a CVU pode convidar, para suprir necessidades, professores aposentados da UEM com experiência na elaboração e/ou revisão de questões nos processos seletivos realizados pela CVU.

TÍTULO IV Da Seleção e da Classificação

Art. 18. É desligado do processo seletivo, e excluído do processo classificatório final, o candidato que obtiver nota 0 (zero) na Redação.

Art. 19. O processo de seleção e classificação é constituído das seguintes etapas:

- I - apuração do Escore das Questões Objetivas (EO);
- II - apuração do Escore da Redação (ER);
- III - apuração do Escore Final (EF) por candidato;
- IV - classificação final dos candidatos por curso, turno e câmpus;
- V - desempate.

Art. 20. O Escore das Questões Objetivas (EO) é calculado a partir dos pontos obtidos nas questões de alternativas múltiplas, da seguinte maneira:

- I - todas as Áreas do Conhecimento listadas nos Incisos de I a V do Artigo 14 tem a mesma valoração (peso 1);

Parágrafo único. O cálculo do EO pode ser resumido por meio da seguinte fórmula: $EO = D$, em que D é a somatória da pontuação obtida nas cinco áreas de conhecimento indicadas no Artigo 14.

Art. 21. Para cada curso, o cálculo do Escore Final (EF) do candidato é obtido pela soma dos Escores das Questões Objetivas (EO) com o da Redação (ER), ou seja: $EF = EO + ER$.

Parágrafo único. O valor máximo do ER é aquele previsto no Artigo 15.

Art. 22. A classificação final em cada curso é obtida pela ordem decrescente dos Escores Finais (EFs) dos candidatos que optaram por aquele curso em primeira opção.

§1º O critério, para fins de desempate entre dois ou mais candidatos a um mesmo curso, turno e câmpus, com o mesmo EF, é, pela ordem, o candidato que:

- I - comprovar renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos mensais, ou a menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial, conforme Anexo I, parte integrante desta Resolução;
- II - obtiver maior pontuação na Redação;
- III - tiver maior idade.

§ 2º Se as vagas destinadas a um curso não forem preenchidas pelos candidatos que fizeram sua primeira opção por ele, são classificados para essas vagas, em ordem decrescente de EF e, se necessário, pelo mesmo critério de desempate do § 1º deste artigo, os candidatos que tenham escolhido esse curso em segunda opção e que não tenham sido aprovados em sua primeira opção de curso;

§ 3º Se, após o procedimento previsto no § 2º, ainda restarem vagas não preenchidas para o curso, são classificados para essas vagas, em ordem decrescente de EF e, se necessário, pelo mesmo critério de desempate do § 1º deste artigo, os candidatos que tenham escolhido esse curso em terceira opção e que não tenham sido contemplados com vagas nas suas duas primeiras opções de curso.

§ 4º Ao efetuar a matrícula em uma de suas opções de curso o candidato é automaticamente excluído das listas de espera das suas demais opções.

TÍTULO V Do Resultado

Art. 23. O resultado final do Concurso Vestibular é divulgado pela CVU na data prevista em edital.

TÍTULO VI Das Disposições Gerais

Art. 24. Está excluído do Concurso Vestibular, sem prejuízo de outras sanções civis e penais cabíveis, o candidato que cometer fraude ou usar meios ilícitos na inscrição ou na realização da prova ou, ainda, atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos na sala de prova ou nas suas proximidades.

Art. 25. A qualquer tempo posterior ao período de matrícula, pode ser realizado processo de identificação dos alunos aprovados no processo seletivo.

Parágrafo único. Caso seja constatada fraude de identificação no Concurso Vestibular, o aluno é automaticamente desligado da UEM sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

Art. 26. O resultado do Concurso Vestibular é válido apenas para o período a que se refere, e seus efeitos cessam, de pleno direito, com o prazo final de registro e matrícula.

Art. 27. O candidato pode entrar com pedido de reconsideração do gabarito provisório das questões objetivas do Concurso Vestibular, mediante preenchimento de formulário disponível no Menu do Candidato (www.vestibular.uem.br), até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação desse gabarito provisório.

§ 1º O pedido de reconsideração deve ser feito de forma devidamente justificada e fundamentada, com precisão lógica e consistente, acompanhado de material bibliográfico do Ensino Médio (anexo) que embase esse pedido.

§ 2º O pedido de recurso é analisado pelos professores elaboradores e pelos revisores da respectiva questão, fundamentados em referências bibliográficas do Ensino Médio.

§ 3º Para fundamentar, tanto o pedido de recurso da alternativa/questão quanto a respectiva resposta apresentada, o candidato deve ter, como embasamento, livros do Ensino Médio constantes no Programa Nacional do Livro Didático (PNLD).

§ 4º O previsto no § 3º deste artigo não se aplica aos conteúdos de História do Paraná, de Geografia do Paraná e de Educação Física.

§ 5º Pedidos de reconsideração de questões objetivas de interpretação de texto de apoio de questões da Área de Conhecimento Linguagem e suas Tecnologias - Língua Portuguesa, não necessitam de envio de material anexo.

§ 6º Cada formulário de recurso deve se referir apenas a uma questão. Formulário de recurso que contenha mais de uma questão, ou formulário que apresente identificação equivocada quanto ao número da questão ou da alternativa, está indeferido.

§ 7º Recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, assim como os que forem encaminhados por via postal ou por correio eletrônico, estão indeferidos.

§ 8º Esgotados os prazos recursais, havendo deferimento, os recursos são analisados, e é publicado o gabarito definitivo.

§ 9º Não cabe pedido de reconsideração do gabarito definitivo.

Art. 28. Não é fornecido, sob qualquer hipótese, o original ou a cópia física dos seguintes documentos: Rascunho da Redação, Folha da Versão Definitiva da Redação, ou Folha de Resposta.

Parágrafo único. A imagem digitalizada da Redação pode ser disponibilizada pela CVU.

Art. 29. O candidato pode solicitar reexame da Redação mediante preenchimento de formulário disponível no Menu do Candidato (www.vestibular.uem.br), até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da nota e da imagem digitalizada da Redação.

§ 1º O pedido de reexame deve ser devidamente fundamentado (conforme critérios previamente estabelecidos no Manual do Candidato, no Item “Avaliação da Redação”) e deve considerar os textos de apoio e os elementos presentes no texto do candidato.

§ 2º A taxa referente à solicitação de reexame é de 40% (quarenta por cento) do valor da inscrição. O candidato contemplado com a isenção da taxa de inscrição está, também, isento do pagamento dessa taxa de reexame.

§ 3º O pedido de reexame é encaminhado para uma banca de professores, formada a critério da CVU, para análise e decisão.

§ 4º A nota da Redação submetida a reexame é aquela atribuída pela banca constituída para esse fim.

§ 5º Não cabe recurso em relação à nota da Redação atribuída pela banca de reexame.

Art. 30. Cabe recurso somente nos casos de infringência às disposições deste regulamento.

§ 1º O recurso deve ser interposto pelo protocolo Integrado do Governo do Estado do Paraná (<https://eprotocolo.pr.gov.br>), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado do processo seletivo.

§ 2º Recebido o recurso, ele é remetido ao CEP pela CVU, para decisão, acompanhado de parecer.

Art. 31. Encerrado o prazo final para registro e matrícula, as Folhas de Respostas e as Redações são mantidas por 5 (cinco) anos e, após este período, encaminhadas para a reciclagem.

Parágrafo único. O arquivamento de cópia digitalizada por igual período dispensa a guarda do documento físico.

Art. 32. A aplicação dos sistemas de cotas e seus procedimentos operacionais devem obedecer aos critérios estabelecidos em regulamentação própria.

Art. 33. No dia de aplicação da Prova, para adentrar a sala e poder realizá-la, o candidato deve identificar-se mediante a apresentação de um dos documentos originais citados no § 1º do Artigo 11.

Parágrafo único. O Edital, com procedimentos relativos ao Concurso Vestibular, pode prever a utilização de outras ferramentas de identificação do candidato no dia da prova, além da apresentação de documento de que trata o *caput* deste artigo.

TÍTULO VII Das Disposições Finais

Art. 34. Os casos omissos são resolvidos pela reitoria, ouvida a CVU.

Art. 35. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução n.º 017/2021-CEP e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 5 de abril de 2023.

Leandro Vanalli,
Reitor.

ANEXO I

Documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal per capita - Procedimento de Avaliação Socioeconômica**1 Identificação do Grupo Familiar:**

- 1.1 Preenchimento do Formulário de Composição do Grupo Familiar;
- 1.2 RG de todos os membros da família ou certidão de nascimento para os menores de 18 anos;
- 1.3 Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (firma reconhecida em cartório com assinatura dos envolvidos e duas testemunhas);
- 1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;
- 1.5 Em caso de separação não legalizada, apresentar Declaração de Separação de Fato ou fim da relação conjugal (firma reconhecida em cartório com assinatura dos envolvidos e duas testemunhas);
- 1.6 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;
- 1.7 Certidão de Óbito.

2 Documentos para comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal

- 2.1 Documentos Comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos:
 - 2.1.1 Fotocópia da CTPS (Carteira de Trabalho)
 - 2.1.2 Pensão Alimentícia
- 2.2 Modalidade de Trabalhadores Assalariados:
 - 2.2.1 Cópia dos contracheques referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
 - 2.2.2 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
 - 2.2.3 Extratos bancários referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular.
- 2.3 Modalidade de Aposentados e Pensionistas:
 - 2.3.1 Extrato de pagamento do benefício referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular; (no caso do benefício pago pelo INSS o extrato pode ser obtido por meio de consulta no endereço www.mpas.gov.br);
 - 2.3.2 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
 - 2.3.3 Extratos bancários referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular.
- 2.4 Modalidade de Autônomos e Profissionais Liberais:
 - 2.4.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE (emitida pelo profissional contábil) referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
 - 2.4.2 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
 - 2.4.3 Extratos bancários referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
 - 2.4.4 Cópia do recolhimento de contribuição para a Previdência Social com recolhimento referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
 - 2.4.5 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil sobre a inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
- 2.5 Modalidade de Economia Informal: (sem recolhimento de INSS)
 - 2.5.1 Declaração com firma reconhecida em cartório constando a atividade exercida e o rendimento mensal referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
 - 2.5.2 Extratos bancários referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
 - 2.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil sobre a inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
- 2.6 Modalidade de Desempregado ou Trabalhador do Lar:
 - 2.6.1 Declaração com firma reconhecida em cartório informando que não exerce atividades remuneradas;
 - 2.6.2 Extratos bancários referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
 - 2.6.3 No caso de recebimento de Seguro Desemprego no período de seis meses que antecedem à data da inscrição do vestibular, apresentar extrato do benefício.
- 2.7 Modalidade de Sócios e Dirigentes de Empresas:
 - 2.7.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE (emitida pelo profissional contábil) ou Recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore) referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular;
 - 2.7.2 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - DIRPJ completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
 - 2.7.3 Optantes pelo Simples: Declaração Anual do Simples Nacional - DASN
 - 2.7.4 Microempreendedor individual: Declaração Anual do Simples Nacional - DASN-SIMEI;
- 2.8 Modalidade de Estagiário, monitor, bolsista:
 - 2.8.1 Cópia do Contrato de Estágio;
 - 2.8.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora em que conste o valor da bolsa.

2.9 Modalidade de Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

2.9.1 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

2.9 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE (emitida pelo profissional contábil);

2.9.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos seis últimos comprovantes de recebimento referente à data da inscrição no vestibular.

2.10 Modalidade de Capitalistas que auferem rendimentos de quaisquer aplicação financeira:

2.10.1 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

2.10.2 Comprovantes de rendimentos de aplicação financeira dos últimos seis meses referentes à data da inscrição no vestibular, emitida pelo agente financeiro.

2.11 Modalidade de Benefícios Previdenciários e Assistencial (auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, benefício de prestação continuada, bolsa família, entre outros):

2.11.1 Extrato de pagamento do benefício referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular;

2.11.2 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

2.11.3 Extratos bancários referentes aos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no vestibular.

2.12 Modalidade da Atividade Rural:

2.12.1 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

2.12.2 Declaração de Imposto Territorial Rural - ITR da(s) propriedade(s) explorada (s) pelo candidato ou membro do grupo familiar, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

2.12.3 Cópia das notas fiscais e contra nota de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural dos últimos 18 meses anterior ao mês de inscrição no vestibular;

2.12.4 Cópia do CAD Pró.

* Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia do candidato que, cumulativamente:

I. Estejam relacionada ao candidato pelos seguintes graus de parentesco:

- a) pai;
- b) padrasto;
- c) mãe;
- d) madrasta;
- e) companheiro(a);
- f) filho(a);
- g) enteado(a);
- h) irmão(ã);
- i) tio(a);
- j) avô (ó)

* Entende-se como Renda Bruta Mensal Familiar:

A soma de todos os rendimentos auferidos por todos os membros do grupo familiar composta do valor bruto de salário, proventos, vale-alimentação, gratificações por cargo de chefia, pensões, pensões alimentícias, aposentadoria, benefícios sociais, comissões, pró-labore, renda de atividade rural, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio tais como aluguéis, e arrendamento de bens móveis e imóveis, rendimentos de aplicação financeira, lucros e dividendos auferidos de participação em empresa e outros rendimentos tributados exclusivamente na fonte e outros rendimentos isentos e não tributáveis, conforme definição da Receita Federal do Brasil e quaisquer outros, de todos os membros do grupo familiar incluindo o candidato.

Obs.: Da renda bruta mensal familiar pode ser abatido somente o montante pago a título de pensão alimentícia, exclusivamente no caso de decisão judicial que assim o determine.

RESOLUÇÃO N.º 013/2023-CEP

Aprova o Regulamento para as Políticas Afirmativas de Cotas nos processos seletivos de ingresso nos cursos de graduação da UEM e adota outras providências.

Considerando o conteúdo do **e-Protocolo n.º 20.182.300-5**;
considerando o disposto na Resolução n.º 041/2021-CEP;
considerando o disposto na Resolução n.º 016/2021-CEP;
considerando o disposto na Resolução n.º 008/2020-CEP;
considerando o disposto na Resolução n.º 028/2019-CEP;
considerando os fundamentos apresentados no Parecer n.º 010/2023-CGE, adotados como motivação para decidir;
considerando o disposto no art. 28 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO APROVOU E EU, VICE-REITORA, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar o Regulamento para as Políticas Afirmativas de Cotas nos processos seletivos de ingresso nos cursos de graduação da UEM, em conformidade com o disposto no Anexo I, parte integrante desta resolução.

Art. 2º Revogar as Resoluções n.ºs 028/2019-CEP, 008/2020-CEP, 016/2021-CEP e 041/2021-CEP, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 19 de julho de 2023.

Gisele Mendes de Carvalho,
Vice-reitora.

ANEXO I

REGULAMENTO PARA AS POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE COTAS NOS PROCESSOS SELETIVOS DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UEM

TÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A presente resolução regulamenta as Políticas Afirmativas de Cotas nos Processos Seletivos de ingresso nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Maringá (UEM), constituindo-se em instrumento de promoção dos valores democráticos e de respeito à diferença socioeconômica, étnico-racial e à pessoa com deficiência (PcD), em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 2º Do total de vagas ofertadas pela UEM para cada curso, turno, câmpus e, quando se aplicar, habilitação ou ênfase, devem ser destinadas:

I - 20% para Cotas Sociais;

II - 20% para Cotas para Negros (pretos e pardos), sendo 3/4 dessas vagas para candidatos que atendam a um dos requisitos do art. 3º e 1/4 dessas vagas independente desses critérios;

III - 5% para pessoas com deficiência (PcD).

§ 1º Caso algum desses percentuais corresponda a número não inteiro, deve ser feito arredondamento para o número inteiro mais próximo.

§ 2º A distribuição dessas vagas entre os processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação (Vestibular, Processo de Avaliação Seriada (PAS)) e Sistema de Seleção Unificada (SISU) deve ser feita proporcionalmente ao número de vagas destinadas para cada processo para cada curso, turno, câmpus e, quando for o caso, habilitação ou ênfase, e ser aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEP).

TÍTULO II - DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS REFERENTES ÀS COTAS SOCIAIS

Art. 3º O Sistema de Cotas Sociais da UEM, ao qual se refere o inciso I do art. 2º, destina-se aos candidatos que atendam um dos seguintes requisitos:

I - tenham cursado as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e todo o Ensino Médio em Instituição Pública de Ensino; ou

II - possuam registro no cadastro único de família de baixa renda:

a) com renda familiar mensal *per capita* de até 1/2 (meio) salário mínimo; ou

b) com renda familiar mensal de até três salários mínimos.

§1º O candidato que seja portador de diploma de curso superior, no ato da matrícula, não terá acesso ao Sistema de Cotas Sociais da Universidade.

§2º Consideram-se instituições públicas de ensino aquelas mantidas por governos Federal, Estadual ou Municipal, e que ofereçam exclusivamente o ensino gratuito.

Art. 4º Os candidatos classificados para as vagas do Sistema de Cotas Sociais devem comprovar, no ato da pré-matrícula, um dos requisitos contidos no art. 3º desta resolução.

§ 1º No ato da pré-matrícula o aluno deve declarar que não é portador de diploma de curso superior, conforme art. 3º desta resolução.

§ 2º Toda a documentação referente à matrícula deve ser entregue no ato da pré-matrícula.

§ 3º A matrícula é efetivada automaticamente, após a verificação da idoneidade da documentação pela UEM.

TÍTULO III - DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS REFERENTES ÀS COTAS PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS)

Art. 5º O Sistema de Cotas para Negros a que se refere o inciso II do art. 2º é destinado a candidatos que satisfaçam integralmente os seguintes requisitos:

I - pertençam ao grupo racial negro, na forma prevista nesta normativa, levando-se em consideração a classificação de cor ou raça empregada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para fins de autodeclaração; .../

II - não sejam portadores de diploma de curso superior;

Art. 6º Considera-se negro o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro.

Parágrafo único: A ascendência negra, por si só, não será fator a ser considerado no sistema de cotas para negros.

Art. 7º O Sistema de Cotas para Negros deve ficar vinculado à Pró-Reitora de Ensino (PEN).

Art. 8º Devem ser instituídas bancas/comissão de verificação (heteroidentificação) para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).

§ 1º A comissão de heteroidentificação deve ser constituída por três membros titulares e três membros suplentes, dos quais, preferencialmente:

I - um membro titular e um suplente, que se autodeclarem negros e possuam cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos que os identifiquem como pertencentes ao grupo racial negro.

II - um membro titular e um suplente com ascendência negra, mas que não se declarem como negros em razão de sua cor de pele e/ou outros traços fenotípicos que não os caracterizem como negros.

III - um membro titular e um suplente, que não possua ascendência negra e não apresente cor de pele e traços fenotípicos que o caracterize como negro.

§ 2º É preciso considerar que, pelo menos um dos membros da comissão de heteroidentificação, seja preferencialmente experiente na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

§ 3º A composição da comissão de heteroidentificação deve atender ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

§ 4º Os membros da comissão de heteroidentificação devem assinar termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.

§ 5º Os currículos dos membros da comissão de heteroidentificação devem ser publicados em sítio eletrônico da entidade responsável pela realização do certame.

Art. 9º O candidato que se declare negro, aprovado e convocado para a matrícula, deve comparecer para entrevista com a comissão de heteroidentificação na data, horário e local estabelecidos para a validação da condição de beneficiário da política de reserva de vagas.

Art. 10. O candidato classificado para a vaga do Sistema de Cotas para Negros que não comparecer à convocação da comissão de heteroidentificação, ou deixar de apresentar a documentação nos editais dos processos seletivos, fica eliminado do certame.

Art. 11. Fica eliminado do processo seletivo o candidato cuja análise, pela comissão de heteroidentificação, for inconsistente com a cor de pele e/ou outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro.

TÍTULO IV - DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS REFERENTES ÀS COTAS PCD

Art. 12. Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, em conformidade com a Lei n.º 13.146/2015, com o § 2º da Lei n.º 12.764 de 27 de dezembro de 2012 e com a Lei n.º 14.126 de 22 de março de 2021.

Parágrafo único. Para a comprovação da deficiência são aceitos laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11) ou Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5).

Art. 13. Os candidatos interessados em participar do Sistema de Cotas PcD para ingresso nos cursos de graduação, devem fazer a sua opção no ato de inscrição do processo seletivo por meio de autodeclaração.

Art. 14. Os procedimentos de validação dos laudos apresentados pelo candidato com deficiência devem ser realizados por uma Comissão de Validação (CV-PcD), especialmente designada pela reitoria para essa finalidade.

§ 1º A CV-PcD deve ser composta por três membros titulares e três membros suplentes, dos quais:

I - um médico titular e um suplente;

II - um psicólogo titular e um suplente;

III - um membro titular e um suplente, a serem indicados pelo Programa Multidisciplinar de Pesquisa e Apoio à Pessoa com Deficiência e Necessidades Educativas Especiais (PROPAE).

§ 2º O candidato convocado para a matrícula deve comparecer para entrevista com a CV-PcD na data, horário e local estabelecidos para a validação da condição de beneficiário da política de reserva de vagas.

§ 3º Os membros da CV-PcD devem assinar termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de validação.

§ 4º A CV-PcD deve reunir-se para deliberar e manifestar sobre a condição dos candidatos como elegíveis, ou não, a ingressarem como beneficiários do objeto desta resolução.

Art. 15. Cabe à CV-PcD analisar as respectivas documentações apresentadas e emitir parecer, tendo por base o estabelecido na Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, na Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Lei n.º 14.126, de 22 de março de 2021 e demais leis que vierem a complementá-las ou a substituí-las.

Art. 16. O candidato com deficiência que não comparecer à convocação da CV-PcD, ou deixar de apresentar a documentação requerida nos editais dos processos seletivos, fica eliminado do certame.

Art. 17. Fica eliminado do processo seletivo o candidato cujo laudo analisado pela comissão for inconsistente com a deficiência autodeclarada no ato da inscrição.

TÍTULO V - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NAS COTAS

Art. 18. Em cada processo seletivo de ingresso para um determinado curso, turno e câmpus, a classificação a ser utilizada para o preenchimento das vagas destinadas às cotas regulamentadas por esta resolução obedece aos seguintes procedimentos:

I - São primeiramente classificados para as vagas universais, isto é, aquelas que não se incluem em qualquer uma das cotas previstas, os candidatos melhor classificados dentro do limite dessas vagas dentre todos os candidatos a esse curso, sem distinção entre cotistas e não cotistas.

II - São classificados para o preenchimento das vagas de cada cota os candidatos melhor classificados que aplicaram para a respectiva cota e que não façam parte dos candidatos classificados para as vagas universais.

§ 1º Para que possa usufruir das políticas institucionais afirmativas direcionadas a cotistas, o candidato concorrendo a vaga em cota e classificado para vaga universal, precisa comprovar os requisitos para a cota a que concorreu.

§ 2º Em caso de empate, o desempate deve seguir os critérios estabelecidos para cada processo seletivo.

§ 3º Em caso de não preenchimento total das vagas destinadas a um sistema de cotas, essas vagas devem ser realocadas da seguinte maneira:

I - as vagas não preenchidas das cotas sociais para negros devem ser destinadas às vagas universais de negros e vice-versa;

II - se, após o previsto no inciso I, restarem vagas não preenchidas de cotas para negros, elas devem ser destinadas às cotas sociais;

III - as vagas de cotas sociais não preenchidas devem ser destinadas às vagas universais;

IV - As vagas de cotas PcD não preenchidas devem ser destinadas às vagas universais.

TÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Esta resolução deve ser regulada por portaria do Gabinete da Reitoria.

Art. 20. Ficam revogadas as Resoluções n.ºs 028/2019-CEP, 008/2020-CEP, 016/2021-CEP e 041/2021-CEP e demais disposições em contrário.

Art. 21. Os casos omissos são resolvidos pela PEN.

PORTARIA N.º 544/2024-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

Considerando o contido no ePROTOCOLO **22.345.939-0**;
considerando o disposto na Resolução n.º 013/2023-CEP, que aprova o Regulamento para as Políticas Afirmativas de Cotas nos processos seletivos de ingresso nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Maringá,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos operacionais referentes às políticas afirmativas de cotas nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Estadual Maringá, em conformidade com o disposto no Anexo I, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas revogada as Portarias n.º 1084/2020-GRE, n.º 664/2023-GRE e as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 21 de junho de 2024.

Prof. Dr. Leandro Vanalli
Reitor

Anexo I

TÍTULO I DOS PROCEDIMENTOS COMUNS A TODAS AS POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE COTAS

CAPÍTULO I NA INSCRIÇÃO

Art.1º O candidato deve fazer a opção pela política afirmativa de cotas na qual pretende concorrer no momento da inscrição no processo seletivo, seguindo as normas e os procedimentos do edital e de demais documentos normativos do processo seletivo.

§ 1º O candidato que satisfaça os requisitos para preenchimento de vaga de alguma das políticas afirmativas e que não tenha feito a opção por ela no momento da inscrição concorrerá somente às vagas universais destinadas ao processo seletivo para o qual esteja se candidatando.

§ 2º A opção por alguma das políticas afirmativas de cotas em algum dos processos seletivos de ingresso nos cursos de graduação da UEM implica a concordância do candidato e/ou de seus responsáveis com:

- I - a divulgação da política afirmativa de cota para a qual ele está concorrendo no resultado do processo seletivo;
- II - a apresentação de todos os documentos solicitados para a verificação de que ele, de fato, preenche os requisitos da respectiva política afirmativa de cotas;
- III- a utilização para fins específicos das informações constantes dos documentos comprobatórios apresentados, das presentes no formulário de inscrição e no cadastro de matrícula e, possivelmente, no caso da Política Afirmativa de Cotas para Negros, da biometria facial do candidato durante a realização da prova.

CAPÍTULO II DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 2º Para as políticas afirmativas de cotas nos processos seletivos de ingresso nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Maringá (UEM), são destinadas, do total de vagas:

- I - 20% para Cotas Sociais;
- II - 20% para Cotas para Negros (pretos e pardos);
- III - 5% para pessoas com deficiência (PcD).

§ 1º A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas de cada curso ocorre da seguinte forma:

- I - conforme o melhor desempenho na lista única (vagas universais) do processo seletivo (não cotistas e cotistas), até o limite de vagas previstas para a categoria;
- II - conforme o melhor desempenho dos demais candidatos não contemplados na lista prevista no Inciso I, que manifestaram o interesse em igualmente concorrer em uma das políticas afirmativas de cotas da UEM, até o limite de vagas previstas para cada política afirmativa de cotas.

§ 2º As cotas para negros, de que trata o Inciso II do caput deste artigo, são divididas da seguinte forma:

- I - 3/4 para candidatos que manifestarem interesse em concorrer por cotas sociais para negros, que atendam a um dos requisitos do **Art. 6º**;
- II - 1/4 para candidatos que manifestarem interesse em concorrer por cotas para negros independentemente de critérios sociais.

§ 3º Em caso de empate no número de pontos por dois ou mais candidatos, serão utilizados os critérios de desempate definidos no regulamento do processo seletivo.

§ 4º As convocações subsequentes para matrícula serão realizadas separadamente, seguindo a classificação em cada categoria de cotas e vagas universais.

§ 5º Se não houver candidatos em lista de espera para ocupação das vagas destinadas para Cotas para Negros essas vagas não preenchidas deverão ser intercambiadas entre as duas subdivisões. Caso não haja candidatos em lista de espera para ocupação dessas vagas estas serão destinadas à ocupação por candidatos de cotas sociais.

§ 6º Persistindo a sobra de vagas, e não havendo candidatos em lista de espera de cotas sociais, as vagas não preenchidas serão destinadas às vagas universais.

§ 7º Se não houver candidatos em lista de espera para ocupação de vagas destinadas para à política afirmativa de Cotas Sociais ou para à política afirmativa de cotas PcD, as vagas reservadas serão destinadas a candidatos concorrendo à vaga universal.

§ 8º As vagas remanejadas entre as cotas devem ser ocupadas por candidatos em lista de espera do mesmo curso, turno, *campus* e polo de educação a distância, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação publicada na divulgação do resultado do processo seletivo.

§ 9º Preenchidas as vagas de cotistas, o candidato classificado em lista de espera continua a concorrer, também, às vagas universais, devendo ser obedecida rigorosamente a ordem de classificação publicada na divulgação do resultado do processo seletivo.

CAPÍTULO III

DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS E DA MATRÍCULA

Art. 3º O candidato aprovado em vaga destinada a alguma das políticas afirmativas de cotas deve comprovar, no ato da pré-matrícula, que atende aos requisitos da respectiva política afirmativa de acordo com os procedimentos previstos no edital do processo seletivo a que concorreu, nas disposições desta portaria e nas portarias e editais publicados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA).

Parágrafo único. O candidato que não cumprir – ou não comprovar que cumpre – todos os requisitos para o preenchimento de vaga na política afirmativa de cotas para a qual se candidatou passa a concorrer à vaga universal e será reclassificado.

Art. 4º Qualquer cidadão, candidato ou não, pode suscitar dúvida a qualquer tempo quanto às declarações ou informações prestadas por candidato para comprovação de requisitos da política afirmativa de cotas mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Pró-Reitoria de Ensino por meio do Protocolo Integrado do Governo do Estado (*eprocolo.pr.gov.br*).

§ 1º No caso de decisão do Pró-Reitor de Ensino ou de dúvida suscitada por terceiros quanto ao enquadramento de candidato a alguma vaga de cota, é assegurado ao candidato, cuja matrícula é questionada, o direito de apresentar documentação idônea que comprove a veracidade de suas declarações.

§ 2º A não apresentação, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da notificação, de documento que satisfaça a condição aludida no *caput* deste artigo implica a perda do direito de ingresso pela cota e consequente cancelamento de sua matrícula.

§ 3º A Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) poderá solicitar documentação e outras diligências complementares para a comprovação dos requisitos da política afirmativa pela qual o candidato optou.

§ 4.º Caberá à Comissão Institucional de Cotas para Negros averiguar preliminarmente o teor das denúncias previstas no *caput* deste artigo.

Art. 5º Todos os procedimentos referentes à publicação de editais e portarias pela DAA (fluxo de matrícula, chamadas, solicitação de vaga, matrícula, consulta de resultados e demais procedimentos) serão publicados e efetuados exclusivamente via internet, no endereço eletrônico *www.daa.uem.br*. Eventual comunicação por via eletrônica da DAA referente ao processo seletivo tem caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado pelos meios referidos nesta portaria e no edital do processo seletivo ao qual concorreu.

§ 1º O candidato que não realizar a matrícula via internet será considerado desistente da vaga e, portanto, eliminado do processo de classificação do concurso vestibular.

§ 2º A concretização da matrícula implica o conhecimento expresso e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta portaria, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

§ 3º O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento das informações solicitadas no sistema de matrícula e pelo acompanhamento de todos os atos a serem publicados no endereço eletrônico *www.daa.uem.br*, independentemente de qualquer comunicação realizada por outro meio pela DAA.

§ 4º A DAA não se responsabiliza por matrículas ou solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica em computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a geração e impressão de Comprovante de Solicitação de Vaga ou de Matrícula.

TÍTULO II DA POLÍTICA AFIRMATIVA DE COTAS SOCIAIS

CAPÍTULO I DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

Art. 6º Podem participar do processo seletivo de ingresso, por meio da Política Afirmativa de Cotas Sociais, candidatos que atendam integralmente a um dos seguintes requisitos, a ser comprovado no ato da matrícula:

- I - tenha cursado as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio em Instituição Pública de Ensino; ou
- II - possua registro no cadastro único (CadÚnico) de família de baixa renda:
 - a) com renda familiar mensal per capita de até 1/2 salário mínimo; ou
 - b) com renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Parágrafo único. Consideram-se instituições públicas de ensino aquelas mantidas por governos Federal, Estadual ou Municipal, que ofereçam exclusivamente o ensino gratuito.

Art. 7º O candidato que seja portador de diploma de curso superior no ato da matrícula não poderá ter acesso a cotas sociais da UEM.

CAPÍTULO II DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

Art. 8º Para efetuar a matrícula, o candidato classificado deverá, no prazo e horário estabelecidos em Portaria da DAA, acessar o link disponibilizado no endereço eletrônico www.daa.uem.br e, seguindo todos os procedimentos indicados, enviar os seguintes documentos que são solicitados no sistema de matrícula:

- I - Carteira de Identidade;
- II - Certidão de nascimento ou casamento;
- III - Histórico Escolar do Ensino Fundamental somente para os candidatos que se enquadram no Inciso I do Art. 6.º;
- IV - Histórico Escolar com certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- V - Registro no Cadastro Único (CadÚnico) de família de baixa renda somente para os candidatos que se enquadram no Inciso II do Art. 6.º.

§ 1º O candidato que se enquadrar no Inciso I do Artigo 6.º deverá comprovar por históricos escolares que cursou as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio em escolas públicas situadas em território nacional. Esses históricos deverão indicar o município e a unidade federativa onde se encontra(m) essa(s) instituição(ões).

§ 2º Se esses históricos não apresentarem o nome da(s) instituição(ões) fazendo clara referência a sua condição de pública, o candidato deverá apresentar comprovante(s) oficial(is) que indique(m) que a(s) instituição(ões) é(são) pública(s).

§ 3º A avaliação da documentação de matrícula é de responsabilidade da DAA.

§ 4º Se for constatada qualquer irregularidade no histórico escolar do Ensino Fundamental ou no histórico escolar do Ensino Médio ou no CadÚnico, o candidato não terá sua matrícula efetivada pela DAA em por meio de Cotas Sociais.

§ 5º A DAA poderá solicitar documentação complementar para a comprovação da renda declarada no CadÚnico.

§ 6º A apresentação de documentos não idôneos para a matrícula ou a prestação de informações falsas no cadastro eletrônico de aluno, ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato ou seu representante, implicarão, a qualquer época, o cancelamento da matrícula pela DAA, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

§ 7º O candidato que não tiver sua matrícula deferida no processo de matrícula poderá interpor recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de indeferimento.

TÍTULO III

DA POLÍTICA AFIRMATIVA DE COTAS PARA NEGROS

CAPÍTULO I DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

Art. 9º Poderá participar do processo seletivo de ingresso de Cotas para Negros o candidato que atender integralmente o previsto no Regulamento do Processo Seletivo e os seguintes requisitos:

- I - tenha concluído o ensino fundamental e médio, ou estudos equivalentes realizados no exterior devidamente declarado pelos órgãos competentes, cuja documentação deverá ser apresentada no ato de matrícula, para candidatos a cotas sociais para negros deverá ser observado o disposto nos **parágrafos 1º e 2º do Art. 8º**;
- II - pertença ao grupo racial negro, considerando a classificação de cor ou raça empregada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para fins de autodeclaração, a ser indicada no processo de inscrição e confirmada no ato de matrícula;
- III - não ser portador de diploma de curso superior, a ser declarado no ato de matrícula.

§ 1º Considera-se negro (preto ou pardo) o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro.

§ 2º A ascendência negra não será fator a ser considerado na condição de ser negro.

CAPÍTULO II DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

Art. 10 O candidato aprovado na Política Afirmativa de Cotas para Negros deve obedecer aos editais de convocação perante a Banca de Heteroidentificação a serem divulgados no endereço eletrônico www.vestibular.uem.br.

Parágrafo Único. A análise pela Banca de Heteroidentificação ocorrerá de forma presencial.

Art. 11. O resultado do deferimento ou não da autodeclaração dos candidatos inscritos na Política Afirmativa de Cotas para Negros será divulgado em edital específico no endereço eletrônico www.vestibular.uem.br.

§ 1º O candidato cuja autodeclaração não for deferida pela Banca de Heteroidentificação poderá pedir reconsideração do resultado por meio eletrônico.

§ 2º O resultado dos pedidos de reconsideração será divulgado em www.vestibular.uem.br no prazo previsto em edital.

§ 3º O candidato que não tiver sua condição autodeclarada deferida pela Banca de Heteroidentificação, mesmo após pedido de reconsideração, ou que não tiver comparecido perante essa banca, não concorrerá a vagas da Política Afirmativa de Cotas para Negros.

Art. 12 O candidato a cotas sociais para negros deverá apresentar os documentos constantes nos **incisos III e V do Art. 9.º** desta portaria e seguir as orientações constantes nos parágrafos desse mesmo **Art. 9.º**.

CAPÍTULO III DAS COMISSÕES

Art. 13 A Banca de Heteroidentificação terá como atribuição:

- I - verificar a autodeclaração e a documentação dos candidatos que optaram por Cotas para Negros, considerando os requisitos e os critérios do regulamento específico;
- II - emitir parecer de deferimento ou indeferimento da autodeclaração dos candidatos a Cotas para Negros;

Art. 14 A Banca de Heteroidentificação será composta, por membros que:

- I - obrigatoriamente participaram de cursos de capacitação para atuar em bancas de heteroidentificação;
- II - estudam relações raciais no Brasil;
- III - integram movimento social negro;
- IV - possibilitem maior diversidade de gênero e raça/cor, conforme o **Art. 8º da Resolução n.º 013/2023-CEP**.

Art. 15 A Comissão Institucional de Avaliação de Cotas para Negros terá como atribuição

- I - acompanhar o processo seletivo, avaliando: o quantitativo de candidatos autodeclarantes em relação ao quantitativo geral de procura pelo curso; o quantitativo das vagas ofertadas pela Universidade para essas cotas; o quantitativo de candidatos aprovados e não aprovados pelo processo seletivo; o quantitativo de candidatos aprovados em relação ao quantitativo de ingressantes que efetivaram matrícula; o número de vagas remanescentes originadas das Cotas para Negros; os principais recursos apresentados no processo seletivo; o quantitativo de matrículas não homologadas e os principais motivos;
- II - analisar a eficiência das Cotas para Negros;
- III - propor melhorias para os processos seletivos e para o processo de matrícula;
- IV - apresentar relatório de Avaliação das Cotas para Negros a cada cinco anos;
- V - apresentar estudos, pesquisas e pareceres pertinentes a Cotas para Negros conforme demanda dos órgãos da UEM;
- VI - solicitar à DAA a disponibilização das vagas referentes aos casos de matrículas não homologadas, observados os respectivos prazos de recurso;
- VII - analisar os pedidos de recurso solicitados pelos candidatos que tiveram a autodeclaração de pessoa preta ou parda indeferida pela banca;
- VIII - apreciar os requerimentos de questionamentos referentes ao enquadramento e ao atendimento das normas pertinentes aos candidatos concorrentes a Cotas para Negros.
- IX - analisar denúncias enviadas aos canais oficiais desta Universidade, podendo a Comissão Institucional de Avaliação de Cotas para Negros, a partir de um processo instaurado pela instituição, convocar uma banca de verificação da autodeclaração do candidato referido em denunciação.

Art. 16 A Comissão Institucional de Avaliação das Cotas para Negros será composta, no mínimo, por:

- I - professores efetivos da UEM, dos quais um representante da Câmara de Graduação (CGE) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEP) e um representante do Conselho Universitário (COU);
- II - um representante da Comissão Própria de Avaliação (CPA);
- III - um representante do Núcleo de Estudos Interdisciplinares Afro- Brasileiros (NEIAB);
- IV - um representante da Pró-Reitoria de Ensino (PEN);
- V - um representante da Comissão Central do Vestibular Unificado (CVU);
- VI - um representante discente, indicado pelo DCE;

TÍTULO IV

DA POLÍTICA AFIRMATIVA DE COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

CAPÍTULO I DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

Art. 17 Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, em conformidade com a Lei n.º 13.146/2015, com o § 2º da Lei n.º 12.764 de 27 de dezembro de 2012 e com a Lei n.º 14.126 de 22 de março de 2021.

CAPÍTULO II DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

Art. 18 Para a comprovação da deficiência são aceitos laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde com nível superior na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11) ou Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5).

Parágrafo único. Os procedimentos de validação dos laudos apresentados pelo candidato com deficiência devem ser realizados por uma Comissão de Validação (CV-PcD), especialmente designada pela reitoria para essa finalidade, observado o § 1º do **Art. 14** da **Resolução n.º 013/2023-CEP**.

Art. 19 O candidato terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação do resultado da decisão da Comissão de Validação (CV-PcD), para interpor recurso.

§ 1.º O recurso deverá ser formalizado por meio eletrônico e deverá conter:

- I - justificativa detalhada sobre os motivos da discordância com a decisão;
- II - documentação adicional que julgar pertinente, incluindo novos laudos ou pareceres técnicos emitidos por outros profissionais de saúde qualificados.

§ 2º A decisão será publicada por meio de edital disponível em www.daa.uem.br, não cabendo novos recursos administrativos.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 A DAA não se responsabilizará por eventual não recebimento de documentos. É de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda os documentos solicitados nesta Portaria, devendo ser apresentados quando solicitados.

Parágrafo único. A DAA reserva-se o direito de utilizar diferentes instrumentos para aferir e avaliar as informações prestadas pelo candidato ou exigir a comprovação da veracidade de declarações ou informações por ele prestadas.

Art. 21 Os casos omissos serão resolvidos pela reitoria, ouvida a Pró-reitoria de Ensino, a DAA e a CVU.